



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Processo **04677/15**



Data: 08/12/2015 12:53

Orgão Julgador: Presidência

Subcategoria: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015

Relator:

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDONIA

Jurisdicionado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



**ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS**

CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA E DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC

TCE-RO

PROCESSO Nº 4677/15
FOLHA Nº 01
RUBRICA. ✓

DESPACHO

Encaminhamos a documentação para autuação e posterior envio a esta Controladoria.

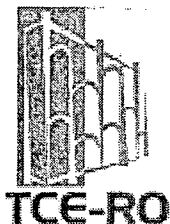
Assunto: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Complemento: **RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

CAAD/TC, 08 de dezembro de 2015.

RECEBIDO EM:
DATA: <u>08 / 12 / 15</u>
HO A: <u>12:45</u>
<u>Marina Reis</u>
ASSINATURA


Edmar de Melo Raposo
Assessor de Controlador



**ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS**

CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA E DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC

PROCESSO Nº 4677/15
FOLHA Nº 02
RUBRICA. ✓

Memo. nº. 017/CAAD/TC/2015

Porto Velho, 13 de Outubro de 2015.

Do: Controlador Geral da CAAD/TC.

Para: Gabinete da Presidência

Assunto: PLANO ANUAL DE ATIVIDADES AUDITORIA-PAAA EXERCÍCIO DE 2015

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Plano Anual de Atividades de Auditoria, que será realizado no mês de novembro do exercício de 2015, devidamente programado, para apreciação, deliberação e aprovação, para legitimar os procedimentos preliminares a serem adotados por esta Controladoria.

Respeitosamente,

Ivaldo Ferreira Viana

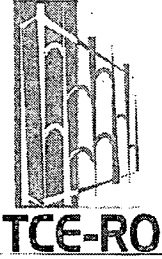
Controlador Geral da CAAD/TC

Gabinete da Presidência TCE-RO

Recebi em 13/10/15 às 09:15

Edilis Aparecida Piedade
Cad. 321

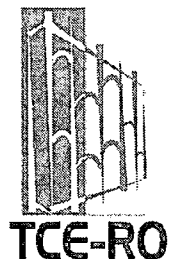
PROCESSO Nº 4677/15
FOLHA Nº 03
RUBRICA. Q



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

PLANO ANUAL
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
- PAAA

Exercício 2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

V - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Formação das equipes - todos os servidores da Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos desempenharão as atividades de auditoria, incumbindo a supervisão das atividades de campo a um servidor previamente designado pelo Controlador Geral de Controle Interno.

A seleção da equipe da auditoria técnica, incluindo seu tamanho e composição, deve levar em conta a competência necessária para alcançar os objetivos da auditoria, de modo que todo conhecimento e habilidades necessários estejam presentes na equipe de auditoria.

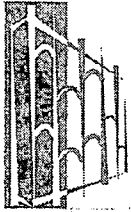
VI - CRONOGRAMA DE AUDITORIA

A seguir, o detalhamento do Plano Anual de Atividades de Auditoria programadas para o exercício 2015:

1.1 - Auditorias programadas (realizadas nos moldes deste planejamento):

1.1.1 – SGAP/SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/DIVISÃO DE CONTRATOS

SGAP	Data da execução dos trabalhos
Controle dos Contratos	Novembro/2015
Audiência prévia	Novembro/2015
Relatório	1º a 10.12.2014



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
 Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Quantitativo de pessoal envolvidos na auditoria	Dois servidores lotados na CAAD.
Acompanhamento das providências	Após a entrega do relatório.

1.1.4 – Secretaria de Gestão de Pessoas/Divisão de Controle e Folha de Pagamento

Divisão de Controle e Folha de Pagamento	Data da execução dos trabalhos
Folha de Pagamento dos servidores do TCER, quando à legalidade e legitimidade.	Novembro/2015
Quantitativo de pessoal envolvidos na Auditoria	Servidores lotados na CAAD.
Audiência Prévia	Novembro/2015
Relatório	Novembro/2015
Acompanhamento das providências	Após a entrega do relatório.

1.1.5 - Departamento de Serviços Gerais/Divisão de Transporte e Segurança

Divisão de Transporte e Segurança	Data da execução dos trabalhos
Controle do uso de Veículos e Combustíveis	Novembro/2015
Audiência Prévia	Novembro/2015
Relatório	1º a 10.12.2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 4677/15
FOLHA Nº 06
RUBRICA. 12

TCE-RO

DOCUMENTO: Memorando n. 017/2015/CAAD, de 13.10.2015 ✓
PROTOCOLO: 1025/GP/2015
INTERESSADO: CAAD/TCE-RO
ASSUNTO: Plano Anual de Atividades Auditoria – PAAA – exercício de 2015

DESPACHO

Trata-se de documento subscrito pelo Controlador-Geral da CAAD/TC, Ivaldo Ferreira Viana, que encaminha o Plano Anual de Atividades de Auditoria, que será realizado no mês de novembro do exercício corrente, devidamente programado, para apreciação, deliberação e aprovação, a fim de legitimar os procedimentos preliminares a serem adotados por aquela Controladoria.

Assim, ao tempo em que **autorizo** a execução do referido plano, elaborado obedecendo ao disposto no item 3.1, letra d, da Resolução n. 79/2011, **determino** a devolução da presente documentação à **CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA E DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC** para adoção das providências pertinentes, **com cópia** para o conhecimento da **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2015.


JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Guia de Remessa de Processos/Documentos

Fis. 0 +
Processo: 4677/2015
CAAD/TC

Nº 62954/15 Origem: DDP Destino: CAADTC (Via Destino)

Data de Remessa: 09/12/2015 08:09

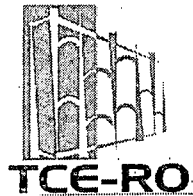
Usuário Emissor: 132 MARIA ENILDA TELES DA SILVA

Usuário Recebimento: 147 ROSANE ARANHA DOS REIS

Observação: Após autuação, encaminhamos os presentes autos para prosseguimento do feito.

(P)=Principal, (AP)=Apensado

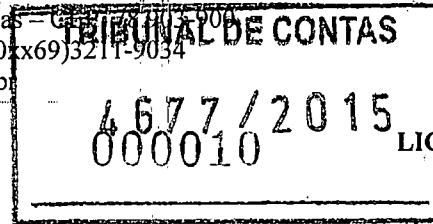
Nº de Protocolo	Data de Envio	Tipo	Subcategoria	Vol	Origem
04677/15	08/12/2015 12:59	Processo	Processo Administrativo	1	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



TRIBUNAL DE CONT. DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos do TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CA
 Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69) 3211-9034
 www.tce.ro.gov.br

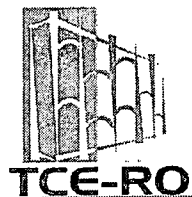


ÓRGÃO AUDITADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 PERÍODO AUDITADO: JANEIRO A OUTUBRO DE 2015
 ÁREA: Licitações & Contratos.

ASSUNTO: Devido processo administrativo

CRITÉRIO: O procedimento licitatório deve ser iniciado com a abertura do processo administrativo, autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e devem ser juntados oportunamente: edital; comprovante das publicações do edital resumido ou comprovante da entrega do convite; ato de designação da Comissão de Licitação ou do Responsável pelo Convite; original das propostas e dos documentos que a instruem; atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora; parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação; recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; despacho de anulação ou de revogação da licitação, fundamentado circunstancialmente; termo de contrato ou instrumento equivalente; outros comprovantes de publicações; demais documentos relativos à licitação (Incisos "I a XII" do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).

PROC. Nº	OBJETO	VLR LICITADO	I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;	II - comprovante e das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;	III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;	IV - original das propostas e dos documentos que as instruem;	V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;	VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;	VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;	IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;	X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;	XI - outros comprovantes de publicações;	XII - demais documentos relativos à licitação.
1584/2014	Seguro dos veículos	11.939,95	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	-	-
2926/2014	RP Material de expediente, papel A4	53.929,50	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	-	-
3049/2014	Prestação de serviços de limpeza,	653.388,60	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	-	✓	-	-



TRIBUNAL DE CONT. DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos do TCE-RO

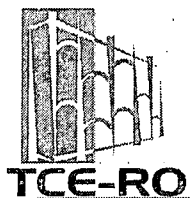
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.908-900

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69)3211-9034

www.tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000011
4677/2015

3624/2015	Prestação de Serviços de Dedetização	6.834,84	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
3691/2014	Aquisição de materiais gráficos personalizados	1.292,22	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
3706/2014	Prestação de serviços de Buffet	314.650,00	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
3728/2014	Serviços telefônicos a longa distância	25.354,92	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos do TCE-RO

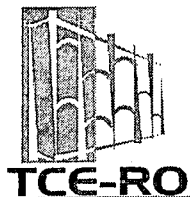
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69)3211-9034

www.tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000012
4677/2015

3956/2014	Aquisição de peças para condicionadores de ar	9.460,00	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
4021/2014	Prestação de serviços de carimbos e almofadas e borrachas, chaves e serviços de chaveiro	40.740,00 6.520,00	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
0218/2015	Aquisição de peças para condicionadores de ar	35.458,35	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
0602/2015	RP de 4560 cargas de águas de 20 litros	16.279,20	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos do TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69)3211-9034

www.tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

407012015

2133/2015	Serviços de Publicações de matérias nacionais e internacionais	17% de descontos	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
2286/2015	Serviços de sonorização de áudio	114.782,98	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	√
2335/2015	Aquisição de 4 módulos de expansão storages	322.000,00	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	-
2459/2015	Aquisição de Material de Expediente	6.266,30	√	√	√	√	√	√	√	-	√	-	√



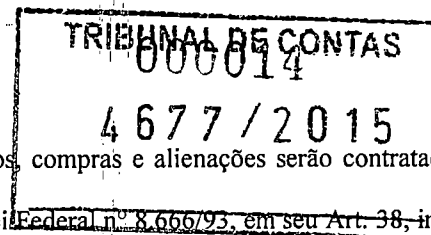
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos do TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Tel.: (0xx69) 3211-9100 – Fax (0xx69)3211-9034

www.tce.ro.gov.br



ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES DIVERSAS:

A Constituição Federal estabelece em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes.

Quanto à devida organização dos processos administrativos, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 38, incisos "I" a "XII"; durante o período auditado, a Administração em questão obedeceu aos preceitos estabelecidos na legislação retro citada, não tendo sido detectada nenhuma irregularidade.
Porto Velho, 8 de dezembro de 2015.

EDMAR DE MELO RAPOSO

Auditor de Controle Externo

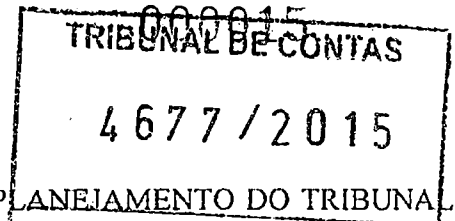
Assessor de Controlador



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Portaria n. 980, de 25 de agosto de 2014.

Designa Equipe de Pregoeiros.



O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso II, alínea "a" da Portaria n. 643, de 30.5.2014, publicada no DOETCE-RO n. 681 - ano IV, de 2.6.2014, e considerando o Memorando n. 84/2014-SELICON, de 13.8.2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Assessora II, cadastro n. 990367, JANAINA CANTERLE CAYE, Agente Administrativo, cadastro n. 416, ocupante do cargo em comissão de Assessora II, JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Licitações e Contratos, cadastro n. 990625 e MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO, Agente Administrativo, cadastro n. 306, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas, para comporem a Equipe de Pregoeiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Esta Portaria vigorará no período de 1º.9.2014 a 31.8.2015.

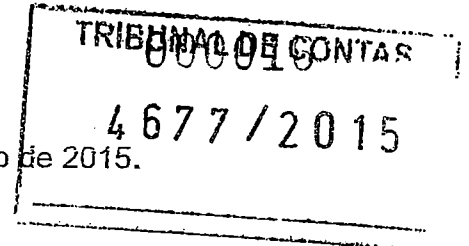
LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

Publicação nº	TCE-RO
Nº	742 ANO IV
De	20 / 9 / 2014

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

TCE-RO.

Portaria n. 690, 31 de agosto de 2015.



O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO n. 681 - ano IV, de 2.6.2014, e considerando o Memorando n. 57/2015/SELICON, de 26.8.2015,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA HELENO COSTA VEIGA, Assessora II, cadastro n. 990367, JANAINA CANTERLE CAYE, Agente Administrativo, cadastro n. 416, ocupante do cargo em comissão de Assessora II, JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva de Licitações e Contratos, cadastro n. 990625, e MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO, Agente Administrativo, cadastro n. 306, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Contratações Diretas, para comporem a Equipe de Pregoeiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, cujas atribuições incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

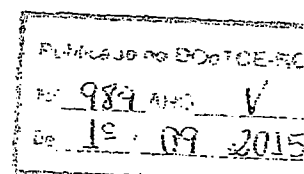
Art. 2º A Equipe de Pregoeiros será presidida pelo servidor MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO, cadastro n. 306.

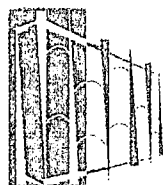
Art. 3º Esta Portaria vigorará no período de 1º.9.2015 a 31.8.2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA". The signature is somewhat stylized and is enclosed within a faint, hand-drawn oval.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO





TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Permanente de Licitações

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas

CEP: 76.401-478 – Porto Velho/RO

Tel. (069) 3211-9162

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015

LICITAÇÕES – 2014

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº	PROC	OBJETO	VALOR	EMPRESA(S)	SESSÃO	JULG	DESPACHO FINAL	STATUS	
45/14	3049/14	Serviços de Limpeza, higienização e conservação.	653.388,60	MC Comércio e Solução em Serv. Ltda - ME	17/03/15	08/04/15	17/04/15	CONCLUÍDA	M
49/14	4002/14	Visualizador	287.000,00	Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda	04/02/15	04/02/15	15/07/15	SGAP em 25/09/15	M

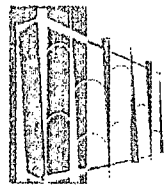
LICITAÇÕES – 2015

PREGÃO PRESENCIAL

Nº	PROC	OBJETO	VALOR	EMPRESA(S)	SESSÃO	JULG	DESPACHO FINAL	STATUS	
01/15	2798/14	Materiais da Brigada de Incêndio			21/07/15	21/07/15	03/08/15	Fracassado	M

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº	PROC	OBJETO	VALOR	EMPRESA(S)	SESSÃO	JULG	DESPACHO FINAL	STATUS	
01/14	1584/14	Seguro Veículos	11.939,95	MAPFRE Seguros Gerais S.A.	11/02/15	11/02/15	11/02/15	CONCLUÍDA	J
02/14	3624/14	Dedetização	6.834,84	Cezar Augusto Santos da Gama-ME	12/02/15	12/02/15	12/02/15	CONCLUÍDA	J
03/15	1583/14	Revista de Contas			15/04/15			REVOGADA	F
04/15	3757/14	Passagens Aéreas e Terrestres	0,00	Portal Turismo e Serviços Ltda	23/03/15	31/03/15	06/04/15	CONCLUÍDA	F
05/15	3691/14	Materiais Gráficos	1.292,22	Planet Graf Comércio de Impressão de Papel Ltda-ME	12/03/15	12/03/15	13/03/2015	CONCLUÍDA	J



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Comissão Permanente de Licitações
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas
CEP: 76.401-478 – Porto Velho/RO
Tel. (069) 3211-9162

000018

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015

		Cond Vilhena								
15/15	0602/15	Água Mineral*	16.279,20	ROAD Comércio e Serviços Ltda		28/04/15	28/04/2015	28/04/2015	CONCLUÍDA	J
16/15	0218/2015	Peças Ar condicionado Toshiba	35.458,35	Mafos Comércio e Serviços Ltda		26/05/15	26/05/15	26/05/15	CONCLUÍDA	F
17/15	4021/2014	Chaves e Carimbos	-	-		11/05/15	20/05/15	22/05/15	FRACASSADA	M
18/15	0967/15	Aquisição de aparelhos de ar condicionado de Ariquemes e Vilhena	-	-		09/06/15	10/06/15	11/06/15	FRACASSADA	M
19/15	4021/14	Chaves e Carimbos	40.740,00	G1	Ednilson Rici dos Santos ME	19/08/15	03/09/15	03/09/15	CONCLUÍDA	F
			6.520,00	G2						
20/15	1775/15	Windows Server	79.946,00	Brasoftware Informática Ltda		05/08/15	06/08/15	06/08/15	CONCLUÍDA	J
21/15	665/15	Peças Scanner's				14/09/15			FRUSTRADA	F
22/15	668/15	Patch Cords	15.872,40	G1	HLP Com Eletro-Fonia LTDA - EPP	14/10/15	20/10/15	21/10/15	CONCLUÍDA	J
			7.277,30	G2	I9 Soluções do Brasil LTDA					
23/15	2288/15	Suporte E-cidade	-	-		-	-	-	SGAP em 10/11/15	J
24/15	2133/15	Publicações Nacionais e Internacionais	17% de desconto	PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP		20/10/15	20/10/15	20/10/15	CONCLUÍDA	M
25/15	2926/15	Papel A4	53.929,50	Roldão Braga Ribeiro Eireli-ME		10/09/15	10/09/15	10/09/15	CONCLUÍDA	J
26/15	2605/15	Copa e Cozinha	27.838,00	G1	Micrôn Gen Alim Ltda EPP	06/10/15	07/10/15	07/10/15	CONCLUÍDA	J
			17.689,10	G2	Rezende & Pereira Superm Ltda ME					
			7.233,46	G3	JRF Distribuidora					
			8.205,00	G4	Roldão Ribeiro Braga					
			3.751,20	G5	JRF Distribuidora					
27/15	2486/15	Aquisição de Rack's 19 polegadas	25.299,99	Mixx Soluções Comércio e Serviços Ltda-ME		29/09/15	29/09/15	29/09/15	CONCLUÍDA	J



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS
CONTROLE DE CONTRATOS

000019
TRIBUNAL DE CONTAS

Descrição legenda	Prazos
Contrato em plena vigência	Prazo superior a 90 dias
Contrato próximo a vencer	Prazo entre 90 e 60 dias
Contrato vencendo	Prazo entre 59 e 30 dias
Contrato já final	Prazo menor que 30 dias

PROCESSO N°	CONTRATO N°	CONTRATADA	ASSUNTO	SITUAÇÃO	DIA A VENCER	DATA ATUAL	DIA DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA	PRAZO DA VIGÊNCIA (meses)	ADITIVO	SETOR DE FISCALIZAÇÃO/GESTOR	TOTAL	Fiscal e Suplente do Contrato
3625/2014	07/TCE-RO/2015	Amazônia Distribuidora de OLP Ltda	Fornecimento de 624 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel (190 Kg) para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo prazo de 12 (doze) meses.	Em plena vigência	123	16/11/2015	19/03/2015	18/03/2016	12 meses		DIVMS	2.664,48	Oswaldo - Fiscal - e Luciana - Suplente
643/2015	10/TCE-RO/2015	Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP	Serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, com a finalidade de contribuir para a construção do Plano Estratégico - PE 2016-2020 a partir da análise dos resultados alcançados no PP 2011-2015, assim como aprimorar o Sistema de Medição do Desempenho Organizacional - SMDO do TCE-RO	Em plena vigência	136	16/11/2015	01/04/2015	31/03/2016	12 meses		SEPLAN	246.261,60	Juceliano - Fiscal - e Igor - Suplente
023/2014	18/TCE-RO/2014	Auditrack Consultoria de Software Ltda	Contratação para o fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso do software de auditoria de dados Interactive Data Extraction & Analysis - IDEA, com Suporte técnico on-line e telefônico e atualização de versão do Programa.	Em plena vigência	256	16/11/2015	30/07/2014	29/07/2016	24 meses		SGCE	28.789,00	
454/2014	34/TCE-RO/2014	Banco do Brasil S/A	Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de forma exclusiva, para prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações a membros e servidores ativos, inativos, pensionistas, pensões alimentícias, e outros conforme comando do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Em plena vigência	1445	16/11/2015	01/11/2014	31/10/2019	60 meses		DEFIN	1.100.000,00	
329/2014	35/TCE-RO/2014	Banco do Brasil S/A	Contratação, em caráter de exclusividade, de instituição financeira oficial para prestar os serviços de I) Gerenciamento das contas de pagamento de fornecedores, de depósitos de garantias contratuais; e II) Arrecadação de taxas e multas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; com a disponibilização, ainda, dos serviços de cartão corporativo e depósito garantia/conta vinculada; e demais serviços constantes dos Anexos III a XI pelo período de 60 (sessenta) meses.	Em plena vigência	1445	16/11/2015	01/11/2014	31/10/2019	60 meses		DEFIN	64.379,35	
1775/2015	22/TCE-RO/2015	Brasofware Informática Ltda	Prestação do serviço de renovação de licenças do software Windows Server 2012 Standard, de forma a obter novas atualizações e suporte técnico pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses	Em plena vigência	1007	16/11/2015	20/08/2015	19/08/2018	36 meses		SETIC	79.946,00	
1902/2011	09/TCE-RO/2011	CERON - Centrais Elétricas de Rondônia	Contratação do fornecimento de energia elétrica aos prédios do Tribunal de Contas.	Em plena vigência	218	16/11/2015	22/06/2015	21/06/2016	12 meses	5	DESG	729.864,00	
1902/2011	10/TCE-RO/2011	CERON - Centrais Elétricas de Rondônia	Contratação do fornecimento de energia elétrica das regionais de Vilhena e Cacoal.	Em plena vigência	218	16/11/2015	22/06/2015	21/06/2016	12 meses	5	DESG	95.315,20	
2834/2011	15/TCE-RO/2011	CERON - Centrais Elétricas de Rondônia	Contratação do fornecimento de energia elétrica da regional de Ariquemes.	Em plena vigência	296	16/11/2015	08/09/2015	07/09/2016	12 meses	4	Secret. Reg.	48.657,60	
3624/2014	06/TCE-RO/2015	César Augusto Santos Gama - ME	Prestação do serviço de desatualização, sendo duas aplicações com periodicidade semestral e refatório nas áreas críticas, compreendendo serviços de desinstalação, desatualização e descompartilhamento, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, nas instalações do Edifício Sede e Prédios Ancios deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais legislação correlata.	Em plena vigência	113	16/11/2015	09/03/2015	08/03/2016	12 meses		DESG	6.834,84	Oswaldo - Fiscal - Sanderson - Suplente
3868/2013	40/TCE-RO/2013	Columbia Segurança E Vigilância Patrimonial	Prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante a dedicação exclusiva de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em postos localizados nas sedes das Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal, Ariquemes e Ji-paraná, com jornada de trabalho 12x36, 07 (sete) dias por semana, sendo 04 (quatro) postos diurnos e 04 (quatro) postos noturnos.	Em plena vigência	347	16/11/2015	29/07/205	28/10/2016	12 meses	4-1-Ap	ASI	591.951,11	

5724/2014	1/TCE-RO/2015	Citro S/A	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção das instalações, Lógica Distribuição, UDN, Injeção e Interligação e Linha Distância Intermodal - LDI nas linhas FIXO/GRUPO, FIXO/MOVEL, originadas a partir das linhas fixas em uso do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Proximo a vencer	77	16/11/2015	02/02/2015	01/02/2016	000020 TRIBUNAL DE CONTAS DESG 25.358,92	Luciana - Fiscal - e Jair Suplente
1082/2014	21/TCE-RO/2014	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/Caerd	Fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água tratada para atendimento do prédio sede do CONTRATANTE	Em plena vigência	289	16/11/2015	01/09/2015	31/08/2016	12 meses 4677 / 2015 DESG 178.861,21	
4274/2012	5/TCE-RO/2013	Copiadora Roriz Ltda	Contratação de empresa especializada em serviços de fotocópia preto e branco e colorida, encadernação	Proximo a vencer	76	16/11/2015	01/02/2015	31/01/2016	12 meses 2 - 1-Ap DESG 125.978,69	
151/2014	38/TCE-RO/2014	Coppini & Cia Ltda	Fornecimento de 18 (dezoito) licenças de uso do software de cálculos de aposentadorias e pensões - SICAP WEB, com treinamento presencial, suporte técnico e atualização de versão do Programa.	Em plena vigência	361	16/11/2015	12/11/2014	11/11/2016	24 meses SETIC 37.050,00	
871/2015	18/TCE-RO/2015	Daniel Luiz Pascuti - ME	Fornecimento de 120 (Cento e vinte) cargas de água mineral em garrações de 20 litros e o fornecimento de 02 (duas) botijas de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, sendo estes materiais entregues de forma parcelada, para a Secretaria Regional do Controle Externo do Município de Vilhena/RO	Em plena vigência	197	16/11/2015	01/06/2015	31/05/2016	12 meses Secret. Reg. 1.020,00	
870/2015	17/TCE-RO/2015	Distribuidora Santa Elvira Ltda	Fornecimento de 170 (Cento e setenta) cargas de água mineral em garrações de 20 litros e o fornecimento de 02 (duas) botijas de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) - acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, sendo estes materiais entregues de forma parcelada, para a Secretaria Regional do Controle Externo do Município de Cacoal/RO	Em plena vigência	197	16/11/2015	01/06/2015	31/05/2016	12 meses Secret. Reg. 1.021,00	
1373/2013	35/TCE-RO/2013	DBSELLER Serviços de Informática Ltda	Prestação de serviços especializados em implantação, com adequação dos dados, difusão de tecnologia, capacitação de usuários, suporte técnico, manutenção evolutiva e elaboração de documentação, pelo prazo de dezoito meses, dos módulos da Área Financeira, Patrimonial, Recursos Humanos, Portal do Servidor e Gestor "BI" do Software de Gestão Pública e-Cidade	Em plena vigência	227	16/11/2015	03/09/2013	30/06/2016	33 meses 2 - 1-Ap SETIC 1.085.000,00	Comissão
3576/2015	26/TCE-RO/2015	Editora Diário da Amazônia	Fornecimento de assinatura anual de 24 (vinte e quatro) exemplares do jornal Diário da Amazônia, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência	Em plena vigência	327	16/11/2015	09/10/2015	08/10/2016	DESG 7.200,00	?
342/2015	19/TCE-RO/2015	Editora Fórum Ltda	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Livros - 2ª Série, composta por 104 obras, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência elaborado para a contratação, parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da empresa e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 0342/2015/TCE-RO	Em plena vigência	211	16/11/2015	15/06/2015	14/06/2016	12 meses ESCon 19.249,00	
3736/2012	18/TCE-RO/2012	Editora Fórum Ltda	Prestação de serviços de acesso, por intermédio de computadores ou máquinas similares, ao acervo editorial que constitui a Biblioteca Digital Fórum de Direito Público, que será disponibilizada aos servidores do CONTRATANTE.	Em plena vigência	289	16/11/2015	01/09/2015	31/08/2016	12 3- 1- Ap ESCon 36.280,00	
2986/2015	27/TCE-RO/2015	Editora Plenum Ltda	Contratação de assinatura do periódico Juris Plenum Ouro, contemplando Revista (impresa com atualização bimestral, DVD - atualização bimestral), Website e Boletim diário, com a EDITORA PLENUM LTDA, visando atender a Biblioteca desta Corte de Contas	Em plena vigência	361	16/11/2015	12/11/2015	11/11/2016	12 ESCon 950,00	
1266/2015	25/TCE-RO/2015	Editora N.D.J Ltda	Contratação das assinaturas dos periódicos: DBM - Boletim de Direito Municipal e acesso ao banco de dados NDJ.	Em plena vigência	309	16/11/2015	21/09/2015	20/09/2016	12 meses ESCon 8.470,00	
1448/2014	13/TCE-RO/2014	Edson Cardoso Rocha Informática - ME	Licenças de Software Anti-virus Symantec Endpoint Protection	Em plena vigência	255	16/11/2015	29/07/2014	28/07/2016	36 meses SETIC 54.697,40	
4000/2013	48/TCE-RO/2013	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - CORREIOS	Comercialização, em âmbito nacional, pela ECT do CONTRATANTE, de produtos e serviços postais, telemáticos e editoriais, nas modalidades nacional e intermunicipal que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT	Em fase final	22	16/11/2015	09/12/2014	08/12/2015	12 1 DDP 146.426,16	

3770/2012	40/TCE-RO/2012	Encom Manutenção Predial	Contratação de empresa especializada para o serviço de apoio administrativo, com emprego de mão de obra, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço para atender aos edifícios sede, Anexo e Almoarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Vencendo	46	16/11/2015	02/01/2015	01/07/2016	12 meses	3-1-Ap	DESG	1.196.595,49	
3854/2013	39/TCE-RO/2013	Estação VIP de Segurança Privada Ltda	Prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante a dedicação exclusiva de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em postos localizados na sede do TCE-RO e residência das Autoridades em Porto Velho, sendo 05 (cinco) postos diurnos e 06 (seis) postos noturno.	Em plena vigência	347	16/11/2015	29/10/2015	28/10/2016	12 meses	3-1-Ap	DESG	1.107.268,32	
921/2014	26/TCE-RO/2014	Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP	Prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia	Em plena vigência	293	16/11/2015	05/09/2015	04/09/2016	12 meses	2	DIVLICIT	16.564,60	
941/2014	37/TCE-RO/2014	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	Prestação de serviços de preventiva e corretiva em 04 (quatro) catracas de controle de acesso instaladas no hall de entrada do TCE-RO, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2014/TCE-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 0941/2014/TCE-RO	Em plena vigência	355	16/11/2015	06/11/2015	05/11/2016	12 meses	1	DESG	25.458,96	
3990/2012	24/TCE-RO/2012	Jexperts Tecnologia Informática Ltda	Contratação de Suporte Técnico e Manutenção do software channel - Memorando nº 07/CGP/UEL/Promoex - TCE-RO	Em plena vigência	319	16/11/2015	01/10/2015	30/09/2016	12 meses	3	SETIC	12.220,80	
2317/2011	26/TCE-RO/2011	JJ de Rocha Services e Comercio Eletr - EPP	Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização com fornecimento de materiais, conservação e apoio administrativo, conforme Memorando nº 76/DBSG/2011 (Arquitetura)	Em plena vigência	159	16/11/2015	24/10/2015		6 meses	7-2-Ap	DESG	53.718,12	
918/2014	24/TCE-RO/2015	Jorge Caputi Junior	Prestação do serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e materiais necessários à manutenção, bem como mão de obra, nos aparelhos de ar-condicionado instalados na Secretaria Regional de Controle Externo do Município de Vilhena/RO	Em plena vigência	304	16/11/2015	16/09/2015	15/09/2016	12 meses		Secret. Reg.	6.360,00	Eneias - Fiscal e Cont. Suplente
2295/2012	30/TCE-RO/2012	Lima & Paiva Ltda	Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, no sistema de ar condicionado em 17 (dezesete) veículos, de diversas marcas, da frota oficial do Tribunal .	Em plena vigência	349	16/11/2015	31/10/2015	30/10/2016	12 meses	3	DIVTRANS	36.979,50	
1584/2014	03/TCE-RO/2015	Mopiro Vera Cruz Seguros Gerais S/A	Prestação de serviço de seguro no ramo de veículos automotores, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24h, de 24 (vinte e quatro) veículos pertencentes à frota deste Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2015/TCE-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1584/2014/TCE-RO	Em plena vigência	104	16/11/2015	01/03/2015	28/02/2016	12 meses		DESG	11.939,95	Carrinho - Fiscal e Cont. Suplente
3049/2014	15/TCE-RO/2015	MC Com. e Soluções em Serviços Ltda	Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender aos Edifícios Sede e Anexos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho - RO	Em plena vigência	197	16/11/2015	01/06/2015	31/05/2016	12 meses		DESG	653.388,60	
2408/2010	03/TCE-RO/2011	MC Com. e Soluções em Serviços Ltda	Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para efetuar prestação de serviços de limpeza e higienização na regional de Vilhena e Cacoal.	Proximo a vencer	90	16/11/2015	15/02/2015	14/02/2016	12 meses	8 - 1-Ap	DESG	176.397,84	
4081/2013	42/TCE-RO/2014	Mixx Soluções Comercio e Serviços Ltda - ME	Fornecimento de equipamentos e insumos de vigilância eletrônica e manutenção de equipamentos existentes (câmeras), com prévio projeto executivo e instalação para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2014/TCE-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 4081/2014/TCE-RO	Proximo a vencer	90	16/11/2015	15/12/2014		14 meses	2	ASI/SETIC	465.315,88	Abreu/Pedrosa

000022

4677/2015

1859/2015	20/TCE-RO/2015	Multitec - Prestadora de Serviços Técnicos Ltda - ME	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 03 (três) elevadores marca Otis, sendo 02 (dois) instalados no Prédio Sede e 01 (um) no Prédio Anexo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, incluindo assistência técnica, mão de obra e fornecimento de insumos, acessórios e peças, necessários à execução do serviço, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.	Em fase final	28	16/11/2015	12/06/2015	11/12/2015							
2353/2013	28/TCE-RO/2013	NP Eventos e Serviços Ltda	Contratação de licença de uso de ferramento para pesquisa e contaminação do preço praticados pela administração pública.	Proximo a vencer	67	16/11/2015	23/07/2015	12/01/2016	6 meses	2	DEGPC	9.995,80			
3563/2012	38/TCE-RO/2012	OI S.A	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de Telecomunicações (LINK) referentes aos serviços de acesso dedicado, permanente e exclusivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com a rede mundial de computadores - INTERNET, através de 01 (um) Link de 40Mbps, utilizando protocolo de comunicação PPP (Point to Point Protocol), serviços de dados com acesso IP baseado em tecnologia MPLS, para interligação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com suas Secretarias Regionais de Controle Externo (Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes).	Em fase final	13	16/11/2015	01/12/2014	30/11/2015	12 meses	2	SETIC	169.355,87			
2735/2011	21/TCE-RO/2011	OI S.A	Prestação de serviço de forma contínua de meios e serviços de telecomunicações fixo e comutado (STFC) local, nos edifícios Sede e Anexo e nos setores de Almoarifado e Arquivo deste Tribunal de Contas, com o serviço denominado central telefônica PABX Virtual, entre telefones fixos e de telefone fixo para móvel (VC1)	Em plena vigência	328	16/11/2015	10/10/2015	09/10/2016	12 meses	5	DESG				
3614/2014	04/TCE-RO/2015	Podemilas Lava-Car Ltda ME	Prestação de serviços de lavagem e polimento automotivos nos veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2013/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da CONTRATADA e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 3614/2014/TCE-RO	Em plena vigência	187	16/11/2015	27/02/2015	16/02/2016	12 meses		DESG	35.458,00			Carralho - Fiscal e Leoni - Suplente
3757/2014	11/TCE-RO/2015	Portal Turismo e Serviço Ltda	Prestação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, visando atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas numericamente descritas nos anexos do edital, e fim de atender necessidade do CONTRATANTE, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2013/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato.	Em plena vigência	144	16/11/2015	09/04/2015	08/04/2016	12 meses		ASCER	600.000,00			
4031/2012	28/TCE-RO/2012	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais	Termo de Referência de contratação de empresa de seguro de vida (155 estagiários).	Em plena vigência	313	16/11/2015	25/09/2015	24/09/2016	12	4	SEGESP	1.469,40			
2170/2014	32/TCE-RO/2014	Quimitec Química Industrial Ltda	Prestação de serviços de tratamento químico das águas industriais do sistema de refrigeração, com fornecimento de materiais e insumos, com o objetivo de garantir a eficiência e integridade dos sistemas, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Em plena vigência	331	16/11/2015	13/10/2015	12/10/2016	12	1	DIVMS	43.043,03			Sanderson - Fiscal e Osvaldo - Suplente
359/2014	08/TCE-RO/2014	Rede de Convênios do Brasil Service Ltda - ME	Gerenciamento de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel) para atender a frota de veículos do TCE-RO e o grupo gerador, em postos credenciados, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, remunerada pela menor taxa de administração e limitado o valor do combustível ao preço médio de mercado apurado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP	Em plena vigência	198	16/11/2015	02/06/2015	01/06/2016	12 meses	1	DIVTRANS	105.290,49			Carralho - Fiscal e Leoni - Suplente
3954/14	05/TCE-RO/2015	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE	Fornecimento de água potável para a Regional de Vilhena/RO	Em plena vigência	104	16/11/2015	01/03/2015	28/01/2016	12 meses		Secret. Reg.	Estimado 6.000,00			Manoel - Fiscal - e Deisy - Suplente
358/2011	04/TCE-RO/2011	Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de água tratada e energia para atender a Secretaria Regional de Controle Externo no Município de Cacoal.	Em plena vigência	136	16/11/2015	01/04/2015	31/03/2016	12 meses	4	Secret. Reg.	Estimado 5.500,00			

3828/2014	13/TCE-RO/2015	Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro	Prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, utilizando a tecnologia Web Service - Infocony, seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 08 de dezembro de 2004, entre a Secretaria da Receita Federal e o CONTRATANTE, devidamente autorizada pela Receita Federal do Brasil através da Demanda SRRF 2º RF 0008/2014.	Em plena vigência	172	16/11/2015	07/05/2015	06/05/2016	12 meses	000023 4677/2015 SETIC	74.349,85		
872/2015	16/TCE-RO/2015	Sógas Comércio Ltda - EPP	Fornecimento de 140 (Cento e quarenta) cargas de água mineral em garrafas de 20 litros e o fornecimento de 02 (duas) botijas de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijas de 13 (treze) kg, sendo estes materiais entregues de forma parcelada, para a Secretaria Regional do Controle Externo do Município de Ariquemes/RO	Em plena vigência	197	16/11/2015	01/06/2015	31/05/2016	12 meses	Secret. Reg.	880,00		
4178/2010	29/TCE-RO/2011	Souza e Carvalho Ltda-ME	Prestação de Serviços e Consertos e Manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos desta Corte - Memo 248/DTS/2010.	Em plena vigência	353	16/11/2015	04/11/2015	03/11/2016	12 meses	3	DIVTRANS	243.996,00	
2718/2013	02/TCE-RO/2014	Telefônica Brasil S/A	Prestação de serviços de telecomunicações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consistente no prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago com fornecimento de 33 (trinta e três) aparelhos móveis, com a disponibilização dos cartões móveis (aparelhos portáteis tipo smartphn de última geração) em regime de comodato e prestação de serviço de Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, tarifas VC2, VC3 e pacote de dados para acesso à Internet, e prestação do serviço de Telecomunicação que permita acesso à Internet, por meio de uma rede de serviço móvel e em roaming nacional, com fornecimento de 17 (dezeesse) modems 3G para computadores portáteis (notebooks), tudo conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 442013/TCE-RO/partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 2718/2013/TCE-RO	Proximo a vencer	76	16/11/2015	01/02/2015	31/01/2016	12 meses	1 - 1-Ap	SETIC	150.941,40	Alexandre - Fiscal e Terezinha - Suplente
2737/2014	33/TCE-RO/2014	WJ Serviço de Informática	Contratação do serviço de suporte técnico do SIABI – Software de Automação de Biblioteca, pelo período de 12 (doze) meses.	Em plena vigência	333	16/11/2015	15/10/2015	14/10/2016	12 meses	1	ESCon	5.186,64	
1265/2015	23/TCE-RO/2015	Zênite Informação e Consultoria	Assinaturas anuais dos periódicos eletrônicos WEB Licitações e Contratos e WEB Regime de Pessoal, tudo conforme especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência elaborado para a contratação, parte integrante do presente Contrato, juntamente com a proposta da empresa e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 1265/2015/TCE-RO	Em plena vigência	278	16/11/2015	21/08/2015	20/08/2016	12 meses		ESCon	4.674,60	

PORTARIA

Portaria n. 423, 22 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO n. 681 - ano IV, de 2.6.2014, e considerando o Requerimento de 14.5.2015, protocolado sob n. 05286/15,

Resolve:

Art. 1º Conceder 18 (dezoito) dias de recesso remunerado à estagiária de nível superior FRANCIELE APARECIDA BASÍLIO DAVEL, cadastro n. 770488, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso II da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para gozo no período de 25.5.2015 a 11.6.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA

Portaria n. 425, 22 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso III, da Portaria n. 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO n. 681 - ano IV, de 2.6.2014, e considerando o Requerimento de 9.4.2015 e Exposição de Motivos de 22.5.2015,

Resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de recesso remunerado ao estagiário de nível superior FLÁVIO DE PAULA MOTA, cadastro n. 770401, nos termos do artigo 29, inciso II, da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para o período de 19.5.2015 a 17.6.2015 e 23 (vinte e três) dias, nos termos do artigo 29, § 1º, inciso IV da Resolução n. 103/TCE-RO/2012, para o período de 18.6.2015 a 10.7.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA

Portaria n. 444, de 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, juntamente com a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que institui o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

Resolvem:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO PASCHOAL, Chefe da Divisão de Manutenção, cadastro n. 990502, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 15/TCE-RO/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender aos

Edifícios Sede e Anexos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho-RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução n. 151/2013/TCE-RO, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal será substituído pelo servidor JAIR DANDOLINI PESSETTI, Técnico de Controle Externo, cadastro n. 47, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos itens 8 e 9 da citada Resolução.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando a plena regularização.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

PORTARIA

Portaria n. 445, de 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, juntamente com a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que institui o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

Resolvem:

Art. 1º Designar o servidor GLÁUCIO GIORDANNI MOREIRA MONTES, Agente Administrativo, cadastro n. 400, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 04/2011/TCE-RO/2014, cujo objeto cujo objeto é o fornecimento de água potável para atendimento do prédio da Secretaria Regional de Controle Externo do município de Cacoal/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução n. 151/2013/TCE-RO, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal será substituído pela servidora CAMILA IASMIM AMARAL DE SOUZA, Agente Administrativo, cadastro n. 377, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos itens 8 e 9 da citada Resolução.

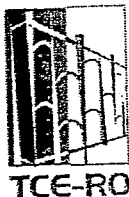
Art. 3º O Fiscal e a Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando a plena regularização.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitações e Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS

000025

4677/2015

Portaria n. 444, de 28 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, juntamente com a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151/2013/TCE-RO que institui o “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos” no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, lhe atribuindo competências,

Resolvem:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO PASCHOAL, Chefe da Divisão de Manutenção, cadastro n. 990502, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato n. 15/TCE-RO/2015, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender aos Edifícios Sede e Anexos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho-RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Resolução n. 151/2013/TCE-RO, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º O Fiscal será substituído pelo servidor JAIR DANDOLINI PESSETTI, Técnico de Controle Externo, cadastro n. 47, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, que atuará na condição de suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos itens 8 e 9 da citada Resolução.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando a plena regularização.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Secretaria Executiva de Licitações e Contratos, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

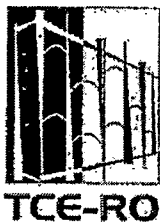
LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitações e Contratos

Publicado no DOeTCE-RO

Nº 921 ANO V

De 29 / 05 / 2015



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000026
4677/2015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2013/TCE-RO

II – INSTRUMENTOS VINCULANTES: Pregão Eletrônico nº 31/2013/TCE-RO e Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registrada sob o nº RO000055/2015

III – CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 2845 – Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO.

IV – OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 40/2013/TCE-RO para nela incluir o valor de R\$ 35.417,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), referente à repactuação autorizada pela Administração, com efeitos a partir de 1º.3.2015, e o respectivo empenho, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Adiciona-se ao contrato o valor de R\$ 35.417,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), relativo à repactuação deste contrato, a partir de 1º.3.2015, até o fim da vigência do Contrato (28.10.2015), perfazendo o valor global de R\$ 627.368,32 (seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), cujo valor mensal segue planilha abaixo:

GRUPO II			
POSTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
<i>Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x35 horas diurnas, no município de Vilhena/RO.</i>	1	R\$ 7.971,04	R\$ 7.971,04
<i>Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Vilhena/RO.</i>	1	R\$ 9.275,48	R\$ 9.275,48
Valor Total Mensal			R\$ 17.246,52

GRUPO III			
POSTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
<i>Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x35 horas diurnas, no município de Cacoal/RO.</i>	1	R\$ 7.971,04	R\$ 7.971,04
<i>Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Cacoal/RO.</i>	1	R\$ 9.275,48	R\$ 9.275,48
Valor Total Mensal			R\$ 17.246,52



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS
000027
4677/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICONTCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel/Fax (69) 3211 9162

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013/TCE-RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2013/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, Senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes que lhes são outorgado, por meio da Portaria nº 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO – nº 684 ano VI, de 2.6.2014 empresa **COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede na Rua Pedro Ivo, nº 2845 – Bairro Costa e Silva, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhora **PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº 795.683.242-34, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 2104/2013/TCE-RO, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA** - Adiciona-se ao contrato o valor de R\$49.638,83 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), relativo à repactuação deste contrato, a partir de 1º.3.2014, sendo R\$ 24.648,71 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), referente ao período de 1º.3.2014 a 28.10.2014, e R.\$24.990,12 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais e doze centavos), referente ao período de 29.10.2014 a 28.10.2015, perfazendo o valor global de R\$ 591.951,11 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos), tendo como valor mensal e anual de acordo com a planilha abaixo:

GRUPO II							
Posto	Qtd	Período de 1º.3.2014 a 28.10.2014			Período de 29.10.2014 a 28.10.2015		
		Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de	1	7.426,96	7.426,96	89.123,52	7.289,40	7.289,40	87.472,80

008928/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento - SOGAP/TCE-RO

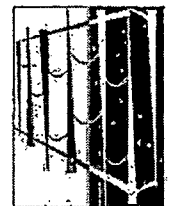
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICONT/TCE-RO

Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Pregos - DIVICT/TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho - CEP 76801-527

Tel/Fax (69) 3211 9162

TCE-RO



DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Mensal		Valor Total Anual	
1	8.672,93	8.672,93	104.075,16
		16.099,89	193.198,68
		15.758,40	189.100,80

CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Quarta passa ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Classificação Funcional Programática: Programa Atividade: 01.122.1265.2981, Elemento de Despesa: 3390.37, Nota de Empenho nº2517/2014".

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2014.

LUIZ GONCALVES FERREIRA DA SILVA

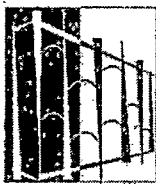
Secretário-Geral de Administração e Planejamento

PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA

Representante legal da CONTRATADA

VISTO:

Assessoria Jurídica TCE-RO
 Odalton Torres Ribeiro
 Assessor Jurídico Chefe
 Cadastro 990152



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000029

4677/2015

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2013/TCE-RO

II – INSTRUMENTOS VINCULANTES: Pregão Eletrônico nº 31/2013/TCE-RO e Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego e registrada sob o nº RO000055/2015.

III – CONTRATADA: ESTAÇÃO VIP DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.233/0002-00, com sede na Rua Pio XII, 2219, São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP: 76.803-778.

IV – OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 39/2013/TCE-RO para nela incluir o valor de R\$ 55.271,16 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), referente à repactuação autorizada pela Administração, com efeitos a partir de 1º.3.2015, e o respectivo empenho, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - Adiciona-se ao contrato o valor de R\$ 55.271,16 (cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), relativo à repactuação deste contrato, a partir de 1º.3.2015, até o fim da vigência do Contrato (28.10.2015) perfazendo o valor global de R\$ 1.119.915,51 (um milhão, cento e dezenove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), tendo como valor mensal de acordo com a planilha abaixo:

POSTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas diurnas, no município de Porto Velho/RO.	5	R\$ 7.946,02	R\$ 39.730,10
Posto de Segurança e Vigilância Armada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas noturnas, no município de Porto Velho/RO.	5	R\$ 9.290,89	R\$ 46.454,47
Posto de Segurança e Vigilância desarmada, atendendo às condições, exigências e especificações complementares do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2013/TCE-RO, jornada de 12x36 horas diurnas, 5 (cinco) dias por semana, no município de Porto Velho/RO	1	R\$ 6.087,81	R\$ 6.087,81
Valor Total Mensal			R\$ 92.272,37

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: 01.122.1265.2981 - Gerir Atividades de naturezas Administrativas, Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão de Obra, Nota de Empenho nº 1235/2015.



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS

000030

4677/2015

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICONTCE-RO

Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO

Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – Porto Velho – CEP 76801-327

Tel/Fax (69) 3211 9162

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013/TCE-RO

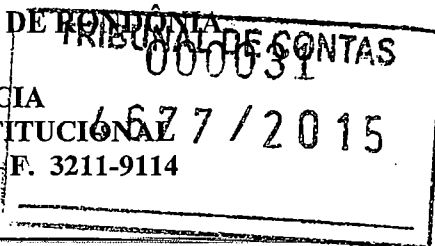
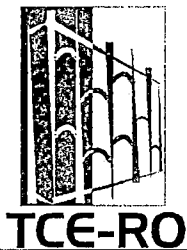
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2013/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ESTAÇÃO VIP DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, Senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes que lhes são outorgado, por meio da Portaria nº 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO – nº 684 ano VI, de 2.6.2014, e a empresa **ESTAÇÃO VIP DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.288.233/0002-00, com sede na Rua Pio XII – nº 2219 – Bairro: São João Bosco, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhor **LUIZ IVAN DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 516.953.832-49, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência dos Processos Administrativos nº 3854/2013TCE-RO e (1870/2014/TCE-RO), e que se regerão pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Terceira e Quarta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA - Adiciona-se ao contrato o valor de R\$ 87.342,03 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e três centavos), relativo à repactuação deste contrato, a partir de 1º.3.2014, sendo R\$ 40.980,03 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais e três centavos), referente ao período de 1º.3.2014 a 28.10.2014, e R\$ 46.362,00 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais), referente ao período de 29.10.2014 a 28.10.2015, perfazendo o valor global de R\$ 991.591,23 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), tendo como valor mensal e anual de acordo com a planilha abaixo:



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 004/ASI/2015
PROCESSO Nº 03868/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

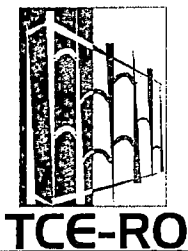
O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo do contrato nº 040/2013 entre TCE-RO e a Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, referente ao mês de **ABRIL** de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
04	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
15	S/A	
16	S/A	
17	NOTIFICAÇÃO 001 QUANTO A ALTERAÇÕES NA SRCE DE DE ARIQUEMES PARA RESPOSTA EM 72 HS.	NÃO FOI RESPONDIDO PELA EMPRESA ATÉ DIA 06/05.
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebida a nota fiscal relativa ao serviço do mês de **ABRIL** (NFS 000000000000959). Foi constatado também que a Empresa apresentou certidões **positivas** de débito com efeitos negativos de, tributos federais/divida ativa da União e municipal, conforme artigo 151



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000032
77/2015

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/ASI/2015
PROCESSO Nº 03868/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo do contrato nº 040/2013 entre TCE-RO e a Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, referente ao mês de **JULHO** de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
04	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
15	S/A	
16	S/A	
17	C/A	Enviada notificação recebida pela Empresa tendo em vista os fatos narrados por email pelo Senhor SRCE de Ariquemes, o qual envolve o Vigilante Francisco e o que o mesmo estaria desatento ao serviço.
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	C/A	Recebido resposta da notificação 003 onde a Empresa justifica os fatos narrados pelo Senhor SRCE de Ariquemes.
29	S/A	
30	S/A	
31	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebida a nota fiscal relativa ao serviço do mês de **julho** (NFS 0000000000001137) e (NFS 0000000000001149) valores referentes a diferença de preços devido a



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/ASI/2015
PROCESSO Nº 03868/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo do contrato nº 040/2013 entre TCE-RO e a Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, referente ao mês de **AGOSTO** de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
04	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
15	S/A	
16	FISCALIZAÇÃO SRCE VILHENA	
17	FISCALIZAÇÃO SRCE VILHENA E CACOAL	
18	FISCALIZAÇÃO SRCE CACOAL E ARIQUEMES	
19	FISCALIZAÇÃO SRCE ARIQUEMES	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	CSA	
29	S/A	
30	S/A	
31	NOTIFICAÇÃO 003 PARA ESCLARECIMENTOS	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebida a nota fiscal relativa ao serviço do mês de **agosto** (NFS 0000000000001137). Foi constatado também que a Empresa apresentou certidões **positivas** de



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/ASI/2015
PROCESSO Nº 03868/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

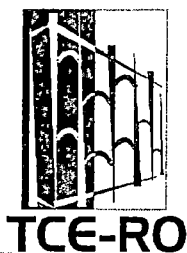
O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo do contrato nº 040/2013 entre TCE-RO e a Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, referente ao mês de JANEIRO de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
04	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
15	S/A	
16	S/A	
17	S/A	
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	
31	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebido nota fiscal relativa ao serviço do mês de JANEIRO (NFS 000000000000804). Foi constatado também que a Empresa apresentou certidões positivas de débito com efeitos negativos de contribuições previdenciárias e às de terceiros(não conferido no site da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000035
4677/2015

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/ASI/2015
PROCESSO Nº 03854/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

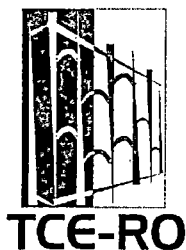
O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo de contrato nº 039/2013 entre TCE-RO e a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda., referente ao mês de OUTUBRO de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
05	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
16	S/A	
17	S/A	
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	- Falta de lanterna no posto da res. Presidente; - sinistro no sede TCE após chuva e nada comunicado a ASI.	
26	Falta de lanterna no posto do Conselheiro Wilber, José Euler	Notificação nº 003 para empresa providenciar num prazo de 24 horas lanterna e cargas extras, bem como apresentar relação de entrega de fardamentos novos após um ano de contrato. Notificação nº 004 para atualização da reciclagem.
27	Foram sanados os problemas da falta de lanternas no dia seguinte, relação de recebimento de uniformes	Reciclagem pendentes.
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	
31	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebido nota fiscal relativa ao serviço do mês de outubro (NF 000000000000456). Foi constatado também a Empresa apresentou certidões positivas de débito com efeitos negativos de contribuições de tributos federais e dívida ativa da União, conforme artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000036
677/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 001/PROCESSO3854/VIP/2015

Notifico a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, para que no prazo de 24 horas, **esclareça** por escrito os motivos de não ter efetuado o pagamento relativo ao mês de **DEZEMBRO** de 2014 do **Vale Refeição** até a presente data, tendo em vista a obrigatoriedade do pagamento ser efetuado no máximo até o 5º dia útil do mês subsequente. Informo-vos que no contrato nº 39/2013/TCE-RO em sua clausula oitava, nº XI versa sobre a obrigatoriedade do cumprimento de toda a legislação trabalhista, bem como a clausula decima que versa sobre as obrigações sociais, comerciais e fiscais. Lembro ainda que o TCE tem 30(trinta) dias para efetuar os pagamentos devidos relativos a nota fiscal do mês após o recebimento definitivo.

CLT:

Artigo 459 do Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Art. 459 - O pagamento do salário, qualquer que seja a modalidade do trabalho, não deve ser estipulado por período superior a 1 (um) mês, salvo no que concerne a comissões, percentagens e gratificações.

Parágrafo único. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido. Quando houver sido estipulado por quinzena ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

§ 1º Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989).

Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste, salvo quando efetuado por depósito em conta bancária, observado o disposto no artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997)

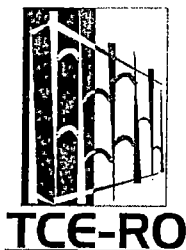
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO
Fica estabelecido que as empresas farão os pagamentos dos salários dos seus empregados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalhado, não considerando como dias úteis os Sábados, Domingos e feriados.

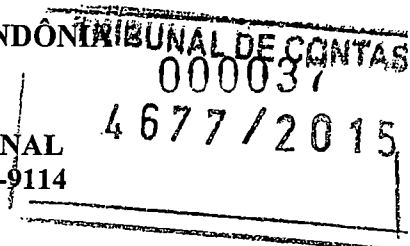
O não cumprimento das obrigações trabalhistas ou a manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízos das demais sanções.

Porto Velho-RO 16 de Janeiro de 2015.

ANTONIO JOÃO PEDROZA – CAP PM
Assistente de Segurança Institucional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br



NOTIFICAÇÃO Nº 005/PROCESSO3854/VIP/2015

Notifico a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, para que no prazo de 48 HORAS, **apresente justificativa devido o não pagamento do ticket alimentação pelo segundo mês consecutivo dos Vigilantes horistas Alessandro da Silva Vasconcelos e Alexsandro Paes Silva.** Informo-vos que no contrato nº 39/2013/TCE-RO em sua cláusula oitava, nº XI versa sobre a obrigatoriedade do cumprimento de toda a legislação trabalhista, bem como a cláusula decima que versa sobre as obrigações sociais, comerciais e fiscais.

O não cumprimento das obrigações trabalhistas ou a manutenção das condições de habilitação pelo contrato ~~poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízos das demais sanções.~~

Desde já agradeço e nos colocamos a disposição.

Porto Velho-RO 09 de novembro de 2015.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TEN CEL PM
Chefe da Assessoria de Segurança Institucional



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/ASI/2015
PROCESSO Nº 03854/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo de contrato nº 039/2013 entre TCE-RO e a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda., referente ao mês de MAIO de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
05	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	NOTIFICAÇÃO 002 PARA FINS DE POSICIONAMENTO QUANTO A PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO.	
14	S/A	
16	S/A	
17	S/A	
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	RESPOSTA NOTIFICAÇÃO 002	CONFORME DOCUMENTO ANEXADO NAS FOLHAS Nº 2099. E DESPACHO NA FOHA Nº 124 DO PROCESO Nº 01942/15
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

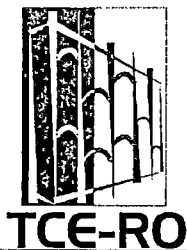
O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebido nota fiscal relativa ao serviço do mês de MAIO (NF 000000000000284). Foi constatado também a Empresa apresentou certidões positivas de débito com efeitos negativos de contribuições de tributos federais e dívida ativa da União(folha nº 2006), conforme artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

4. CONCLUSÃO:

Quanto à execução do contrato, o mesmo foi cumprido fielmente na sede e residência de Conselheiros.

Porto Velho-RO, 03 de junho de 2015.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TC PM
Assessor de Segurança Institucional



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 006/ASI/2015
PROCESSO Nº 03854/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo de contrato nº 039/2013 entre TCE-RO e a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda., referente ao mês de JUNHO de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
05	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
16	S/A	
17	S/A	
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

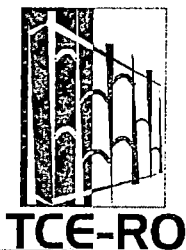
O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebido nota fiscal relativa ao serviço do mês de JUNHO (NF 000000000000329). Foi constatado também a Empresa apresentou certidões positivas de débito com efeitos negativos de contribuições de tributos federais e dívida ativa da União(folha nº 2161), conforme artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

4. CONCLUSÃO:

Quanto à execução do contrato, o mesmo foi cumprido fielmente na sede e residência de Conselheiros.

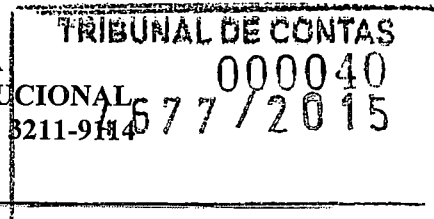
Porto Velho-RO, 03 de julho de 2015.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TC PM
Assessor de Segurança Institucional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO Nº 0001/ASI/2015
PROCESSO Nº 03854/2013 – Serviço de segurança e vigilância armada

1. FINALIDADE:

O presente relatório tem por finalidade fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço de segurança e vigilância armada, conforme primeiro termo aditivo de contrato nº 039/2013 entre TCE-RO e a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda., referente ao mês de JANEIRO de 2015.

2. FISCALIZAÇÃO DIÁRIA:

DIA	ALTERAÇÕES	MEDIDAS ADOTADAS
01	S/A	
02	S/A	
03	S/A	
04	S/A	
05	S/A	
06	S/A	
07	S/A	
08	S/A	
09	S/A	
10	S/A	
11	S/A	
12	S/A	
13	S/A	
14	S/A	
16	NOTIFICAÇÃO 001/2015 POR ATRASO PAGAMENTO VALE REFEIÇÃO	Segundo resposta no dia 20/01 o atraso ocorreu por motivo de força maior, não explicando reais motivos, sendo efetuado o pagamento junto ao banco no dia 20/01.
17	S/A	
18	S/A	
19	S/A	
20	S/A	
21	S/A	
22	S/A	
23	S/A	
24	S/A	
25	S/A	
26	S/A	
27	S/A	
28	S/A	
29	S/A	
30	S/A	
31	S/A	

3. RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

O Presente tem a finalidade receber a documentação relativa aos serviços prestados pela Empresa Contratada, cabendo o setor competente analisar a veracidade das informações, bem como as certidões negativas. Foi recebido nota fiscal relativa ao serviço do mês de JANEIRO (NF 000000000000143). Foi constatado também a Empresa apresentou certidões positivas de débito com efeitos negativos de contribuições de tributos federais e dívida ativa da União, conforme artigo 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

4. CONCLUSÃO:

Quanto à execução do contrato, o mesmo foi cumprido fielmente na sede e residência de Conselheiros.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – MAJ PM
Assessor de Segurança Institucional



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br**

**TRIBUNAL DE CONTAS
000041
4677/2015**

NOTIFICAÇÃO Nº 003/PROCESSO3868/2015.

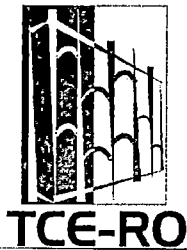
Notifico a Empresa Columbia Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda, para que no prazo de 05 dias úteis, esclareça os pontos abaixo relacionados, frutos da fiscalização realizada no período de 16 a 19 de agosto de 2015 junto as secretarias regionais de controle externo - SRCE:

1. Forma de pagamento da periculosidade no mês de férias dos colaboradores, tendo em vista não constar como devia no contracheque. Pela análise feita ele esta embutido no item “media de proventos”, porém deve estar explicito como nos demais meses;
2. Forma e valores pagos pela empresa da intrajornada;
3. Definição de feriados pela Empresa, tendo em vista que segundo colaboradores alguns feriados não são considerados pela Empresa;

Desde já agradeço e nos colocamos a disposição.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2015.

**JOSÉ ITAMIR DE ABREU – Ten Cel PM
Assessor de Segurança Institucional**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000042
677/2015

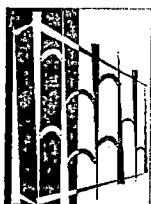
NOTIFICAÇÃO Nº 003/PROCESSO3854/VIP/2015

Notifico a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, para que no prazo de 24 HORAS, **proceda a entrega do material em falta nos postos de serviço, conforme item 6.16 do termo de referencia, materiais estes que já tinham sido entregues e foram retirados dos postos. (lanterna de mínimo 3 pilhas e 2 cargas reservas). Apresentar também relação de fardamento entregue após primeiro ano de contrato.**

Desde já agradeço e nos colocamos a disposição.

Porto Velho-RO 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TEN CEL PM
Chefe da Assessoria de Segurança Institucional



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9114
asi@tce.ro.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS

000043

677/2015

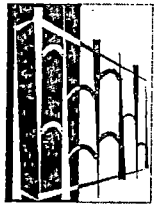
NOTIFICAÇÃO Nº 004/PROCESSO3854/VIP/2015

Notifico a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, para que no prazo de 48 HORAS, **apresente relação de todos os vigilantes com cópia da CNV para fiscalização da reciclagem e nos casos já vencidos a apresentação do plano de atualização, não sendo tolerado reciclagem vencida, considerando as orientações anteriores relativa ao mesmo fato.**

~~Desde já agradeço e nos colocamos a disposição.~~

Porto Velho-RO 26 de outubro de 2015.

**JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TEN CEL PM
Chefe da Assessoria de Segurança Institucional**



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TCE-RO – Av. Presidente Dutra, 4229 – F. 3211-9146
asi@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS
000044

4677/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 006/PROCESSO3854/VIP/2015

Notifico a Empresa Estação VIP Segurança Privada Ltda, para que no prazo de 48 HORAS, **apresente justificativa pelo fato de alguns Vigilantes estarem com reciclagem vencida a mais de um mês e até a presente data não foram comunicados da data de inicio da mesma.** A empresa deve se antecipar ao vencimento, tendo o controle absoluto das datas buscando realizar a reciclagem dos colaboradores antes do prazo acabar.

Considerando que a reciclagem é obrigatória, como condição técnica dos colaboradores informo que após o prazo definido os vigilantes com reciclagem vencidas ~~deverão ser substituídos.~~

O não cumprimento das obrigações trabalhistas ou a manutenção das condições de habilitação pelo contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízos das demais sanções.

Desde já agradeço e nos colocamos a disposição.

Porto Velho-RO 10 de novembro de 2015.

JOSÉ ITAMIR DE ABREU – TEN CEL PM
Chefe da Assessoria de Segurança Institucional
Fiscal do contrato

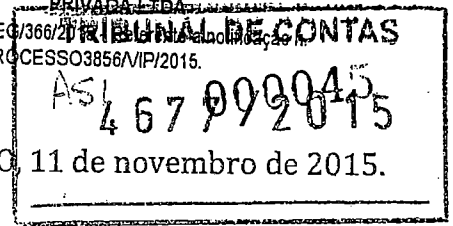


Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 13077/15 Data:11/11/2015 11:10
COMUNICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

Interessado: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA
PRIVADA LTDA

VIP-SEG/366/2015
005/PROCESSO3856/VIP/2015



VIP-SEG/366/2015

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2015.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GAB. DA PRESIDÊNCIA ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL TCE.RO
At. JOSÉ ITAMIR DE ABREU-TEM.CEL.PM

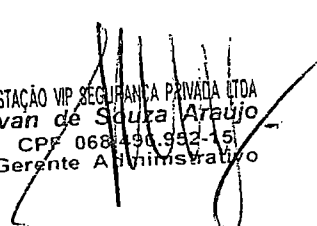
REF. Notificação nº 005/PROCESSO3854/VIP/2015

~~ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA~~ estabelecida na Rua Pio XII, nº 2219 – Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF: 09.228.233/0002-00, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça Alvará nº 4.068 de 21 de Dezembro de 2012 (Publicada no DOU nº 250, de 28/12/2012 – página 82), e revisão de funcionamento autorizada pelo Ministério da Justiça - Alvará nº 311 de 29 Janeiro de 2014 (Publicado no DOU nº 22 de 31/01/2014 – página 52).

Recebemos vosso **Notificação** em epígrafe, o qual mereceu nossa especial atenção e anexos comprovante de pagamento.

Sem mas, agradecemos a atenção, e nos colocamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessário, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Ivan de Souza Araújo
CPF 068.490.932-15
Gerente Administrativo

Matriz: Trav. Dona Cecília, 50 – Distrito Industrial
CEP 69.912.570 – Rio Branco – Acre
CNPJ: 09.228.233/0001-10
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII – Nº 2219 / São João Bosco
CEP 76.803-778 – Porto Velho/RO.
CNPJ: 09.228.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3873

Sua segurança em primeiro lugar.

000046

Recebido em Sacado
TRIBUNAL DE CONTAS

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 01651.015404 00741.298186 1 00000000707441

Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS			Vencimento 4 6 7 7 / 2 0 1 5 06/11/2015
Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10334 - 9	Número do Documento	Carteira / Nosso Número 18 / 16510154000741298	(=) Valor do Documento 7.074,41

Cobrança: 11587375

Pedido(s)

Número do Pedido	Beneficiários	CNPJ Faturamento	Data Disponibilização	Valor Total
16250907	31	09228233	11/11/2015	R\$ 6.877,50

Serviço(s)

Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11587375	Disponibilização do Benefício	31	R\$ 5,79	R\$ 179,49
11587375	Reemissão de cartão	2	R\$ 8,71	R\$ 17,42

Sacado **VIP RONDONIA** Autenticação Mecânica

RUA PIO XII, 02219

SAO JOAO BOSCO - Porto Velho / RO

Sacador/Avalista

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 01651.015404 00741.298186 1 00000000707441

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Vencimento Contra-apresentação
Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS					Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10334 - 9
Data de emissão 06/11/2015	Número do Documento	Espécie Doc R\$	Aceite N	Data do Processamento 06/11/2015	Carteira / Nosso Número 18 / 16510154000741298
Uso do Banco 0	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 7.074,41
Instruções Cedente O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data o pedido será cancelado automaticamente. Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 7.074,41
Sacado VIP RONDONIA					Código de Baixa
RUA PIO XII, 02219					Autenticação Mecânica- Ficha de Compensação
SAO JOAO BOSCO - Porto Velho / RO					
Sacador/Avalista					





TRIBUNAL DE CONTAS

000047

4677/2015

2ª Via - Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LT**Conta de débito:** 3320 / 003 / 00001688-0**Representação numérica do código de barras:**

00190.00009 01651.015404 00741.298186 1 00000000707441

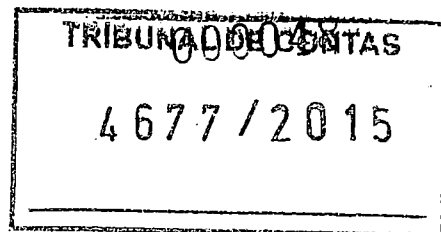
Data do vencimento: 06/11/2015**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 7.074,41**Identificação da operação:** HORISTAS MES 10.2015**Data de débito:** 06/11/2015**Data/hora da operação:** 06/11/2015**Código da operação:** 00400438**Chave de segurança:** CERJ40Z32YT11YGS**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO PEDIDO DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO**

EMITIDO EM 5/11/2015 20:23:31

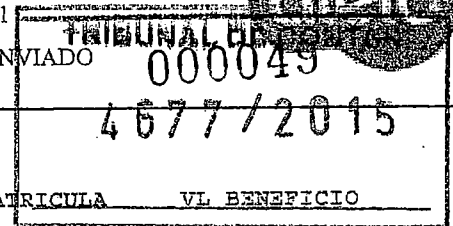
O pedido de disponibilização do benefício ALELO ALIMENTACAO foi TRANSMITIDO com sucesso.

Atenção: O seu pedido está em processamento, sujeito à confirmação. Em até 24 horas, você receberá em seu email a confirmação da operação. Caso não receba o e-mail, verifique seus dados cadastrais e acompanhe o status do pedido pelo nosso site.

Dados do pedido:

- * Status: Enviado
- * Pedido solicitado pelo interlocutor: ELENISMAR BEZERRA DE SOUSA
- * E-Mail do interlocutor: elenismar@vipseg.net.br
- * Número do contrato: 1011709
- * Data de envio do pedido: 05/11/2015
- * Total de beneficiados: 31
- * Data de disponibilização do benefício: 11/11/2015
- * Valor do pedido: R\$ 6.877,50

O pedido foi enviado através do canal Online do Sistema de Pedidos de Benefícios, a partir do endereço IP 201.72.180.115. O número do pedido fornecido pelo sistema é 16250907.



RELATÓRIO ANALÍTICO

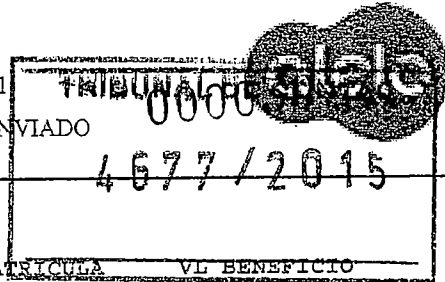
NOME	CPF	NASCIMENTO	MATRICULA	VL BENEFICIO
LOCAL DE ENTREGA: VIP RONDONIA				
ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	65937082249	22/03/1979	210	R\$ 150,00
ALESSANDRO SOARES VIANA	76185486253	31/03/1979	null	R\$ 300,00
ALEXSANDRO DA SILVA CHAGAS	67797296200	04/09/1978	278	R\$ 150,00
ALEXSANDRO PAZ DA SILVA	50925288268	06/08/1977	316	R\$ 150,00
ALFREDO PIMENTEL SILVA SANTOS	00229053246	07/12/1990	null	R\$ 150,00
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	58494693204	26/12/1974	306	R\$ 142,50
ELCI DE SOUZA	28335830282	19/05/1968	38	R\$ 300,00
EMERSON FAIAL TORRES	59157283249	17/01/1973	null	R\$ 150,00
FERNANDO BATISTA DA SILVA	45731721220	19/12/1962	258	R\$ 150,00
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	66235910282	20/08/1979	22	R\$ 292,50
HUMBERTO DIEGO DOS SANTOS	68513186287	05/11/1981	null	R\$ 300,00
IVAN ALVES DOS SANTOS	46583998220	11/04/1975	null	R\$ 150,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	81011962268	18/06/1983	216	R\$ 292,50
JOSEMAR ALMEIDA RESKY	42190622204	23/05/1972	304	R\$ 150,00
JULIO REIS DOS SANTOS	81839480220	09/02/1985	255	R\$ 150,00
JURANILSON DA SILVA CHAGAS	68244924268	09/09/1980	43	R\$ 300,00
LOURIVAL RODRIGUES PEREIRA	67087558234	15/01/1982	285	R\$ 105,00
LUCIVALDO PASSOS DE FIGUEIREDO	76942058220	16/06/1973	201	R\$ 300,00
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	93891644191	07/12/1981	201	R\$ 255,00
MARCIO ALVES ARAUJO	92239420200	21/05/1976	301	R\$ 150,00
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	70840555253	08/11/1981	28	R\$ 300,00
MATHEUS CUNHA DE PAULA CARTAXO	00772168229	10/12/1988	252	R\$ 292,50
RAIMUNDO CELESTINO SILVA MENDES	59022779220	02/01/1976	260	R\$ 300,00
REGINALDO GOMES BEZERRA	63282046200	26/06/1977	312	R\$ 300,00
RENATO ALVES FERREIRA	71866299204	25/04/1981	312	R\$ 150,00
ROMULO SANTIAGO	48635588215	11/09/1974	286	R\$ 150,00
SANCLEITON MONTINEGRO RODRIGUES	73501450206	10/11/1982	287	R\$ 150,00
SERGIO LUIZ DA SILVA	42286271291	17/09/1973	221	R\$ 292,50
THIAGO FARIAS MENDOCA	01358884250	14/07/1991	221	R\$ 300,00

Total da página: R\$ 6.322,50 Total de beneficiados da página: 29

ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 9228233000110

PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO VALOR TOTAL: R\$ 6.877,50 BENEFICIADOS: 31

DATA DE ENVIO: 05/11/2015 DATA DE DISPONIBILIZACAO: 11/11/2015 STATUS: ENVIADO



RELATÓRIO ANALÍTICO

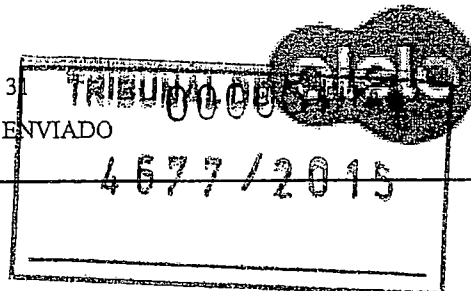
NOME	CPF	NASCIMENTO	MATRICULA	VL BENEFICIO
LOCAL DE ENTREGA: VIP RONDONIA				
TIAGO DA SILVA RAMALHO	83952870200	05/12/1986	221	R\$ 300,00
TIMOTEO TEIXEIRA FERNANDES	65298462200	27/01/1981	26	R\$ 255,00
SubTotal do Local de Entrega: R\$ 6.877,50				
Beneficiados: 31				
Total: R\$ 6.877,50				

Total da página: R\$ 555,00 Total de beneficiados da página: 2

ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 9228233000110

PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO VALOR TOTAL: R\$ 6.877,50 BENEFICIADOS: 31

DATA DE ENVIO: 05/11/2015 DATA DE DISPONIBILIZACAO: 11/11/2015 STATUS: ENVIADO



RELATÓRIO SINTÉTICO

Local de entrega: VIP RONDONIA

Funcionários: 31

Valor total dos benefícios: R\$ 6.877,50

TRIBUNAL DE RONDÔNIA
467773015

Recibo do Sacado

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 01651.015404 00742.693187 1 00000000467370

Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS			Vencimento 10/11/2015
Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10334 - 9	Número do Documento	Carteira / Nosso Número 18 / 16510154000742693	(=) Valor do Documento 4.673,70

Cobrança: 11597735

Pedido(s)

Número do Pedido	Beneficiários	CNPJ Faturamento	Data Disponibilização	Valor Total
16266903	30	09228233	13/11/2015	R\$ 4.500,00

Serviço(s)

Número da Cobrança	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11597735	Disponibilização do Benefício	30	R\$ 5,79	R\$ 173,70

Sacado **VIP RONDONIA**
RUA PIO XII, 02219
SAO JOAO BOSCO - Porto Velho / RO

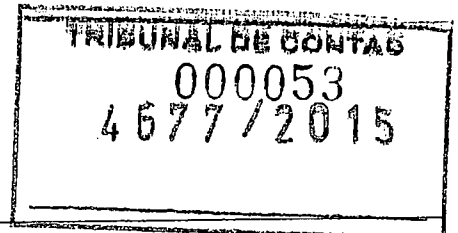
Autenticação Mecânica

Sacador/Avalista

Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 01651.015404 00742.693187 1 00000000467370

Local de Pagamento Pagavel em qualquer Banco ate o vencimento.					Vencimento Contra-apresentação
Cedente CIA BRASILEIRA SOLUCOES E SERVICOS					Agência/Código do Cedente 3070 - 8 / 10334 - 9
Data de emissão 10/11/2015	Número do Documento	Espécie Doc R\$	Acelte N	Data do Processamento 10/11/2015	Carteira / Nosso Número 18 / 16510154000742693
Uso do Banco 0	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.673,70
Instruções Cedente O pagamento poderá ser efetuado até 15 dias após a data de vencimento, após esta data o pedido será cancelado automaticamente. Banco Não cobrar multa e juros após vencimento. Não receber após 15 dias da data do vencimento.					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 4.673,70
Sacado VIP RONDONIA RUA PIO XII, 02219 SAO JOAO BOSCO - Porto Velho / RO					Código de Baixa
Sacador/Avalista					Autenticação Mecânica- Ficha de Compensação





Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LT
Conta de débito:	3320 / 003 / 00001688-0

Representação numérica do código de barras:
00190.00009 01651.015404 00742.693187 1 00000000467370

Data do vencimento:	10/11/2015
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R\$):	4.673,70
Identificação da operação:	ALIMENT MES 11 HORISTAS

Data de débito:	10/11/2015
Data/hora da operação:	10/11/2015 20:18:03

Código da operação:	00619742
Chave de segurança:	69A2Z1SLEUZG35GW

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TRIBUNAL DE CONTAS

000051
4677/2015
VL BENEFICIO

RELATÓRIO ANALÍTICO

NOME	CPF	NASCIMENTO	MATRICULA	VL BENEFICIO
LOCAL DE ENTREGA: VIP RONDONIA				
ALESSANDRO DA SILVA VASCONCELOS	65937082249	22/03/1979	210	R\$ 135,00
ALESSANDRO SOARES VIANA	76185486253	31/03/1979	null	R\$ 157,50
ALEXSANDRO DA SILVA CHAGAS	67797296200	04/09/1978	278	R\$ 157,50
ALEXSANDRO PAZ DA SILVA	50925288268	06/08/1977	316	R\$ 150,00
ALFREDO PIMENTEL SILVA SANTOS	00229053246	07/12/1990	null	R\$ 150,00
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	58494693204	26/12/1974	306	R\$ 150,00
ELCI DE SOUZA	28335830282	19/05/1968	38	R\$ 157,50
EMERSON FAIAL TORRES	59157283249	17/01/1973	null	R\$ 150,00
FERNANDO BATISTA DA SILVA	45731721220	19/12/1962	258	R\$ 157,50
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	66235910282	20/08/1979	22	R\$ 157,50
HUMBERTO DIEGO DOS SANTOS	68513186287	05/11/1981	null	R\$ 150,00
IVAN ALVES DOS SANTOS	46583998220	11/04/1975	null	R\$ 157,50
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	81011962268	18/06/1983	216	R\$ 157,50
JOSEMAR ALMEIDA RESKY	42190622204	23/05/1972	304	R\$ 157,50
JULIO REIS DOS SANTOS	81839480220	09/02/1985	255	R\$ 120,00
JURANILSON DA SILVA CHAGAS	68244924268	09/09/1980	43	R\$ 150,00
LUCIVALDO PASSOS DE FIGUEIREDO	76942058220	16/06/1973	201	R\$ 157,50
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	93891644191	07/12/1981	201	R\$ 142,50
MARCIO ALVES ARAUJO	92239420200	21/05/1976	301	R\$ 157,50
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	70840555253	08/11/1981	28	R\$ 150,00
MATHEUS CUNHA DE PAULA CARTAXO	00772168229	10/12/1988	252	R\$ 157,50
RAIMUNDO CELESTINO SILVA MENDES	59022779220	02/01/1976	260	R\$ 150,00
REGINALDO GOMES BEZERRA	63282046200	26/06/1977	312	R\$ 142,50
RENATO ALVES FERREIRA	71866299204	25/04/1981	312	R\$ 157,50
ROMULO SANTIAGO	48635588215	11/09/1974	286	R\$ 157,50
SANCLEITON MONTINEGRO RODRIGUES	73501450206	10/11/1982	287	R\$ 150,00
SERGIO LUIZ DA SILVA	42286271291	17/09/1973	221	R\$ 157,50
THIAGO FARIAS MENDOCA	01358884250	14/07/1991	221	R\$ 150,00
TIAGO DA SILVA RAMALHO	83952870200	05/12/1986	221	R\$ 135,00

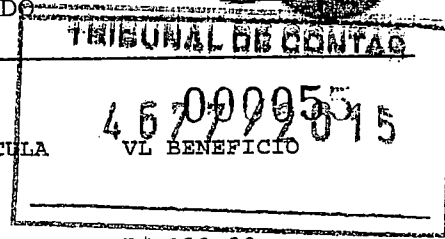
Total da página: R\$ 4.380,00

Total de beneficiados da página: 29

ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 9228233000110

PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 BENEFICIADOS: 30

DATA DE ENVIO: 10/11/2015 DATA DE DISPONIBILIZACAO: 13/11/2015 STATUS: ENVIADO



RELATÓRIO ANALÍTICO

NOME CPF NASCIMENTO MATRICULA

LOCAL DE ENTREGA: VIP RONDONIA

TIMOTEO TEIXEIRA FERNANDES 65298462200 27/01/1981 26

R\$ 120,00

SubTotal do Local de Entrega: R\$ 4.500,00

Beneficiados: 30

Total: R\$ 4.500,00

Total da página: R\$ 120,00 Total de beneficiados da página: 1

ESTACAO VIP SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 9228233000110

PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 BENEFICIADOS: 30

DATA DE ENVIO: 10/11/2015 DATA DE DISPONIBILIZACAO: 13/11/2015 STATUS: ENVIADO



TRIBUNAL DE CONTAS

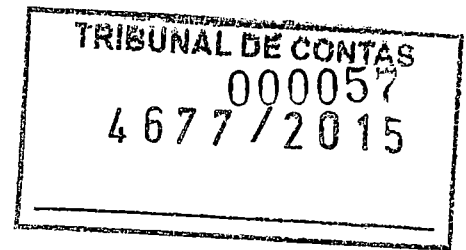
000056
4677/2015

RELATÓRIO SINTÉTICO

Local de entrega: VIP RONDONIA

Funcionários: 30

Valor total dos benefícios: R\$ 4.500,00



**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO PEDIDO DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE BENEFÍCIO
EMITIDO EM 10/11/2015 12:39:49**

O pedido de disponibilização do benefício ALELO ALIMENTACAO foi TRANSMITIDO com sucesso.

Atenção: O seu pedido está em processamento, sujeito à confirmação. Em até 24 horas, você receberá em seu email a confirmação da operação. Caso não receba o e-mail, verifique seus dados cadastrais e acompanhe o status do pedido pelo nosso site.

Dados do pedido:

- * Status: Enviado
- * Pedido solicitado pelo interlocutor: ELENISMAR BEZERRA DE SOUSA
- * E-Mail do interlocutor: elenismar@vipseg.net.br
- * Número do contrato: 1011709
- * Data de envio do pedido: 10/11/2015
- * Total de beneficiados: 30
- * Data de disponibilização do benefício: 13/11/2015
- * Valor do pedido: R\$ 4.500,00

O pedido foi enviado através do canal Online do Sistema de Pedidos de Benefícios, a partir do endereço IP 201.72.180.115. O número do pedido fornecido pelo sistema é 16266903.

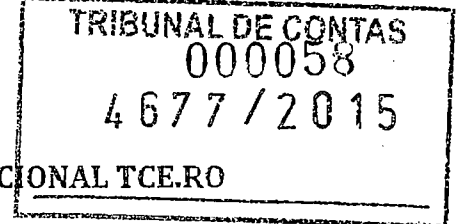


Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 13162/15 Data:12/11/2015 11:17
COMUNICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
Interessado: ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA
PRIVADA LTDA
VIP-SEG/369/VIP/2015 - Referente a notificação
n. 006/PROCESSO3854/VIP/2015.

VIP-SEG/369/2015

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2015.

AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
GAB. DA PRESIDÊNCIA ACESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL TCE/RO
Att. JOSÉ ITAMIR DE ABREU-TEM.CEL.PM



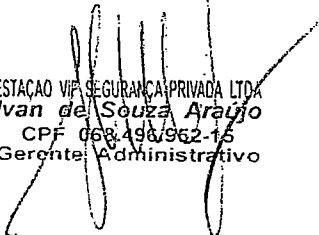
REF. Notificação nº 006/PROCESSO3854/VIP/2015

ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, estabelecida na Rua Pio XII, nº 2219 – Bairro: São João Bosco – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF: 09.228.233/0002-00, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça Alvará nº 4.068 de 21 de Dezembro de 2012 (Publicada no DOU nº 250, de 28/12/2012 – página 82), e revisão de funcionamento autorizada pelo Ministério da Justiça - Alvará nº 311 de 29 Janeiro de 2014 (Publicado no DOU nº 22 de 31/01/2014 – página 52).

Recebemos vosso **Notificação** em epígrafe, o qual mereceu nossa especial atenção e anexos Ofício nº 367 CIÊSE, juntamente com os memorandos comunicando os mesmos para suas reciclagens.

Sem mas, agradecemos a atenção, e nos colocamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessário, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de estima e elevada consideração.

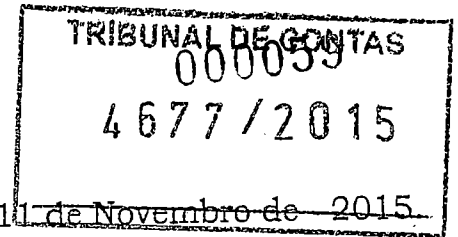
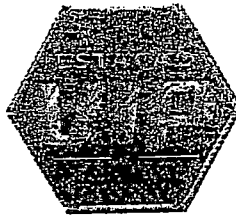
Atenciosamente,


ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Ivan de Souza Araújo
CPF 068.490.962-15
Gerente Administrativo

Matriz: Trav. Dona Cecília, 50 – Distrito Industrial
CEP 69.912.970 – Rio Branco – Acre
CNPJ: 09.228.233/0001-10
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII – Nº 2219 / São João Bosco
CEP 76.803-778 – Porto Velho/RO.
CNPJ: 09.228.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3873

Sua segurança em primeiro lugar.



Ofício VIP. N° 367/2015.

Porto Velho/RO, 11 de Novembro de 2015.

A CIÊSE-CENTRO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA LTDA.
A/C. DRª. VALDENY AGUIAR
Av. Amazonas, 4170-Nova Porto Velho

Ref. Reciclagem

ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: N° 09.228.233/0002-00 localizada a na Rua PIO XII n° 2219, Bairro São João Bosco, devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério da Justiça Alvará n° 4.068 de 21 de Dezembro de 2012 (Publicada no DOU n° 250, de 28/12/2012 - página 82) e Revisão de funcionamento concedida através do alvará n°. 311, de 29 de janeiro de 2014 (Portaria Publicada no DOU n°. 22, de 31/01/2014 - página)

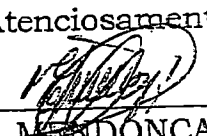
Vem por meio deste, encaminhar à V. Senhoria os funcionário (Vigilante), para agendamento de **RECICLAGEM**, a partir de 17/11/2015, segue abaixo relacionado:

- 01- HELIO CASTRO RODRIGUES**
- 02- JAIME SOARES AMORIM**
- 03- MARIA RAIMUNDA SANTOS PAIVA**
- 04- VANILSON SOUZA NASCIMENTO**

Outrossim informo ainda que para a conclusão no curso de reciclagem, solicitamos o envio da Nota Fiscal para o efetivo pagamento no valor R\$ 1.400,00 citar no corpo da nota Banco Agência de conta corrente para a devida transferência.

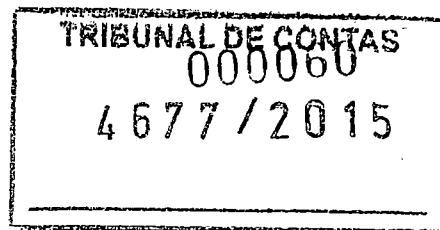
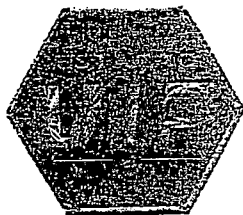
Diante do exposto, agradecemos vossa atenção e nos colocamos a vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se faça necessária, e aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



ELDURVAL MENDONÇA DA COSTA
Gerente Operacional

Essuica Moura
11/11/2015



Memorando Interno nº 027


Em: 11/11/2015

De: Gerente Administrativo
Para: Vigilante Sr. **HELIO CASTRO RODRIGUES**
Assunto: Comunicado de Reciclagem .

Comunicamos antecipadamente ao Vigilante Sr. **HELIO CASTRO RODRIGUES**, que a partir dia **17/11/2015**, que está devidamente matriculado no **CENTRO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA LTDA**.

Providencie a documentação exigida para conforme relação em anexo. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA LTDA
Eldurval Mendonça da Costa
Gerente Operacional

Favor acusar recebimento, nos devolvendo com o referido ciente.

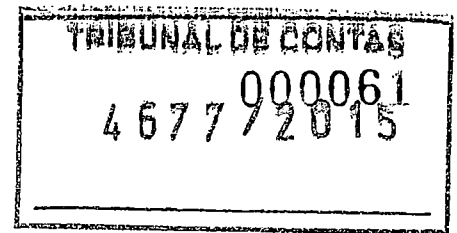
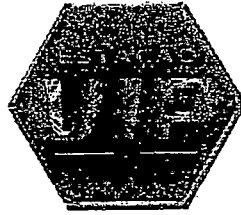
Recebi em: 11 / 11 / 2015

Ass. J. S. S.

Matriz: Rua Major Jenor, 50 - Distrito Industrial
CEP 69.912-970 - Rio Branco - Acre
CNPJ: 09.229.233/0001-10
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII - Nº 2219 / São João Bosco
CEP 75.803-778 - Perto Velho/RO.
CNPJ: 09.229.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3873

Sua segurança em primeiro lugar.



Memorando Interno nº 027

Em: 11/11/2015

De: Gerente Administrativo


Para: Vigilante Sr. **JAIME SOARES AMORIM**

Assunto: Comunicado de Reciclagem .

Comunicamos antecipadamente ao Vigilante Sr. **JAIME SOARES AMORIM**, que a partir dia **17/11/2015**, que está devidamente matriculado no **CENTRO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA LTDA**.

Providencie a documentação exigida para conforme relação em anexo. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA LTDA
Eldurval Mendonça da Costa
Gerente Operacional

Favor acusar recebimento, nos devolvendo com o referido cliente.

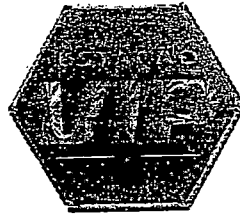
Recebi em: 11/11/2015

Ass. Jaime Soares Amorim

Matriz: Rua Major Jenor, 50 - Distrito Industrial
CEP 69.912.970 - Rio Branco - Acre
CNPJ: 09.228.233/0001-10
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII - Nº 2319 / São João Bosco
CEP 75.803-778 - Porto Velho/RO.
CNPJ: 09.228.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3373

Sua segurança em primeiro lugar.



TRIBUNAL DE CONTAS

4679000625

Memorando Interno nº 027

Em: 11/11/2015

De: Gerente Administrativo


Para: Vigilante Sr^a. MARIA RAIMUNDA SANTOS PAIVA

Assunto: Comunicado de Reciclagem .

Comunicamos antecipadamente ao Vigilante Sr^a. MARIA RAIMUNDA SANTOS PAIVA, que a partir dia 17/11/2015, que está devidamente matriculado no CENTRO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA LTDA.

Providencie a documentação exigida para conforme relação em anexo. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA LTDA
Eldurval Mendonça da Costa
Gerente Operacional

Favor acusar recebimento, nos devolvendo com o referido cliente.

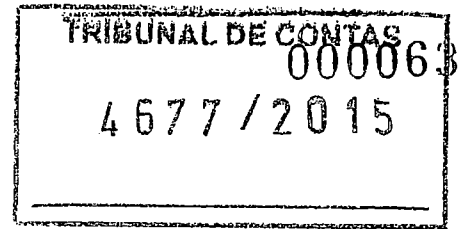
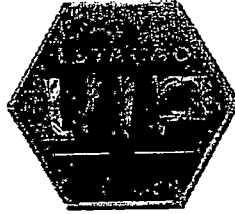
Recebi em: 11 / 11 / 15.

Assm: Raimundo

Matriz: Rua Major Jenor, 50 - Distrito Industrial
CEP 69.912.970 - Rio Branco - Acre
CNPJ: 09.228.233/0001-19
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII - Nº 2215 / São João Bosco
CEP 76.803-778 - Porto Velho/RO.
CNPJ: 09.228.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3873

Sua segurança em primeiro lugar.



Memorando Interno nº 027

Em: 11/11/2015

De: Gerente Administrativo
Para: Vigilante Sr. **VANILSON SOUZA NASCIMENTO**
Assunto: Comunicado de Reciclagem .

Comunicamos antecipadamente ao Vigilante Sr. **VANILSON SOUZA NASCIMENTO**, que a partir dia **17/11/2015**, que está devidamente matriculado no **CENTRO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA LTDA.**

Providencie a documentação exigida para conforme relação em anexo. Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA LTDA
Eldurval Mendonça da Costa
Gerente Operacional

Favor acusar recebimento, nos devolvendo com o referido cliente.

Recebi em: 12/11/2015

Ass. Vanilson S. Nascimento

Matriz: Rua Major Jenor, 50 - Distrito Industrial
CEP 69.912.970 - Rio Branco - Acre
CNPJ: 09.228.233/0001-10
FONE: (68) 3227-6000

Filial: Rua: Pio XII - Nº 2219 / São João Bosco
CEP 76.803-778 - Porto Velho/RO.
CNPJ: 09.228.233/0002-00
FONE: (69) 3221-3873

Sua segurança em primeiro lugar.

NOVEMBRO - 2015

TRIBUNAL DO JURY
 07/2015

INÍCIO	CURSO	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
04/11/2015	FORMAÇÃO VIGILANTE (DIA)	PORTO VELHO	04/11 A 27/11/2015	3 SEMANAS E 2 DIAS
04/11/2015	FORMAÇÃO VIGILANTE (NOITE)	PORTO VELHO	04/11 A 11/12/2015	8 SEMANAS
18/11/2015	FORMAÇÃO VIGILANTE (DIA)	PORTO VELHO	18/11 A 11/12/2015	3 SEMANAS E 2 DIAS
INÍCIO	CURSO DE EXTENSÃO	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
24/11/2015	EXT. EM TRANSP. DE VALORES	PORTO VELHO	24/11 A 28/11/2015	05 DIAS
24/11/2015	EXTENSÃO DE ESCOLTA ARMADA	PORTO VELHO	24/11 A 28/11/2015	05 DIAS
24/11/2015	SEGURANÇA PESSOAL PRIVADO	PORTO VELHO	24/11 A 28/11/2015	05 DIAS
25/11/2015	RECICLAGEM DE TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA	PORTO VELHO	25/11 A 28/11/2015	04 DIAS
	BAIXA LUMINOSIDADE	PORTO VELHO	A REGULAR (conforme procura)	01 DIA
	INSPEÇÃO PATRIMONIAL	PORTO VELHO	A REGULAR (conforme procura)	
	SEGURANÇA PARA GRANDE EVENTOS. (PORTO VELHO)	PORTO VELHO	A REGULAR (conforme procura)	
INÍCIO	RECICLAGEM	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
04/11/2015	RECICLAGEM DE VIGILANTE (DIA)	PORTO VELHO	04/11 A 08/11/2015	05 DIAS
03/11/2015	RECICLAGEM DE VIG. (NOITE)	PORTO VELHO	03/11 A 14/11/2015	10 DIAS
17/11/2015	RECICLAGEM DE VIGILANTE (DIA)	PORTO VELHO	17/11 A 21/11/2015	05 DIAS
21/11/2015	RECICLAGEM DE VIGILANTE (FINAL DE SEMANA)	PORTO VELHO	21/11 A 30/11/2015	06 DIAS
INÍCIO	CURSO	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
25/11/2015	FORMAÇÃO DE VIGILANTE	JI-PARANA	25/11 A 18/12/2015	3 SEMANAS E 2 DIAS
INÍCIO	RECICLAGEM	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
10/11/2015	RECICLAGEM DE VIGILANTE	JI-PARANA	10/11 A 14/11/2015	05 DIAS
INÍCIO	CURSO DE EXTENSÃO	LOCAL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
	SEGURANÇA PARA GRANDE EVENTOS. (Ji-Paraná, dia)	JI-PARANA	A REGULAR (conforme procura)	05 DIAS
	SEGURANÇA PARA GRANDE EVENTOS. (Ji-Paraná, noite)	JI-PARANA	A REGULAR (conforme procura)	10 DIAS

OBS: PODERÁ HAVER TURMA EXTRA DE RECICLAGEM DE VIGILANTE.

PORTO VELHO/RO

Av. Amazonas, 4170 - Bairro Nova Porto Velho - Cep.: 76.820-260
 Fone: 69 3222-6537/9955 1498 - Fone Fax: 69 3212-0047
 E-mail: contato@ciese.com.br

JI-PARANA/RO

Rua Missionário Gunnar Vingren (T-4) n.º 1231 - Entre as Ruas Aracaju e Terezina - Bairro Nova Brasília - Cep. 76.908-326
 Fone: 69 3423 0367 - 69 9955 1499
 E-mail: ciese12@uol.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000065

4677/2015

CONTRATO Nº 15/2015/TCE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA MC
COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA -
ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 4.229, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, o senhor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, portador da Cédula de identidade RG nº 4.848 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes outorgados, por meio da Portaria nº 643 de 30.5.2014, publicada no DOE TCE-RO nº 684, ano IV, de 2.6.2014, e a Empresa **MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 1556, Sala C, Centro, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal Senhora **MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 196.232.912-72, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 3049/2014/TCE-RO, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

DO AMPARO LEGAL

CLAUSULA PRIMEIRA – O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 3049/2014/TCE-RO.

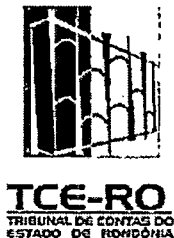
DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto do presente termo contratual é a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução dos serviços, para atender aos Edifícios Sede e Anexos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho – RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2014/TCE-RO, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 3049/2014/TCE-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, e a proposta da **CONTRATADA**, o edital de Pregão Eletrônico nº 45/2014/TCE-RO acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 3049/2014/TCE-RO.

DA VIGÊNCIA

CLAUSULA TERCEIRA – A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a em **1º.6.2015** (1º dia útil após a assinatura deste termo, já



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000066

4 677 / 2015

- II. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste;
- III. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta;
- IV. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou a CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;
- V. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
 - a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste; ou
 - b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, o interregno mínimo será contado a partir da data da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato.

- I. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas;
- II. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo a respectiva repactuação anterior;
- III. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato;
- IV. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;
- V. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000067

4677/2015

- XII. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- XIII. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- XIV. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA, além da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e do emprego dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e demais atividades correlatas, obriga-se a fornecer o serviço objeto deste Termo de Referência com a qualidade padrão requerida de mercado, nos locais indicados pela Administração do Tribunal de Contas, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em Lei e em Contrato, e também ao seguinte:

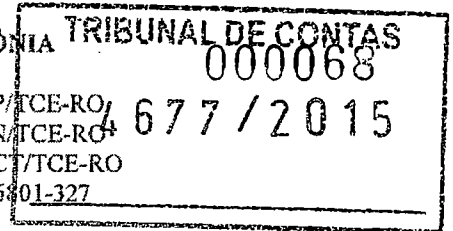
- I. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo e no Anexo A do Termo de Referência, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- II. Atender prontamente as solicitações do CONTRATANTE acerca dos serviços contratados e fornecer os esclarecimentos que forem necessários;
- III. Executar os serviços contratados seguindo os rígidos padrões consignados no normativo legal concernente ao objeto do contrato, atendendo ainda à legislação de proteção ao meio ambiente e de incentivo ao desenvolvimento sustentável, quando aplicáveis;
- IV. Orientar o CONTRATANTE quanto a melhores práticas aplicáveis à execução do serviço;
- V. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo autorizada a subcontratação parcial quando e se houver a prévia anuência da Administração;



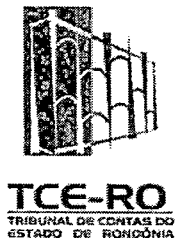
TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVC/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162



- XVII. O pagamento dos salários dos empregados pela empresa CONTRATADA deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;
- XVIII. Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso XVII, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.
- XIX. A CONTRATADA deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- XX. A CONTRATADA deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;
- XXI. Os valores provisionados em conta vinculada específica somente serão liberados para o pagamento das verbas de que trata e nas seguintes condições:
- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
 - b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
 - c) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
 - d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.
- XXII. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. Temos como exemplo:
- a) os custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previsto com o quantitativo de vale transporte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGA/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVGT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 74801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000069

677/2015

- documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- VII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - VIII. Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
 - IX. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas neste termo;
 - X. Notificar por escrito a CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
 - XI. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
 - XII. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório
 - XIII. Efetuar a publicação deste termo contratual na forma da lei.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caberá a CONTRATADA, ainda:

- I. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- III. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- IV. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICOM/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVGT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015

PARÁGRAFO SEXTO – Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelos agentes acima mencionados.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste termo ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

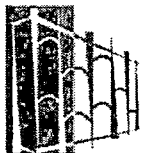
PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE aos cuidados do fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a CONTRATADA mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação identificar-se erro na fatura ou se os serviços não estiverem de acordo com as especificações contratadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Se a fatura/nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado e/ou com irregularidades, ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Tribunal.

PARÁGRAFO SEXTO – Saneadas as condições impeditivas do pagamento, serão contabilizados os dias decorridos desde a sua comunicação formal, e adicionados ao prazo de pagamento restante.



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327

Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

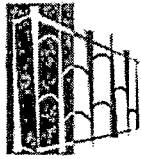
000071

4677/2015

- a) Por atrasos injustificados durante a execução dos serviços, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para substituição de serviços ou produtos, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição de serviços ou produtos, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor da fatura;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste parágrafo, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste parágrafo, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- g) Pelo atraso no recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação dos empregados vinculados à prestação dos serviços, multa de 1% sobre o valor da fatura, por ocorrência. A não regularização da falta no prazo determinado pela Administração, ou a sua reincidência, sujeita a CONTRATADA à sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, sem prejuízo de outras cominações;
- h) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), sem prejuízo de outras cominações.
- i) Pelo atraso injustificado para início da execução dos serviços, multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, limitado a 3% (três por cento), sem prejuízo de outras cominações.

III. Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas:





TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-527
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000072
4677/2015

PARÁGRAFO NONO – Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto na Resolução nº 141/2013/TCE-RO.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas às condições do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

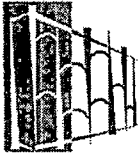
PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão Administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão de que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, inciso I desta cláusula acarreta a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVC/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS
000073
4677/2015

PARÁGRAFO OITAVO – O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- I. Caso fortuito ou força maior;
- II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração;
- IV. Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

PARÁGRAFO NONO – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no item anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista PARÁGRAFO OITAVO, incisos III e IV, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a repor ou a completar a garantia na hipótese de utilização parcial ou total, inclusive na hipótese de utilização para indenização a terceiros, e, ainda, na alteração do valor contratado, para manter o percentual inicial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data em que for notificada pelo CONTRATANTE, mediante correspondência entregue contra recibo.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.


LUIZ GUILHERME PERSE DA SILVA


Secretário-Geral de Administração e Planejamento/TCE-RO


MARIA CILENE RODRIGUES DA SILVA

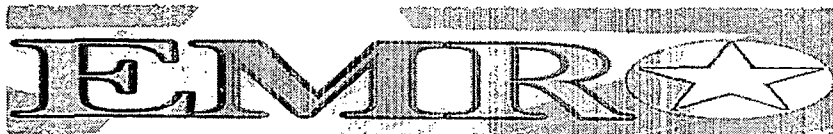
Representante legal da empresa MC Comércio e Solução em Serviços Ltda - ME

VISTO:

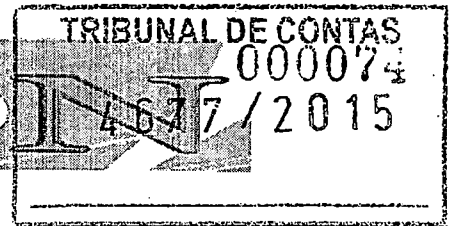
Assessoria Jurídica/TCE-RO


Odilson Knorst Aguiar
Assessor Jurídico
Cadastrado 690192





Manutenção Predial e Apoio Adm . Ltda



Porto Velho, 07 de dezembro de 2015.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 14168/15 Data 07/12/2015 11:29
ENCAMINHA DOCUMENTOS
EMRON - MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO
Interessado: LINDOMAR O. G. MELO

Ao
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE
Sr^a. Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira
Secretária Executiva de Licitações e Contratos
Nesta

Em resposta ao Of nº
242/2015/DIVCT/SELICON, encaminha o

SELICON

Assunto: Sétimo Termo Aditivo – Contrato 40/TCE-RO/2012

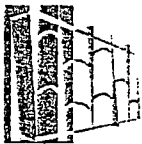
Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 242/214-DIVCT/SELICON, estamos devolvendo 02 (duas) vias do referido Termo Aditivo, devidamente assinado.

Atenciosamente,

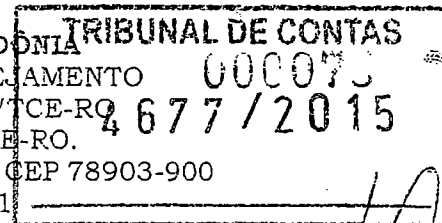
EMRON - MANUT PREDIAL
Lindomar O. G. Melo
Gerente Adm

Rua José Camacho, 2323 – São João Bosco - Porto Velho/RO CEP 76803-770
(69) 3229-6415 emron.emron@hotmail.com
CNPJ(MF): 07.662.244/0001-89



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - DESG/TCE-RO
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/DESG/DIVMS/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78903-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011



Recebemos

Em: 7/4/2015

As 7:42:40 H

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 3770/2012

ASSUNTO: SOLICITA AUXÍLIO NA GUARDA DE JORNAIS POR PARTE DAS RECEPCIONISTAS

CONTRATO Nº: 40/2012/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

NOTIFICADO: Emron - Manutenção predial e apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.662.244/0001-89, na pessoa de seu representante legal, Senhora Lindomar O. G. Melo, representante legal dessa, endereço (filial): Rua Duque de Caxias, nº 2750, Bairro São Cristóvão - Porto Velho/RO, CEP 76.804-018.

Endereço Eletrônico: emron.emron@hotmail.com

FINALIDADE: Considerando que diariamente há a entrega de jornais nesta corte de contas e que ficam sobrestados no balcão da recepção até a chegada de funcionários do Departamento de Documentação e Protocolo para fins de retirada dos mesmos;

Considerando que até a acolhida dos jornais, por parte dos servidores da DDP, alguns servidores que transitam no local - recepção - vislumbram os jornais e retiram os exemplares correspondentes de seus setores antes mesmo de chegar ao local destinado (DDP);

Nessa esteira, fica evidente que se alguns setores já retiram os jornais antes mesmo de chegar ao setor de redistribuição, a eficácia do controle quanto a quem efetivamente deveria ter acesso aos jornais fica comprometida;

Assim sendo, solicitamos auxílio das recepcionistas no sentido de que os exemplares fiquem sob a guarda das mesmas, pondo-os em baixo no balcão na espera dos servidores responsáveis à distribuição dos exemplares.

Porto Velho, 06 de abril de 2015.

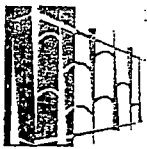
Atenciosamente,

Visto por,

Oswaldo Paschoal
Fiscal Contrato

Com anuência de,

Jair Dandolini Pessetti
Diretor DESG



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - SGAP/DESG/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78908-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011

TRIBUNAL DE CONTAS
000076
4877/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Recebemos
Em: 26/06/2015
As 10:18 H.
Estelane C. Silva

PROCESSO Nº: 3049/2014

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ACERCA DAS FALHAS NO ENVIO DE MATERIAL

CONTRATO Nº: 15/2015/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

NOTIFICADO: MC - Comércio e Solução em serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Senhora Maria Cilene Rodrigues da Silva, representante legal dessa, endereço (Sede): Rua Avenida Sete de Setembro, nº 1556, sala C, Bairro Centro - Porto Velho/RO.

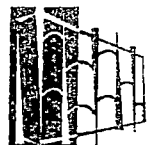
Endereço Eletrônico: mcconsultoria@brturbo.com.br

FINALIDADE: Considerando o contrato firmado entre este Tribunal de Contas e a empresa MC comércio e soluções por meio do Contrato nº 15/2015/TCE-RO, esta corte vem notificar essa empresa acerca do material entregue para o mês de julho de 2015.

No dia 25 de junho do corrente ano aportou nesta Corte os materiais de limpeza destinados para a execução dos serviços objeto deste Contrato para o mês de JULHO.

Primeiramente cumpre observar que no momento da participação dessa empresa foram cotados materiais de limpeza de acordo com as marcas sugeridas pela Administração diante da qualidade e economia que tais materiais proporcionam. Ressalte-se que no momento da cotação por parte da Contratada foram acolhidas pela mesma as sugestões postas por esta corte, isso implica dizer que a qualidade e quantidade interpostas por esta casa devem ser cumpridas.

Entretanto vale constatar que se por algum motivo as marcas dos materiais as quais essa empresa cotou forem divergentes das marcas de materiais que essa empresa efetivamente está entregando, a qualidade do material não pode vir a ser prejudicada, ou seja, não se está questionando a marca e sim o que a falta desta pode fazer na qualidade dos materiais entregues. Caso, essa empresa venha a entregar algum material que foge das marcas apresentadas anteriormente, não há nenhum óbice se a qualidade desses materiais não for inferior às daquele. Isso implica dizer que essa empresa, caso necessite entregar materiais com marcas divergentes da pactuada deve justificar a sua substituição, devendo expor os motivos e comprovar que tal material divergente é compatível com o que deveria ter sido entregue, comprovando assim que a substituição desse não trará prejuízos a esta Corte de Contas.

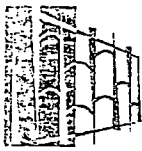


TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - SGAP/DESG/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78903-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011

TRIBUNAL DE CONTAS
000077
43907 / 2015

			NÃO VEIO	Politriz	NÃO VEIO
Cera líquida vermelha	Litro	2	NÃO VEIO	Politriz	NÃO VEIO
Desinfetante líquido (5 litros)	Galão	20	14	Minuano/Bombri/Veja	Sem identificação no galão. Está faltando 06 uni.
Detergente Neutro	Litro	60	20 litros (4 galões de 05 litros)	Minuano	Sem identificação no galão; Está faltando 40 uni.
Espanador Cabo Longo	Unidade	20 a cada 6 meses	Não vem este mês	--	---
Espanador Cabo Longo	Unidade	40	35	Brilhus/Scotch Bright	Veio da marca Pro Bertanin; Está faltando 05 uni.
Panela branca 30x40 60x1	Unidade	36	12	--	Está faltando 24 uni.
Limpa vidros 12x500 ml	Unidade	40	15	Vidrex/ Veja	Está faltando 25 uni.
Multi-uso 24x50 ml	Unidade	40	24	Uau	Veio da marca Veja; Está faltando 16 uni.
Lick brilho	Litro	20	Não veio	--	Não veio
Lustra móveis	Unidade	40	26	Ypê	Misturado entre as marcas Uzzo Fácil e Destac; Está faltando 16 uni.
Luva de borracha M	Unidade	38	12	--	Está faltando 26 uni.
Óleo de Cedro	Lata	8	Não veio	--	
Papel toalha terfolhas branco (fardo c/ 5 pte de 1000 fls.cada)	Fardo	40	Veio 10 caixas (fardo com 4.800 fls. Cada)	Florax Premium	Cada caixa vinda tem 4.800 folhas, portanto veio 48.000 folhas; no contrato é cada fardo com 5 pte de 1000 ou seja 5.000 x 40 = 200.000 fls.
Papel higiênico 60 mts fardo c/64	Fardo	40	Não veio	Milli/Florax	Não veio
Pano de chão branco 42x70 48x1	Unidade	40	29	--	Está faltando 11 uni.
Palha de Aço (grossa)	Pacote	30	2	Bombri/Assolan	Fora entregue da marca Brillo; Está faltando 28 uni.
Pedra Sanitária	Unidade	200	51	Bell/Glade	Fora entregue da marca Politriz; Está faltando 149 uni.



TCE-RO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE RONDÔNIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - SGAP/DESG/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78903-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011

TRIBUNAL DE CONTAS

000078

1677/2015

Todos os materiais aqui elencados são para consumo mensal, caso por algum motivo essa empresa esteja com material SOBEJANDO em estoque apresentar a sua justificativa por escrito, o que irá ser apresentado ao Gestor do contrato a fim de que se possa deliberar quanto a possível revisão dessa planilha de materiais.

Observa-se que há materiais na listagem que correspondem à entrega trimestral, entretanto foram entregues algumas quantidades novamente este mês. A questão a ser analisada aqui é a necessidade de se adquiri-los outra vez haja vista que não há como todas as 19 serventes realizarem o serviço ao mesmo tempo (o que justificaria a necessidade de tê-los na quantidade de um para cada), logo, a quantidade estimada trazida no edital já era considerada suficiente para fins de regime de revezamento de material. Neste caso este Fiscal parte do entendimento de que esses materiais foram entregues pela contratada por mera liberalidade sua para sua melhor otimização de seus trabalhos, o que não pode ser considerado como uma forma de compensação para a falta de outro material.

Observa-se que há previsão contratual para que a contratada forneça além da mão de obra todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza e demais atividades correlatas, obrigando-se a fornecer o serviço e materiais com a qualidade padrão requerida de mercado.

Para tanto, na qualidade de fiscal deste contrato, conforme prevê a resolução nº 141/2013/TCE-RO, Notifico essa empresa acerca das falhas encontradas na entrega do material de limpeza, conforme aqui exposto a fim de que essa contratada se manifeste e se justifique por escrito quanto ao que fora narrado neste termo, a fim de que possamos adotar quaisquer medidas cabíveis para um possível reajuste, se for o caso, e repasse para deliberação do Gestor do Contrato.

Por fim, estipulo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação e regularização dessa empresa quanto ao aqui exposto.

Porto Velho, 26 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Visto por,

Oswaldo Paschoal
Fiscal Contrato

Com anuência de,

Jair Dardolini Pessetti
Diretor DESG



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LÍDA

TRIBUNAL DE CONTAS

000079

4677/2015

CT 54/MC/2015

Porto Velho, 29 de Junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor,
OSVALDO PASCHOAL
Fiscal do Contrato / TCE/RO

Ref: NOTIFICAÇÃO SOBRE MARCAS E QUANTIDADES DE MATERIAIS FORNECIDOS NO
CONTRATO 15/2015/TCE –RO.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 07424/15 Data:30/06/2015 11:37
COMUNICAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

Interessado: MARIA CILENE RODRIGUES DA
SILVA

CT 54/MC/2015, 29/06/15. Apresenta
justificativa ref. a notificação sobre marcas e

Senhor Fiscal,

Com os cumprimentos de costume, em resposta a
NOTIFICAÇÃO acima mencionada, apresentamos as justificativas abaixo elencadas:

Quanto à obrigatoriedade da entrega dos materiais sugeridos por esta Corte, com o escopo de ser preservada a qualidade e quantidade na execução dos serviços de conservação e limpeza, esta Empresa informa que, vem cumprindo com suas obrigações, vez que realiza a entrega dos materiais estimados, sem deixar faltar no estoque, não comprometendo a qualidade do serviço prestado.

Com relação às marcas dos produtos, o referido tema já foi motivo de reunião com esse fiscal, onde se buscou e chegou-se a um consenso, ficando acertado que poderia ser entregue materiais de marcas diversas, desde que mantida a qualidade, fato esse que vem ocorrendo, vez que, como se denota da presente notificação, em momento algum se coloca em xeque a qualidade dos serviços executados por esta Empresa, logo, o que fora acordado vem sendo cumprido.

Nessa esteira, não há que se atrelar a marca de um produto ao serviço executado, pois de nada adiantaria termos produtos de "marcas renomadas", se a execução dos serviços não fosse de qualidade, e essa é a proposta de nossa Empresa, entregar um serviço de qualidade aos nossos contratantes, destacamos que os produtos utilizados são concentrados, com rendimento superior as marcas tradicionais, que tem seu foco para o uso doméstico.

Assim, pedimos *vênia*, para solicitar que seja desconsiderada a exigência da apresentação de justificativas toda vez que houver a substituição da marca de produto, pois acreditamos que a qualidade do produto poderá ser aferida no resultado dos serviços prestados, não havendo que se falar em prejuízo a esta Corte de Contas.

Com relação à falta de identificação de alguns materiais entregues, o mesmo se deu, em decorrência de suas aquisições serem realizadas em tonéis de 50 litros, recipiente este, onde constam as especificações e orientações do fabricante, sendo separadas em galões de 5 litros, para melhor acondicionamento, contudo, diante dessa necessidade (identificação dos rótulos), propomos a entrega direta do tonel de 50 litros, sendo repostos, toda vez que os tonéis se esvaziarem, evitando com isso um grande acúmulo de produto, em local inadequado.

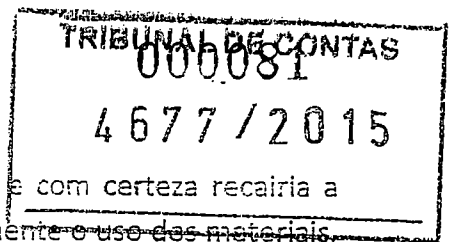
Quanto ao quadro apresentado dando conta da ausência da entrega de produto em sua totalidade, como é de Vossa conhecimento, entregamos no início exatamente tudo que especifica o edital, prova disso é a lista em anexo com o recebimento realizado pelo servidor do órgão.

A partir da primeira entrega, e dos primeiros 30 (trinta) dias de contrato, a empresa passa a gerenciar o fornecimento dos materiais de acordo com a realidade de cada órgão. Pois, geralmente quem elabora a lista dos produtos constantes em edital não é quem efetua a limpeza, somente na prática quem desenvolve os serviços tem condição de atestar o que é bom, ou melhor, ao piso, louças sanitárias, paredes e carpetes, de cada localidade. Obrigando quase sempre uma adequação na lista original, seja, acrescentando, reduzindo ou trocando os produtos oferecidos, via de regra, esta Empresa aguarda o período 90 (noventa) dias, para realizar as verificações do comportamento dos produtos utilizados.

No que se refere ao quantitativo, é de conhecimento desse fiscal, que o local destinado à guarda de materiais é insuficiente para receber todos os materiais, contudo, esta Empresa mantém estoque ativo, para suprir qualquer necessidade de material.

Com relação à presunção da não realização dos serviços da forma contratada, esta Empresa repudia veementemente, tal presunção, pois além, do supervisor desta empresa, indicado por esta Corte, o fiscal do contrato e todos os servidores desta Corte, não houve até o momento nenhuma reclamação com relação à qualidade do serviço, bem como, dos materiais utilizados, logo não há que se presumir a falta de efetividade dos serviços prestados.

Quanto a observação da entrega de materiais trimestrais e que foram entregues novamente no mês de junho, sendo questionada a real necessidade de adquiri-los outra vez, sobre o argumento "não há como todas as 19 serventes realizarem o serviço ao mesmo tempo", mais uma vez, esta Empresa pede *vênia* para discordar do ilustre fiscal, pois a logística implementada para a execução dos serviços, distribui aos serventes por setores, onde verdadeiramente executam suas atividades de forma simultânea, para exemplificar, como ficaria a servente que atende o andar de presidência, ter que aguardar a conclusão dos serviços que estão sendo realizados no primeiro andar, para pegar o material ali utilizado, pra só daí concluir o



seu, no andar da presidência, seria, infelizmente um caos, e com certeza recairia a responsabilidade sobre aquele que não planejou adequadamente o uso dos materiais, orçando em menor quantidade.


Com relação a presunção de entrega de material por mera liberalidade, com quer fazer entender esse fiscal, o locupletamento é algo vedado por nossa legislação, como já dito em linhas pretéritas, esta Empresa encontra-se aguardando o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório pormenorizado do quantitativo de material realmente gastos, como o esposo que propor o devido ajuste na planilha.

Contudo, caso não seja esse o entendimento deste fiscal, deixaremos de realizar os ajustes neste momento, ficando sobre Vossa responsabilidade resolver futuras reclamações por falta de material que não foram previstas, quando da contratação.

Dessa feita, pelas razões expostas, solicitamos que a referida notificação seja tornada sem efeito, visando não macular a capacidade e a idoneidade desta Empresa, junto ao presente contrato.

Por fim, esta Empresa coloca-se a disposição dessa respeitada Corte de Contas, para dirimir quaisquer dúvidas, renovando o nosso compromisso de realizar um serviço de excelência, propiciando um ambiente limpo a todo aquele que se utilizam dessas instalações.

Atenciosamente,


Maria Cilene Rodrigues da Silva
Gerente Administrativa/MC

MC - COMERCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

Material de Limpeza ref. JUNHO

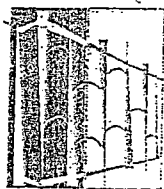
Posto: TCE

20 GL	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 05 LITROS
36 LT	ALCOOL
48 UND	AROMATIZANTE SPRAY 400 ML 20CM AR
12 GL	AIR CLEAN (5 LITROS)
15 UND	BALDE (15,20 LITROS)
06 UND	BOMBINHA SPRAY
28 PCT	BOMBRIL
12 GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR (5 LITROS)
10 GL	CERA LÍQUIDA PRETA
02 GL	CERA LÍQUIDA VERMELHA
20 GL	DESINFETANTE LÍQUIDO (5 LITROS)
60 GL	DETERGENTE (5 LITROS)
20 UND	ESPANADOR CABO LONGO
40 UND	ESPONJA DE LOUÇA
20 UND	ESPONJA 120X1 100X7 1X20
10 UND	ESCOVÃO P/LAVAR PISO
15 UND	ESCOVA DE CUPA
20 UND	ESCOVA SANITÁRIA
36 UND	FLANELA BRANCA 30X40 60X1
40 UND	LIMPA VIDROS 12X500 ML
40 UND	MULTI-USO 24X50 ML
20 GL	LINK BRILHO (5 LITROS)
40 UND	LUSTRA MOVEIS
24 UND	LUVA DE BORRACHA (M)
40 FD	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO (FARDO C/5 PCT DE 1000 FLS. CADA).
40 FD	PAPEL HIGIÊNICO 60m FARDO C/ 64
04 FD	PAPEL HIGIÊNICO 500 MTSC/08
06 FD	PAPEL TOALHA ROLO C/2
40 UND	PANO DE CHÃO BRANCO 42X70 48X1
30 PCT	PALHA DE AÇO (GROSSA)
122 UND	PEDRA SANITÁRIA
10 UND	RODO M,G
40 LT	REMOVEDOR
05 UND	SABONETE EM BARRA
08 GL	SABONETE LÍQUIDO (5 LITROS)
40 UND	SABÃO EM PÓ
05 PCT	SABÃO EM BARRA
25 FD	SACO DE LIXO 50 LITROS
12 FD	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO
40 UND	SAPOLIO EM PÓ 300G
02 GL	SELADOR (5 LITROS)
15 UND	VASSOURA DE PÊLO, NYLON, PIAÇAVA.
06 GL	CHEIRINHO AROMATIZANTE DE AMBIENTES
01 CX	INSETICIDA SEM CHEIRO
04 GL	DETERGENTE GEL CONCENTRADO (5 LITROS)

- O Veja substitui o álcool, ao utilizar um não precisa usar o outro;
- O Papel Higiênico agora é de 60m, significa que um FD, deve render o dobro dos anteriores;
- Ao usar Geléia, não precisa usar sabão em pó, Q'boa e desinfetante;
- Divida os produtos de 5 LT, em garrafas pequenas de água Mineral, para ter melhor economia dos mesmos;
- Lave sempre os panos utilizados na limpeza, para o próximo dia, isso ajuda na durabilidade dos mesmos;
- Caso você precise de vassouras, ligue que enviamos recurso para você comprar.

RECEBIDO EM: 30/05/2015

Por: Charles J.



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento de Serviços Gerais - DESG

Divisão de Manutenção e Segurança

Tel. (069) 3211-9010

desg@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

4 6000020 15

RELAÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS PELA EMPRESA MC COM. SOLUÇÃO EM SERVIÇOS, REFERENTE AO MÊS _____ / _____

ITEM	REFERENCIAL DOS PRODUTOS	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO/MÊS	QNTE FORNECIDA	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	Água Sanitária (5 litros)	Galão	20		Qbel/ Qboa
2	Álcool	Litro	36		Tupi/Cooperálcool
3	Aromatizante Spray – 400 ml (Bom Ar)	Unidade	48		Air Wick/Bom ar/Glade
4	Air Clean (5 litros)	Galão	12		
5	Balde (15, 20 lts)	Unidade	15 a cada 3 meses		
6	Bombinha Spray	Unidade	6 a cada 3 meses	F=OL	
7	Bombri 60 g	Pacote	28		Bombri/Assolan
8	Cera Líquida Incolor (5 litros)	Galão	12		Politriz
9	Cera líquida preta	Litro	10		Politriz
10	Cera líquida vermelha	Litro	2		Politriz
11	Desinfetante líquido (5 litros)	Galão	20		Minuano/Bombri/Veja
12	Detergente Neutro	Litro	60		Minuano
13	Espanador Cabo Longo	Unidade	20 a cada 6 meses	F	Tread por Pá de Lixo
14	Esponja de Louça	Unidade	40		Brilhus/Scoth Bright
15	Esponja 120x1 100x71x20	Unidade	20 a cada 3 meses		
16	Escovão p/lavar piso	Unidade	10 a cada 3 meses		
17	Escova de roupa	Unidade	15 a cada 3 meses		
18	Escova Sanitária	Unidade	20 a cada 3 meses		
19	Flanela branca 30x40 60x1	Unidade	36		
20	Limpa vidros 12x500 ml	Unidade	40		Vidrex/ Veja
21	Multi-uso 24x50 ml	Unidade	40		Uau
22	Lick brilho	Litro	20		
23	Lustra móveis	Unidade	40		Ypê
24	Luva de borracha M	Unidade	38		



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICON

Divisão de Licitações e Contratações Diretas - DIVLICIT

Tel. (069) 3211-9135

cregoeiro@tce.ro.gov.br

ANEXO H - DEMONSTRATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO DE MATERIAL
DE LIMPEZA E HIGIENE PARA SERVIR DE REFERÊNCIA

ITEM	REFERENCIAL DOS PRODUTOS	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO/MÊS	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	Água Sanitária (5 litros)	Galão	20	Qbél/ Qboa
2	Álcool	Litro	36	Tupi/Cooperálcool
3	Aromatizante Spray - 400 ml (Bom Ar)	Unidade	48	Air Wick/Bom ar/Glade
4	Air Clean (5 litros)	Galão	12	--
5	Balde (15, 20 lts)	Unidade	15 a cada 3 meses	--
6	Bombinha Spray	Unidade	6 a cada 3 meses	--
7	Bombril 60 g	Pacote	28	Bombril/Assolan
8	Cera Líquida Incolor (5 litros)	Galão	12	Politriz
9	Cera líquida preta	Litro	10	Politriz
10	Cera líquida vermelha	Litro	2	Politriz
11	Desinfetante líquido (5 litros)	Galão	20	Minuano/Bombril/Veja
12	Detergente Neutro	Litro	60	Minuano
13	Espanador Cabo Longo	Unidade	20 a cada 6 meses	--
14	Esponja de Louça	Unidade	40	Brilhus/Scotch Bright
15	Esponja 120x1 100x71x20	Unidade	20 a cada 3 meses	--
16	Escovão p/lavar piso	Unidade	10 a cada 3 meses	--
17	Escova de roupa	Unidade	15 a cada 3 meses	--
18	Escova Sanitária	Unidade	20 a cada 3 meses	--



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICON

Divisão de Licitações e Contratações Diretas - DIVLICIT

Tel. (069) 3211-9135

pregoeiro@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

000083

4677/2015

19	Flanela branca 30x40 60x1	Unidade	36	--
20	Limpa vidros 12x500 ml	Unidade	40	Vidrex/ Veja
21	Multi-uso 24x50 ml	Unidade	40	Uau
22	Lick brilho	Litro	20	
23	Lustra móveis	Unidade	40	Ypê
24	Luva de borracha M	Unidade	38	
25	Óleo de Cedro	Lata	8	
26	Papel toalha interfolhas branco (fardo c/ 5 pcte de 1000 fls.cada)	Fardo	40	Florax-Premium
27	Papel higiênico 60 mts fardo c/64	Fardo	40	Milli/Florax
28	Papel higiênico 600 mts c/08	Fardo	4	Milli/Florax
29	Papel toalha rolo c/2	Fardo	6	Milli/Florax
30	Paço de chão branco 42x70 48x1	Unidade	40	
31	Palha de Aço (grossa)	Pacote	30	Bombril/Assolan
32	Pedra Sanitária	Unidade	200	Bell/Glade
33	Rodo M, G	Unidade	10 a cada 3 meses	
34	Refil enceradeira	Unidade	8	
35	Removedor	Litros	40	Usso-max
36	Sabonete em barra	Unidade	5	Albany/Palmolive
37	Sabonete líquido 5L	Galão	8	Palmolive/Bell plus soft
38	Sabão em pó 12x100K	Unidade	40	Ace/Omo
39	Sabão em Barra	Dúzias	2	Jamary/Minuano
40	Saco de lixo 50 litros	Unidade	2.500	
41	Saco de lixo 100 litros reforçado	Unidade	1.250	
42	Sapólio em pó 300 g	Unidade	40	Bombril/Pinho bril
43	Selador 5 litros	Galão	2	Metracryl
44	Vassoura de pêlo, Nylon, piaçava	Unidade	15 a cada 3 meses	Lady cinza



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Executiva de Licitações e Contratos - SELICOM

Divisão de Licitações e Contratações Diretas - DIVLICIT

Tel. (069) 3211-9135

preaceiro@tce.ro.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS

000086

4677/2015

45	Cheirinho Aromatizante de ambientes (2 litros)	Unidade	6	Uzzo Fácil
46	Inseticida sem cheiro	Caixa	1	Baygon
47	Detergente Gel concentrado (5 litros)	Galão	4	Uzzo Fácil

PLANILHA DE REFERÊNCIA PARA INSUMOS

ITEM	REFERENCIAL DOS PRODUTOS	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO/MÊS	MARCAS DE REFERÊNCIA	VALOR	
					UNITÁRIO	MENSAL
1	Água Sanitária (5 litros)	Galão	20	Qbei/ Qbca	RS 7,93	RS 158,60
2	Alcool	Litro	36	Tupi/Cooperalcool	RS 3,92	RS 141,12
3	Aromatizante Spray - 400 ml (Dom Ar)	Unidade	48	Air Wick/Dom ar/Glade	RS 4,59	RS 220,32
4	Air Clean (5 litros)	Galão	12	--	RS 18,90	RS 226,80
5	Baixe (15, 20 lts)	Unidade	15 a cada 3 meses	--	RS 6,30	RS 31,50
6	Bombinha Spray	Unidade	6 a cada 3 meses	--	RS 8,10	RS 16,20
7	Bombril 60 g	Pacote	28	Bombril/Assolan	RS 1,26	RS 35,28
8	Cera Líquida Incolor (5 litros)	Galão	12	Politriz	RS 24,30	RS 291,60
9	Cera líquida preta	Litro	10	Politriz	RS 4,68	RS 46,80
10	Cera líquida vermelha	Litro	2	Politriz	RS 4,68	RS 9,36
11	Desinfetante líquido (5 litros)	Galão	20	Minuano/Bombril/Veja	RS 10,80	RS 216,00
12	Detergente Neutro	Litro	60	Minuano	RS 1,40	RS 84,00
13	Espanador Cabo Longo	Unidade	20 a cada 6 meses	--	RS 14,40	RS 48,00
14	Espanja de Louça	Unidade	40	Brilhux/Scotch Bright	RS 0,68	RS 27,20
15	Espanja 120x1 100x71x20	Unidade	20 a cada 3 meses	--	RS 0,68	RS 4,53
16	Escovão p/lavar piso	Unidade	10 a cada 3 meses	--	RS 10,80	RS 36,00
17	Escova de roupa	Unidade	15 a cada 3 meses	--	RS 3,44	RS 17,20
18	Escova Sanitária	Unidade	20 a cada 3 meses	--	RS 4,78	RS 31,87
19	Flanela branca 30x40 60x1	Unidade	36	--	RS 2,88	RS 103,68
20	Limpa vidros 12x500 ml	Unidade	40	Vidrex/ Veja	RS 2,36	RS 94,40
21	Multi-uso 24x50 ml	Unidade	40	Unu	RS 3,10	RS 124,00
22	Lick brilho	Litro	20	--	RS 3,42	RS 68,40
23	Lustra móveis	Unidade	40	Ypê	RS 3,30	RS 132,00
24	Luva de borracha M	Unidade	38	--	RS 3,87	RS 147,06
25	Óleo de Cedro	Lata	8	--	RS 4,50	RS 36,00
26	Papel toalha interfolhas branco (fardo c/ 5 pcte de 1000 lts.cada)	Fardo	40	Fiorax Premium	RS 15,84	RS 633,60
27	Papel higiênico 60 mts fardo c/64	Fardo	40	Milli/Fiorax	RS 58,50	RS 2.340,00
28	Papel higiênico 600 mts c/08	Fardo	4	Milli/Fiorax	RS 67,50	RS 270,00
29	Papel toalha rolo c/2	Fardo	6	Milli/Fiorax	RS 3,91	RS 23,46
30	Pano de chão branco 42x70 48x1	Unidade	40	--	RS 3,69	RS 147,60
31	Palha de Aço (grossa)	Pacote	30	Bombril/Assolan	RS 1,30	RS 39,00
32	Pedra Sanitária	Unidade	200	Bell/Glade	RS 1,21	RS 242,00
33	Rodo M. G	Unidade	10 a cada 3 meses	--	RS 20,25	RS 67,50
34	Refil enceradeira	Unidade	8	--	RS 19,89	RS 159,12
35	Removedor	Litros	40	Usso-max	RS 6,84	RS 273,60
36	Sabonete em barra	Unidade	5	Albany/Palmolive	RS 1,17	RS 5,85
37	Sabonete líquido 5L	Galão	8	Palmolive/Bell plus soft	RS 32,40	RS 259,20
38	Sabão em pó 12x100K	Unidade	40	Ace/Omo	RS 3,87	RS 154,80
39	Sabão em Barra	Dúzias	2	Jamary/Minuano	RS 0,88	RS 1,76
40	Saco de lixo 50 litros	Unidade	2.500	--	RS 0,22	RS 550,00
41	Saco de lixo 100 litros reforçado	Unidade	1.250	--	RS 0,72	RS 900,00
42	Sapólio em pó 300 g	Unidade	40	Bombril/Pinho bril	RS 4,20	RS 168,00
43	Selador 5 litros	Galão	2	Metacryl	RS 96,27	RS 192,54
44	Vassoura de pêlo, Nylon, piaçava	Unidade	15 a cada 3 meses	Lady cinza	RS 11,00	RS 55,00
45	Cheirinho Aromatizante de ambientes (2 litros)	Unidade	6	Uzzo Fácil	RS 19,00	RS 114,00
46	Inseticida sem cheiro	Caixa	1	Baygon	RS 6,11	RS 6,11
47	Detergente Gel concentrado (5 litros)	Galão	4	Uzzo Fácil	RS 16,02	RS 64,08
TOTAL MENSAL						RS 9.015,14
TOTAL MENSAL POR POSTO						RS 474,48

TRIBUNAL DE CONTAS
000080TAS
4677/2015

EQUIPAMENTOS					
Descrição	Quant	Valor Unitário	Vida Útil (meses)	Valor Mensal	Valor Anual
Enceradeira Industrial	2	RS 1.780,00	12	RS 195,57	RS 3.560,00
Maquina Autolavadora p/ Mármore	1	RS 2.969,00	12	RS 247,42	RS 2.969,00
Maquina de Lavar Carpeta	1	RS 1.780,00	12	RS 148,33	RS 1.780,00
Aspirador de Pó	1	RS 1.100,00	12	RS 183,33	RS 2.200,00
Depreciação de equipamentos				RS 875,75	RS 10.509,00
					RS 46,09

4

4

000080TAS 4677/2015




COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

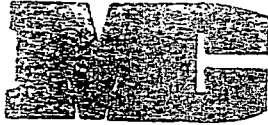
TRIBUNAL DE CONTAS
000089
4677/2015

REPOSIÇÃO DE MATERIAL

PRODUTO	QUANTIDADE
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS COM 4800 FOLHAS	05 CAIXAS

OBS; Os 40 fardos de papel toalha interfolhados, conforme solicitados no edital não foram suficientes para cobrir o mês todo. Por isso estamos encaminhado mais 05 caixas para que possa completar o mês.

Data; 18/06/2015
Ciente; 
Káimere Gomes Silva



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS

000090

4677/2015

REPOSIÇÃO DE MATERIAL

PRODUTO	QUANTIDADE
PAPEL TOALHA INTERFOLHÁS COM 4800 FOLHAS	05 CAIXAS

OBS; Os 40 fardos de papel toalha interfolhados, conforme solicitados no edital não foram suficientes para cobrir o mês todo. Por isso estamos encaminhado mais 05 caixas para que possa completar o mês.

Data;

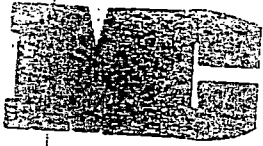
15/06/2015

Ciente;

Renata Gomes Silva

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015



COM RESOLUÇÃO EM SERVIÇOS LÍDA

ENTREGA DE MATERIAIS

PRODUTO	QUANTIDADE	SITUAÇÃO
PA PARA LIXO	15 UNIDADES	NÃO PREVISTO EM CONTRATO
FLANELA	10 UNIDADES	ALEM DO PREVISTO EM CONTRATO
RODO	03 UNIDADES	ALEM DO PREVISTO EM CONTRATO
VASSOURA	03 UNIDADES	ALEM DO PREVISTO EM CONTRATO

CIENTE: Adilson Garcia

DATA: / /



TRIBUNAL DE CONTAS
677/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Recebemos
Em: 26/06/2015
As 10:18 H.
Estelami Silva

PROCESSO Nº: 3049/2014

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ACERCA DO ENVIO DE FUNCIONÁRIOS SEM PRE AVISO

CONTRATO Nº: 15/2015/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

NOTIFICADO: MC - Comércio e Solução em serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Senhora Maria Cilene Rodrigues da Silva, representante legal dessa, endereço (Sede): Rua Avenida Sete de Setembro, nº 1556, sala C, Bairro Centro - Porto Velho/RO.

Endereço Eletrônico: mcconsultoria@brturbo.com.br

FINALIDADE: Considerando o contrato firmado entre este Tribunal de Contas e a empresa MC comércio e soluções por meio do Contrato nº 15/2015/TCE-RO, esta corte vem se manifestar a respeito de uma situação que aconteceu no dia 25 de junho de 2015.

Ocorre que fora enviado duas serventes de limpeza dessa empresa as senhoras, Cintia Chaves e Maria do Socorro Chagas Silva, sem o devido aviso prévio a esta Corte. Saliento que este Tribunal é completamente favorável à substituição de funcionários que não estejam cumprindo seus labores com êxito, sendo até por muitas vezes cobrado pela falta de cumprimento do dever na limpeza.

Esta corte já havia entrado em conversação com o preposto desse contrato quanto às funcionárias que estavam com dificuldades na efetuação da limpeza. Entretanto não é a substituição que venho a questionar e sim a falta do aviso quanto a mudança de qualquer funcionário dessa empresa que preste serviço nesta corte.

Tal substituição implica diretamente no controle da Assessoria de Segurança Institucional deste Tribunal no que se refere ao controle de acesso de pessoas neste, assim como causa estranheza nos locais onde as mesmas realizarão seu labor.

Note-se que há previsão contratual para que toda e qualquer substituição que essa empresa fora realizar nesta Corte deverá vir acompanhada de Carta ou aviso que informe quanto a essa mudança. Isso é medida de segurança e visa a resguardar a incolumidade dos servidores desta casa.

TRIBUNAL DE CONTAS
000093
4677/2015



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

CT 53/MC/2015

Porto Velho, 29 de Junho de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora,
OSVALDO PASCHOAL
Fiscal do Contrato / TCE/RO

Ref: NOTIFICAÇÃO SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS NO CONTRATO
15/2015/TCE-RO

Senhor Fiscal,

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 07404/15 Data:30/06/2015 10:07
ENCAMINHA DOCUMENTOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
Interessado: MARIA CILENE RODRIGUES DA
SILVA
Encaminha documentos sobre substituição de
funcionários no contrato 15/2015/TCE-RO.

Após cumprimenta-lo, em resposta a NOTIFICAÇÃO a cerca do envio de duas colaboradoras sem a devida comunicação escrita a este fiscal do contrato. Desculpamo-nos quanto a falha de comunicação, posto que o contrato menciona que deva ser feito por escrito toda e qualquer substituição.

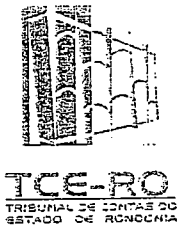
No entanto, informamos a Vossa Senhoria que, a supervisora da empresa senhora, Sirleide Barbosa, esteve no órgão por ocasião da substituição, diretamente com o responsável pelo controle e segurança, apresentando as novas colaboradoras para as devidas providências quanto ao cadastro das mesmas no acesso as dependências do órgão.

Por oportuno, encaminhamos a Vossa Senhoria as fichas das senhoras, Elizabete Augusto da Silva e Maria do Socorro. Em substituição as senhoras, Elba Freitas Souto e Maria Neuzeli Bento de Lima. Encaminhamos ainda ficha da Senhora Cintia Chaves, que estará à disposição do órgão até o dia 01/07/2015.

Atenciosamente,


Maria Cilene Rodrigues da Silva

Gerente Administrativa MC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - SGAP/DESG/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78903-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011

TRIBUNAL DE CONTAS
000097
677/2015
CEP 78903-900

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Recebemos
Em: 06/07/2015
As 12:05 H.
Sua. Paula Garcia

PROCESSO Nº: 3049/2014

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ACERCA DA FALTA DE FUNCIONÁRIOS

CONTRATO Nº: 15/2015/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

NOTIFICADO: MC - Comércio e Solução em serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Senhora Maria Cilene Rodrigues da Silva, representante legal dessa, endereço (Sede): Rua Avenida Sete de Setembro, nº 1556, sala C, Bairro Centro - Porto Velho/RO.

Endereço Eletrônico: mcconsultoria@brturbo.com.br

FINALIDADE: Considerando o contrato firmado entre este Tribunal de Contas e a empresa MC comércio e soluções por meio do Contrato nº 15/2015/TCE-RO, esta corte, em uma de suas fiscalizações rotineiras observou que o quadro de serventes de limpezas não estava em sua plenitude e em decorrência disso fora ao local onde se localiza o preposto dessa empresa para fins de solicitar informações.

Ocorre que quando este Fiscal chegou ao local se deparou com uma funcionária dessa empresa a Sra. Elizabete Augusta da Silva, cuja função, descrita no crachá, é de Chefe de equipe. No momento a referida chefe estava distribuindo material a duas serventes de limpeza.

Saliento que conforme prevê o contrato, somente é previsto um posto para comandar a equipe de limpeza nesta casa, que é o posto de "preposto", o que implica em funções de comando, distribuição e organização do estoque de material, assim como manter a ordem nos serviços de limpeza.

Nesse diapasão, em decorrência da visualização de um preposto mais uma chefe de equipe, este fiscal se prontificou a averiguar as folhas de ponto dos funcionários dessa empresa alojados nesta corte. Fora feita pesquisa *in loco* e constatou-se que estão presentes no dia de hoje (06/07/2015) somente 18 postos de serventes de limpeza, sendo que o correto são 19 (dezenove),



CT 59/MC/2015

Ao Senhor,
OSWALDO PASCHOAL
Fiscal de Contrato / TCE/RO
Ref: Contrato nº 15/2015.

COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS

000095

4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Documento 07723/15 Data: 07/07/2015 09:25

ENCAMINHA DOCUMENTOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE

Interessado: MARIA CILENE RODRIGUES DA
SILVA

CT 59/MC/2015. 07/07/15. Encaminha os
documentos das colaboradoras Maria Margarida

Porto Velho, 07 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Com os cumprimentos de costume, em atendimento ao prazo constante em edital, encaminhamos documentos da colaboradora, **MARIA MAGARIDA DA SILVA**, em substituição a Sr^a **LILIAN DOS SANTOS**, afastada dos serviços em conformidade com o atestado anexo.

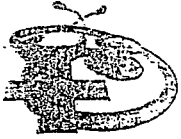
Por oportuno, apresentamos também documentos da Sr^a **SEBASTIANA DE AIMEIDA AVILA**, que ficará como excedente ao contrato até que os serviços de limpeza geral sejam concluídos.

A Sr^a **ELISABETE AUGUSTA DA SILVA**, foi enviada e devidamente cadastrada, para auxiliar o preposto do contrato durante a lavagem do prédio, que, segundo o mesmo vem acontecendo de forma gradativa em horário oposto ao expediente do órgão. Sendo função desta, auxiliar na limpeza leve e na distribuição dos produtos enquanto o preposto realiza a fiscalização dos demais trabalhos.

Atenciosamente,


Maria Cilene Rodrigues da Silva

Gerente Administrativa MC



PORTOCLIN SERVIÇO EM SAÚDE LTDA

Av. Calama nº 1779 Bairro: São João Bosco - CEP: 76.803-745 - Porto Velho-RO

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015
000096

Fones: (69) 3222-5351 | 9302-4078

RECEITUÁRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE:

LIZIAN DOS SANTOS

ATENDIMENTO

ATENDIMENTO PARA FINS
QUE A PACIENTE
NÃO POSSUI DE OS CINCO
DIAS DE ATRASO PARA
TRATAMENTO

CID: G52/G45?

Dr. Kenner Granado Jurqueira
Médico
CRM-RO 2191

MÉDICO - CRM

DATA 03.07.15

Recebido pela MC
em 06/07/2015
às: 11h



FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR TERCEIRIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS
000097

4677/2015



FOTO

DADOS PESSOAIS:

01 - NOME: ~~SEBASTIANA DE ALMEIDA AVILA~~ SEXO: Feminino
02 - DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1964 NATURALIDADE: Boca do Acre/AM
03 - FILIAÇÃO: Macario Paz de Avila e Zulmira Silva de Almeida
04 - ESTADO CIVIL: Solteira COMPANHEIRO:
05 - RAÇA/COR: Parda
PNE: Não
06 - ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 691 - Bairro: Areal
07 - GRAU DE ESCOLARIDADE: Médio Completo
08 - OBSERVAÇÕES:
EM CASO DE ACIDENTE AVISAR:
Nome/Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAIS:

01 - IDENTIDADE: 1697341-0 SSP/AM DATA EXP. 24/01/2000
02 - TÍTULO DE ELEITOR Nº 010872882240 ZONA: 014 SEÇÃO: 002
03 - CPF: 626.796.942-87

Porto Velho-RO, em 06 de julho de 2015.

Sebastiana de Almeida Avila
Assinatura



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS

000098
467772015

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, SEBASTIANA DE ALMEIDA AVILA, brasileiro (a), Solteira, Servente Limpeza, Inscrito (a) no CPF sob o nº 626.796.942-87, abaixo firmado, funcionário (a) da Empresa MC COM E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos que tomar conhecimento nas dependências onde tiver acesso para execução das atividades diárias no interior do **Tribunal de Contas**.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais ou não a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material que tiver acesso;
4. A não repassar o conhecimento das informações, e obrigando, assim, a ressarcir a ocorrências de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não repassar informações que tiver acesso a nenhum familiar ou colegas de trabalho.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, não cessará mesmo que a Empresa MC COM E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA mude suas atividades de setor ou em caso de demissão.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Porto Velho- RO, 06 de julho de 2015.

Sebastiana de Almeida Avila

104112732395276

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da empresa onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os óculos, pulseiras, gravata e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas apertadas nas máquinas, nas partes de movimento.

Parque a máquina quando tiver que sair para lubrificar.

Evite trabalhar perto de partes em movimento.

Use equipamentos de proteção adequados.

Conheça os riscos de cada máquina e equipamento de trabalho. Você pode evitar acidentes.

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



00017 AM

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: *S. Sebastião de Almeida*
Doc. Nire: *104112732395276* Est. *PM* Data de emissão: *11/11/50*
Filho de: *Sebastião de Almeida* e *Albina de Almeida*
Profissão: *Administrador*
Doc. N.º: *C.T. 1.0.9.1.2.1.2*

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em: *11/11/50* Doc. Nire: *104112732395276*
Exp. em: *11/11/50* Estado: *PM*
Obs.: *11/11/50*
Data Emissão: *11/11/50*
Philippe...
C.T. 1.0.9.1.2.1.2

Doc. Nascimento: *11/11/50*



PORTOCLIN SERVIÇO EM SAÚDE LTDA

Av. Calama nº 1779 Bairro: São João Bosco CEP: 76.803-7454 - Porto Velho - RO
Fone: (69) 3222-5351 Celular (69) 9302-4078 - E-mail: portoclin@hotmail.com

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

Nome do Exame Ocupacional: Exame de Saúde Ocupacional
Mudança de Função: Não
Exame Complementar: Não
Nome: ME - Sebastião de Almeida Silva

CPF: 04.236.031/0001-05
Risco da Empresa: ---

Nome do Empregado e/ou Candidato: Sebastião de Almeida Silva
Função/Cargos: Aux de Serviços Gerais

CPF nº: 626.796.949-87

EXAMES COMPLEMENTARES	DATA	TIPO
Hemograma Completo		Glicemia
EAS		EPF
Tipagem S.+Rh		Ureia
COLETOLESTEROL		Lipidograma
Creatinina		Ureia
Outros		VDRL
RX do Tórax padrão OIT 2000 (Laudo		Audiometria
RX da Coluna Lombo Sacra AP C- Laudo		EEG
RX do Tórax PA C- Laudo		ECG
Acuidade Visual		Espirometria

6. RISCO OCUPACIONAIS
 Não existem Existem Insalubre Periculoso

7. AGENTES
 Químico Biológico Ergonômico

8. Procedimentos Médicos: Anamnese + Exame Físico Exames Complementares

9. Observações:

10. Atestado Médico: De acordo com o Artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho Portaria do TEM 3214/78 alterada pela portaria nº 8 de 08/06/96 - NR - 7 Intitulada Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO Atesto que o empregado (a) ou candidato (a) acima identificado, no momento do exame foi considerado (a) clinicamente:

APTO INAPTO

Porto Velho RO 06.07.15
12. Médico Examinador: Dr. Kenner Granada Junqueira
Médico do Trabalho
CRM RO 2197

Sebastião de Almeida Silva
Assinatura do Empregado ou Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27430512015

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SEBASTIANA*DE*ALMEIDA*AVILA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MACARIO PAZ DE AVILA e ZULMIRA SILVA DE ALMEIDA, nascido(a) aos 12/12/1964, natural de AMAZONAS, Documento de identificação 16973410 SSP/AM, CPF 626.796.942-87.

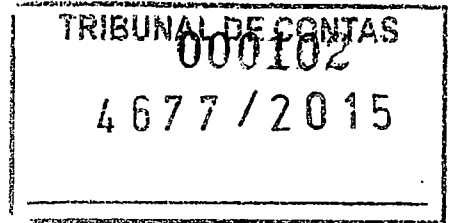
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:07 de 04/07/2015



"27430512015"



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

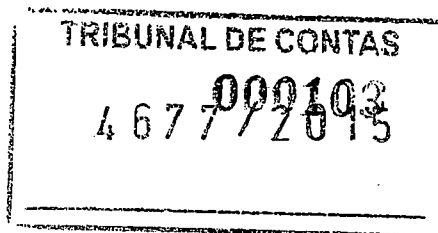
O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra **SABASTIANA DE ALMEIDA AVILA**, CPF nº 626.796.942-87, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: K214-C69V-CJB1-JNDV ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 03/07/2015 14:10:37 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITA com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **SEBASTIANA DE ALMEIDA AVILA**

Inscrição: **010872882240** Zona: 14 Seção: 2

Município: 2151 - BOCA DO ACRE UF: AM

Data de Nascimento: 12/12/1964 Domiciliada desde: 08/08/1988

Filiação: ZULMIRA SILVA DE ALMEIDA

MACARIO PAZ DE AVILA

Certidão emitida às 10:58 de 04/07/2015

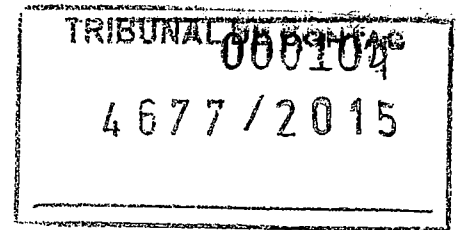
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas às anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DGGY.CAEH.BOPO.GBZE



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 626.796.942-87

Nome da Pessoa Física: SEBASTIANA DE ALMEIDA AVILA

Data de Nascimento: 12/12/1964

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 16/10/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:34:22 do dia 03/07/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5880.7DCF.71CF.7661

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

00010
TRIBUNAL DE CONTAS
7.87/95/0 DA

Ficha de entrega dos E.P.I.'S.
Termos de Responsabilidade pela guarda e uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

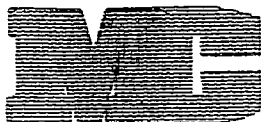
NOME: SEBASTIANA DE ALMEIDA AVILA
Função: SERVENTE LIMPEZA

CPF: 626.796.942-87

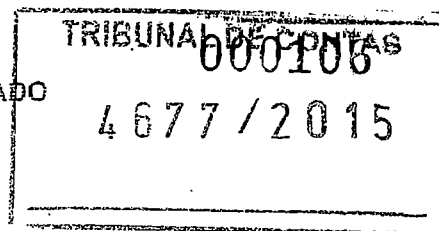
Recebi da empresa MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1. Recebi treinamento quando á necessidade na utilização dos referidos EPI'S, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
2. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
3. Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
4. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
5. Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
6. Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
7. Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com NR-e NR- 6 da Portaria 3.214/78.

Ciente Sebastiana de Almeida Avila



FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR TERCEIRIZADO



FOTO

DADOS PESSOAIS:

01 - NOME: MARIA MARGARIDA DA SILVA CAVALCANTE SEXO: Feminino
02 - DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1965 NATURALIDADE: Porto Velho/RO
03 - FILIAÇÃO: Raimundo Silvestres da Silva e Maria Otalicia da Silva
04 - ESTADO CIVIL: Solteira COMPANHEIRO:
05 - RAÇA/COR: Parda
PNE: Não
06 - ENDEREÇO: Av. Campos Sales, 691 - Bairro: Areal
07 - GRAU DE ESCOLARIDADE: Médio Completo
08 - OBSERVAÇÕES:
EM CASO DE ACIDENTE AVISAR:
Nome/Telefone: 3229-4783 - Beatriz (filha)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAIS:

01 - IDENTIDADE: 168.180 SSP/RO DATA EXP. 22/03/1995
02 - TÍTULO DE ELEITOR Nº 001481142321 ZONA: 006 SEÇÃO: 052
03 - CPF: 204.841.512-15

Porto Velho-RO, em 06 de julho de 2015.

Maria Margarida da S. Cavalcante
Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS
000107
4677/2015

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, MARIA MARGARIDA DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro (a), Solteira, Servente Limpeza, Inscrito (a) no CPF sob o nº 204.841.512-15, abaixo firmado, funcionário (a) da Empresa MC COM E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos que tomar conhecimento nas dependências onde tiver acesso para execução das atividades diárias no interior do Tribunal de Contas.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais ou não a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar-se para si ou para outrem de material que tiver acesso;
4. A não repassar o conhecimento das informações, e obrigando, assim, a ressarcir a ocorrências de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas;
5. A não repassar informações que tiver acesso a nenhum familiar ou colegas de trabalho.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, não cessará mesmo que a Empresa MC COM E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA mude suas atividades de setor ou em caso de demissão.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Porto Velho- RO, 06 de julho de 2015.

Maria Margarida da S. Cavalcante

000108
7/2015

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao Interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

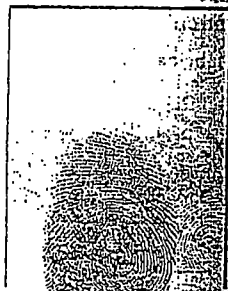


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série: 00000000-00
Número: 000023



Alexandre Marcondes Filho
S. G. M. F. 00000000-00



PORTOCLIN SERVIÇO EM SAÚDE LTDA

Av. Calama nº 1779 Bairro: São João Bosco CEP: 76.803-745 - Porto Velho - RO
Fone: (69) 3222-5351 Celular (69) 9302-4078 - E-mail: portoclin@hotmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS
16/07/2015

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

1. Tipo de Exame Ocupacional:

Admissional Demissional Periódico Retorno ao Trabalho Mudança de Função Exame Complementar

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ: 04236031/0001-05 Grp Comercio Servico em Saude LTDA

3. GRAU DE RISCO DA EMPRESA

()-1 ()-2 -3 ()-4

4. NOME DO EMPREGADO E/OU CANDIDATO

NOME: Maria Margarida da Silva Cavalcanti

168180/RO Função/cargos: Servente de Limpeza CPF nº:

5. EXAMES COMPLEMENTARES

TIPO	DATA	TIPO
Hemograma Completo		Glicemia
EAS		EPF
Tipagem S.+Rh		Ureia
TGO/TGP/GAMA-GT		Lipidograma
Creatinina		Ureia
Outros		VDRL
RX de Tórax padrão OIT 2000 C/ Laudo		Audiometria
RX da Coluna Lombo - Sacra AP C/ Laudo		BEC
RX do Tórax PA C/ Laudo		ECC
Acuidade Visual		Espirometria

6. RISCO OCUPACIONAIS

() Não existem Existem () Insalubre () Periculoso

7. AGENTES

Físico () Químico () Biológico () Ergonômico

Especificar

8. Procedimentos Médicos:

Anamnese / Exame Físico () Exames Complementares

9. Observações:

10. Atestado Médico: De acordo com o Artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho Portaria do TEM 3214/78 alterada pela portaria nº 8 de 08/06/96 - NR - 7. Intitulada Programa de Controle Médico Ocupacional PCMSO Atesto que o empregado (a) ou candidato (a) acima identificado, no momento do exame foi considerado (a) clinicamente.

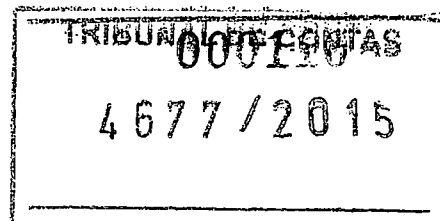
APTO () INAPTO

11. Porto Velho, RO 07/07/2015

12. Médico Examinador:

Maria Margarida da Silva
Assinatura do Empregado ou Candidato

Dr. Xanzer Granado Junqueira
Médico do Trabalho
CRM 2191



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **MARIA MARGARIDA DA SILVA CAVALCANTE**Inscrição: **001481142321** Zona: 6 Seção: 52

Município: 35 - PORTO VELHO UF: RO

Data de Nascimento: 06/08/1965 Domiciliada desde: 18/09/1986

Filiação: **MARIA OTACILIA DA SILVA****RAIMUNDO SILVESTRES DA SILVA**

Certidão emitida às 09:17 de 07/07/2015

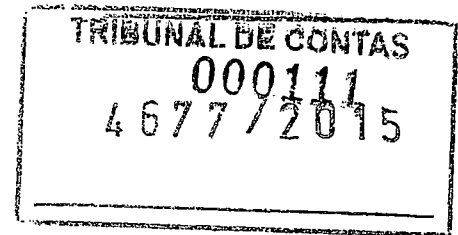
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

M5MLFZR5.XYFV.99UT



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 204.841.512-15

Nome da Pessoa Física: MARIA MARGARIDA DA SILVA CAVALCANTE

Data de Nascimento: 06/08/1965

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:18:52 do dia 07/07/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 65AC.0181.5D58.47C0

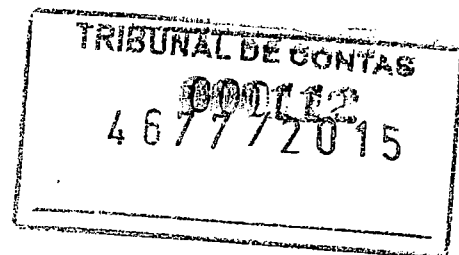
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27805142015

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA*MARGARIDA*DA*SILVA*CAVALCANTE**, nacionalidade brasileira, filho(a) de RAIMUNDO SILVESTRE DA SILVA e MARIA OTSCILIS DA SILVSA, nascido(a) aos 06/08/1965, natural de PORTO VELHO/RO, Documento de identificação 168180 SSP/RO, CPF 204.841.512-15.

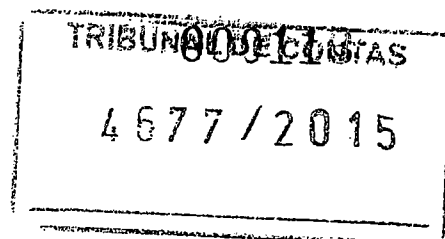
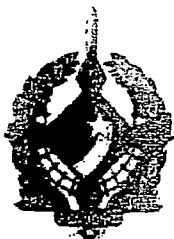
Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 9:11 de 07/07/2015



27805142015



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Ações cíveis e criminais / execuções cíveis, fiscais e criminais
e auditoria militar (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e auditoria militar, até a presente data, contra MARIA MARGARIDA DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 204.841.512-15, NADA CONSTA na Comarca de Porto Velho.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o NÚMERO DE CONTROLE: BQE7-UJAN-QTGU-T5XC ;
- e) válida por 30 (trinta) dias;
- f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 07/07/2015 08:13:18 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS

000114

4677/2015

Ficha de entrega dos E.P.I.'S.
Termos de Responsabilidade pela guarda e uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO

NOME: *M^{te} Margarida*

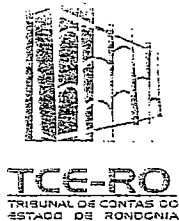
Função: SERVENTE DE LIMPEZA ADMISSÃO:

CPF:

Recebi da empresa MC COMÉRCIO E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 04.236.031/0001-05, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os equipamentos especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1. Recebi treinamento quando à necessidade na utilização dos referidos EPI'S, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
2. Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da CLT).
3. Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
4. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
5. Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
6. Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
7. Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito às sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com NR-e NR- 6 da Portaria 3.214/78.

Ciente: *M^{te} Margarida* *Margarida do S. Cavalcante*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - SGAP/DESG/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 - Pedrinhas - Porto Velho - CEP 78903-900
Tel. (069) 3211 9010 / Tel. (069) 3211 9011

TRIBUNAL DE CONTAS

1677/2015

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Recebemos

Em: 07/07/2015

Às 11:13 h.

Antyoni Silva

PROCESSO Nº: 3049/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos a respeito da falta de documentação na Nota Fiscal

CONTRATO Nº: 15/2015/TCE-RO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO

NOTIFICADO: MC - Comércio e Solução em serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.236.031/0001-05, na pessoa de seu representante legal, Senhora Maria Cilene Rodrigues da Silva, representante legal dessa, endereço (Sede): Rua Avenida Sete de Setembro, nº 1556, sala C, Bairro Centro - Porto Velho/RO.

Endereço Eletrônico: mcconsultoria@brturbo.com.br

FINALIDADE: Considerando o contrato firmado entre este Tribunal de Contas e a empresa MC comércio e soluções por meio do Contrato nº 15/2015/TCE-RO, esta corte, vem a indagar a falta de envio de algumas documentações necessárias quem devem ser acompanhadas da Nota Fiscal do mês de junho de 2015.

Fora protocolado nesta Corte no dia 1º/07/2015 a Nota Fiscal n. 317 referente à prestação de serviços do mês de junho de 2015, entretanto alguns documentos relevantes não acompanharam a referida Nota. Observa-se que esses documentos faltantes vieram acompanhados da seguinte informação "a ser entregue na fatura seguinte". Dessa forma na qualidade de fiscal deste contrato venho a solicitar informações mais precisas do porque desses documentos virem a ser entregues somente no mês seguinte.

Em oportuno, vislumbro que os comprovantes de pagamento de vale transporte e alimentação devem vir com a descrição dos valores concedidos ao empregado, o que não aconteceu neste mês.

Assim sendo, na qualidade de fiscal deste contrato, conforme prevê a resolução nº 141/2013/TCE-RO, notifico essa empresa a se manifestar acerca da situação dos documentos



COM. E SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA

TRIBUNAL DE CONTAS
000110
4677/2015

CT/MC/60/2015

Ac

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO

Att.: Srº Oswaldo Paschoal – Fiscal do Contrato

Att.: Srº Jair Dandolini Pessetti – Diretor DESG

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Documento 07854/15 Data:09/07/2015 10:35
ENCAMINHA DOCUMENTOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
Interessado: LUZANIRA DE SOUZA REIS
DESG
CT/MC/60/2015. 08/07/15. Ref. ao contrato nº
15/2015/TCE-RO. Encaminha os comprovantes

Ref. Contrato nº 15/2015/TCE/RO

Prezados Senhores,

Em resposta ao Termo de Notificação datado em 07 de Julho do corrente ano, apresentamos em anexo os comprovantes de pagamento de alimentação e transporte referente ao mês de junho com os respectivos valores, conforme solicitados.

Em relação aos documentos faltantes que continham a informação “ a ser entregue na fatura seguinte”, assim justificamos:

A nota fiscal nº 317 emitida em 30 de Junho de 2015, refere-se à prestação de serviços de limpeza e conservação executados no mês de Junho. Portanto, por tratar-se do primeiro mês de prestação de serviços, no momento da emissão da primeira nota fiscal não tenho disponível comprovante de pagamento de salário, cópia da relação de trabalhadores constante do arquivo SEFIP e copia da relação de tomadores/obra RET, pois tanto o pagamento de salário e informações SEFIP estarão disponíveis a partir do 5º (quinto) dia útil e dia 7(sete) do mês subsequente.

Comprovantes de Pagamento de Salário mês 06.2015 – Conforme previsto em legislação a empresa tem até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente para efetivar o pagamento. Portanto na data da emissão da nota fiscal referente a junho fica inviável a apresentação do comprovante de pagamento coincidindo

Av. Sete de Setembro nº 1556 – Sala C – Centro – Porto Velho/RO

Fone/Fax: (69) 3223 1276

Email: mcconsultoria@brturbo.com.br

com o mês de prestação de serviços. Na fatura do mês de Julho apresentaremos os comprovantes de pagamento de salário referente ao mês de Junho.

Documentos referentes ao recolhimento de FGTS 06.2015 – As informações referentes ao recolhimento de FGTS, relação de trabalhadores do arquivo SEFIP e relação de tomadores/obra RET é dia 07 (sete) do mês subsequente. Portanto, apresentamos neste primeiro mês de prestação de serviços somente o comprovante de recolhimento de FGTS do mês de Maio, pois a relação dos trabalhadores que prestam serviço neste Tribunal só estará disponível no FGTS referente a Junho, e será apresentado juntamente com a fatura do mês de Julho.

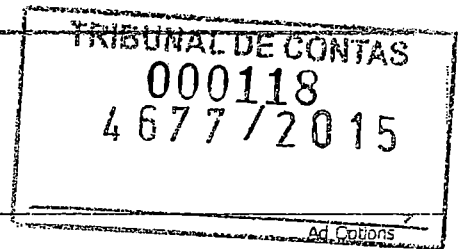
Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho, 08 de Julho de 2015.

Atenciosamente,


Suzanira de S. Reis
Luzanira de Souza Reis

MC Comércio e Solução em Serviços



Ads by Safar-Surf

Ad Cottons

 SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE PORTO VELHO		
<u>Recibo de Vale Transporte</u>	Posto de Retirada	Número do <u>Pedido</u>
82081		82081
CNPJ: 04236031000105		Inscr. Estadual:
Nome: MC COMERCIO E SOLUÇÃO EM <u>SERVIÇOS</u> LTDA-ME		
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1556, SALA C		Complemento:
Bairro: CENTRO		Cep: 76804102
Cidade:		Estado: RO
Valor: R\$ 2.623,30	Valor por Extenso: Dois Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta Centavos	
Produto: Vale Transporte	Código: Vale Transporte	Valor: R\$ 2.620,80
		TOTAL: R\$ 2.623,30
<u>Data do Pedido:</u> 01/06/2015		<u>Data do Pagamento:</u> 02/06/2015
Autenticação: rl+u57rmsTdlKZ8v8KrzcyqwQuuZlivy9PAG14wtqHI=		

TRIBUNAL DE CONTAS

4697011815

Ad Options

Ads by Safer-Surf



Número do pedido 8298:

Valor do Pedido R\$ 2.629,80

Status do pedido Pago e Liberado

Código	CPF	Nome	Cartão	Valor	Status da recarga
110487	00115087281	ANA PAULA AVELINO DE SALES	38.12.01285016-2	R\$ 145,60	Pronto para Recarga
110470	69316953200	CRISTIANI CARVALHO DE SIQUEIRA	38.12.01682457-3	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110469	51333716249	DEUSIMAR LAMEIRA LUSTOSA	38.12.02226559-9	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110488	31550622234	ELBA DE FREITAS SOUTO	38.12.02217818-1	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110465	23902612215	ELIANETE MELO DE SOUZA	38.12.02226609-9	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110466	9083882234	ELIZABETH CARVALHO DE MELO	38.12.02226605-6	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110481	67527906200	ELIZETE DOS SANTOS LIMA DE CASTRO	38.12.02226604-8	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110478	56192525234	GERALDA GOMES DA SILVA	38.12.00922101-1	R\$ 145,60	Aguardando Recarga
110468	38968239223	GEVANE RODRIGUES DA SILVA.	38.12.02227222-6	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110459	61169463215	LILIAN DOS SANTOS	38.12.00605467-8	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
14804	64650383234	MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	38.12.02227085-1	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110485	52803970244	MARIA NEUZELI BENTO DE LIMA	38.12.02226480-1	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110463	13939416215	MARIA NILCE DO NASCIMENTO FERREIRA - COD.1	38.12.00876436-2	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110490	77250303287	MARIA ZILDA LEITE DOS SANTOS VIANA	38.12.02216400-8	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110480	42254159291	OCYLENE CORREIA BOTELHO - COD.1	38.12.02226456-8	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110476	43981011104	VALDIVINA MARTINS DE SILVA	38.12.02226544-1	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110462	38612038200	VANIA FERREIRA GALVAO	38.12.01963081-8	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente
110461	00005131219	VIRGINIA MARIA OLIVEIRA SANTIAGO	38.12.00882380-5	R\$ 145,60	Recarregado Totalmente

Ad Options

Ads by Safer-Surf

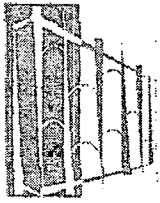
MC COMERCIO E SOLUCAO EM SERVICOS L
 CNPJ: 4236031000105
 PRODUTO: ALELO ALIMENTACAO
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00
 BENEFICIADOS: 20
 REFERÊNCIA: JUNHO 2015
 STATUS: PROCESSADO

TRIBUNAL DE CONTAS
 000120
 4677/2015

NOME	VL BENEFICIO	Assinatura
ANA PAULA AVELINO DE SALES	R\$ 270,00	Ana Paula A Sales
CRISTIANE CARVALHO DE SIQUEIRA	R\$ 270,00	Cristiane C de siqueira
DEUSIMAR LAMEIRA LUSTOSA	R\$ 270,00	Deusimar Jo. Lustosa
ELBA DE FREITAS SOUTO	R\$ 270,00	Elba de Freitas Souto
ELIANETE MELO DE SOUZA	R\$ 270,00	Elianete M. Souza
ELIZABETH CARVALHO DE MELO	R\$ 270,00	Elizabeth Carvalho
ELIZETE DOS SANTOS LIMA DE CASTRO	R\$ 270,00	Elizete dos S. L. Castro
GERALDA GOMES DA SILVA	R\$ 270,00	GERALDA GOMES
GEVANE RODRIGUES DA SILVA	R\$ 270,00	gevane Rodrigues
JEANE BENTES DE ANDRADE	R\$ 270,00	Jeane Bentes De Andrade
LILIAN DOS SANTOS	R\$ 270,00	
LINEU GOMES SILVA	R\$ 270,00	Lineu Gomes Silva
MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	R\$ 270,00	Maria das Dores
MARIA NEUZELI BENTO DE LIMA	R\$ 270,00	Maria Neuzeli Bento
MARIA NILCE DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 270,00	Maria Nilce do N. Ferreira
MARIA ZILDA LEITE DOS SANTOS VIANA	R\$ 270,00	Maria Zilda Leite dos Santos
OCYLENE CORREIA BOTELHO	R\$ 270,00	Ocyleny Correia Botelho
VALDIVINA MARTINS DA SILVA	R\$ 270,00	Valdivina M Silva
VANIA FERREIRA GALVÃO	R\$ 270,00	Vania F. Galvão
VIRGINIA MARIA OLIVEIRA SANTIAGO	R\$ 270,00	Virginia M OLIVEIRA
TOTAL DO PEDIDO:	R\$ 5.400,00	

Beneficiados: 20
 Total: R\$ 5.400,00

Local de entrega: MC COMERCIO E SOLUCAO EM SERVICOS
 Funcionários: 20
 Valor total dos benefícios: R\$ 5.400,00



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000121
677/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012/TCE-RO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2012/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EMRON MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, doravante denominado CONTRATANTE, situado nesta cidade na Av. Presidente Dutra, 4229, Olaria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.801.221/0001-10, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral de Administração e Planejamento, Senhor LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.848 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.363.632-87, pelos poderes que lhes são outorgados, por meio da Portaria nº 643, de 30.5.2014, publicada no DOeTCE-RO – nº 681 ano IV, de 2.6.2014, e a empresa EMRON MANUTENÇÃO PREDIAL E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.662.244/0001-89, com sede à Rua José Camacho, 2323, São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP 76.803-770, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal, Senhora EDNELY DE OLIVEIRA CHAGAS ROCHA, portadora da cédula de identidade RG 51.683 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 080.306.002-59, pactuam o presente Termo Aditivo de Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo nº 3770/2012/TCE-RO, e que se regerá pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as Cláusulas e condições que se seguem:

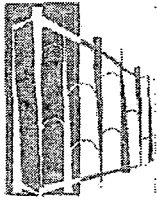
DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta e incluir a Cláusula Décima Oitava, ratificando as demais Cláusulas anteriormente pactuadas.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global deste Contrato perfará a importância R\$ 1.197.730,92 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Serviço	Qtd.	Unid.	Valor unitário mensal	Valor total mensal	Valor total da prorrogação
1	Contínuo	3	Posto	2.779,18	22.233,44	266.801,28
2	Jardineiro	1	Posto	3.227,62	3.227,62	38.731,44
3	Oficial de Manutenção	1	Posto	4.219,55	4.219,55	50.634,60
4	Artífice	3	Posto	4.219,54	12.658,62	151.903,44
5	Garçom	2	Posto	2.569,76	5.139,52	61.674,24



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento – SGAP/TCE-RO
Secretaria Executiva de Licitações e Contratos – SELICON/TCE-RO
Divisão de Gestão de Contratos e Registro de Preços – DIVCT/TCE-RO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria – Porto Velho – CEP 76801-327
Tel. (069) 3211 9162

TRIBUNAL DE CONTAS

000122
677/2015

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar na instituição bancária, após comunicado do CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias a contar de 1º.01.2016, a documentação necessária à conclusão do registro do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores provisionados em conta vinculada específica somente serão liberados para o pagamento das verbas de que trata e nas seguintes condições:

- a) parcial e anualmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário dos empregados vinculados ao contrato, quando devido;
- b) parcialmente, pelo valor correspondente às férias e a um terço de férias previsto na Constituição, quando do gozo de férias pelos empregados vinculados ao contrato;
- c) parcialmente, pelo valor correspondente ao 13º (décimo terceiro) salário proporcional, férias proporcionais e à indenização compensatória porventura devida sobre o FGTS, quando da dispensa de empregado vinculado ao contrato; e
- d) ao final da vigência do contrato, para o pagamento das verbas rescisórias.

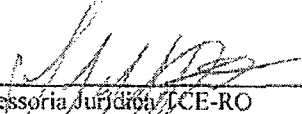
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 2 de dezembro de 2015.


LUIZ GUILHERME FERES DA SILVA
Secretário-Geral de Administração e Planejamento


EDNELY DE OLIVEIRA CHAGAS ROCHA
Representante Legal da empresa Emron Manutenção Predial e Apoio Administrativo Ltda

VISTO:


Assessoria Jurídica TCE-RO
João Dantas de Sousa Neto
Assessor Jurídico Chefe
Cadastro 301

TRIBUNAL DE CONTAS

000123
4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro do TCE-RO

Regime	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Nome	Matrícula	Admissão/Ano	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Efetivo	Administrador				Sandra Socorro dos Santos Braz	344	01/04/2008	GP	Setic
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Divisão de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial	FG-1	SGAP	Adelson da Silva Paz	511	01/07/2014	SGAP	DGPC
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	Aldrin Willy Mesquita Taborda	342	01/04/2008	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGAP	Alex Sandro de Amorini	338	01/04/2008	SGAP	Gab. SGAP
Efetivo	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Ana Maria Gomes de Araújo	219	23/02/1995	Gab. Conselheiro	GCBAA
Efetivo	Agente Administrativo				Anderson Charles França Scorgio	525	01/12/2014	SGAP	DDP
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	Anderson Fernandes Melo	395	13/01/2009	SGAP	Selicon
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe de Seção de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	FG-1	GP	Antônio Alexandre da Silva Neto	434	17/08/2009	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Divisão de Patrimônio	TC/CDS-3	SGAP	Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis	137	15/05/1989	SGAP	DGPC
Efetivo	Agente Administrativo				Camila Iasmim Amaral de Souza	377	01/09/2008	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Agente Administrativo				Cristian José de Sousa Delgado	341	01/04/2008	TCE-RO	TCE-RO
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe de Divisão de Folha de Pagamento	FG-2	SGAP	Cristina Gonçalves dos S. Nascimento	216	23/02/1995	SGCE	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	GP	Dalva Régia Corrêa Lopes	247	19/06/1995	SGAP	Defin
Efetivo	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Daniella Ferracioli	239	01/05/1994	GP	GP
Efetivo	Agente Administrativo	Coordenador de Desenvolvimento Organizacional	TC/CDS-3	SGAP	Daniellen Bayma Rocha	307	01/08/2007	SGAP	Seplan
Efetivo	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Dário José Bedin	415	08/06/2009	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Agente Administrativo				Deisy Cristina dos Santos	380	23/09/2008	SGCE	SRCE-VILHENA
Efetivo	Agente Administrativo				Denise Costa de Castro	512	01/07/2014	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	Edneuzinha da Silva	509	01/07/2014	SGAP	DGPC
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor de Comun. Social/Chefe	TC/CDS-5	GP	Fernando Ocampo Fernandes	144	01/06/1989	GP	Ascom
Efetivo	Agente Administrativo				Flávia Andrea Barbosa Paes da Silva	240	29/05/1995	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Diretor do Departamento da 2ª Câmara	TC/CDS-4	GP	Francisca de Oliveira	215	23/02/1995	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gabriel da Silva Almeida	438	08/09/2009	Gab. Conselheiro	GCFCS
Efetivo	Agente Administrativo				Gláucio Giordanni Moreira Montes	400	27/02/2009	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Hermes Henrique Redana Nascimento	136	15/05/1989	Gab. Conselheiro	GCBAA
Efetivo	Agente Administrativo				Hugo Brito de Souza	513	01/07/2014	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo	Coordenador de Planejamento	TC/CDS-3	SGAP	Igor Lourenço Ferreira	428	04/08/2009	SGAP	Seplan
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	Janaina Canterle Caye	416	08/06/2009	SGAP	Selicon
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor III	TC/CDS-3	Gab. Ouvidoria	João Ferreira da Silva	280	01/08/1996	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Processamento da 1ª Câmara	FG-1	GP	Karlíni Porfírio Rodrigues dos Santos	448	10/11/2009	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Diretor do Departamento de Acompanhamento de Decisões	TC/CDS-5	GP	Lais Elena dos Santos Melo Pastro	387	01/12/2008	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor III	TC/CDS-3	GP	Larissa Gomes Lourenço	359	09/06/2008	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor III	TC/CDS-3	GP	Leandro de Medeiros Rosa	394	07/01/2009	SGAP	DDP
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Correspondência e Malote	TC/CDS-2	SGAP	Leandro Guimarães Ribeiro	388	01/12/2008	SGAP	DDP
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Leilcia Barbosa Pereira Carvalho	246	29/05/1995	Gab. Auditor	GAJFJS
Efetivo	Agente Administrativo				Luciana Raquel da Silva Tranhaque Peçanha	520	01/09/2014	SGAP	DESG
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Luciane Maria Argenta de Mattes Paula	289	18/07/1996	Gab. Conselheiro	GCVCS
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Estatística	FG-1	GP	Luiz Gonzaga Pereira de Oliveira	447	03/11/2009	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor IV	FG-3	SGAP	Marcela Catlen Pinto Pontes	398	13/02/2009	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo	Diretor do Departamento da 1ª Câmara	TC/CDS-4	GP	Márcia Christiane Souza M. Sganderla	244	29/05/1995	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Assessor III	FG-2	SGAP	Márcia Regina de Almeida	220	23/02/1995	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo				Marfiza Silva Paes	524	01/12/2014	SGAP	DDP
Efetivo	Agente Administrativo				Margareth Domingues de Lemos Santos	286	03/06/1996	TCE-RO	TCE-RO
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Processamento do Departamento do Pleno	FG-1	GP	Maria D Lourdes Mendonça Oliveira Santana	148	01/06/1989	GP	Seproju
Efetivo	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Marilene Barros Almeida	133	15/05/1989	Gab. Conselheiro	GCPCN
Efetivo	Agente Administrativo	Chefe da Divisão de Licitações de Contratações Diretas	TC/CDS-3	SGAP	Márlon Lourenço Brigido	306	01/08/2007	SGAP	Selicon
Efetivo	Agente Administrativo				Mayara Corbari	334	01/04/2008	TCE-RO	TCE-RO
Efetivo	Agente Administrativo				Mozanilde Freitas de Menezes	218	23/02/1995	SGAP	Segesp
Efetivo	Agente Administrativo				Nilda Fernandes da Silva Rossi	143	01/06/1989	Gab. Conselheiro	GCFCS
Efetivo	Agente Administrativo				Paula Ingrid de Arruda Leite	510	01/07/2014	SGAP	Selicon

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro do TCE-RO

Regime	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Nome	Matrícula	Admissão/Nomeação	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	GP	Edmar de Melo Raposo	19	15/02/1984	GP	CAAD
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Eliane Morales Neves	302	01/08/2007	Gab. Auditor	GAJFJS
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Elizabeth Maria Leite Nunes	252	05/07/1995	SGCE	DC-V
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Elton Parente de Oliveira	354	02/06/2008	TCE-RO	TCE-RO
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Jurídico Seprojul	TC/CDS-5	GP	Emanuele Cristina Ramos B. Afonso	401	27/02/2009	GP	Seprojul
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Chefe de Divisão de Monitoramento e Fiscalização	FG-2	SGCE	Fátima Aguiar da Fonseca Rezek	285	03/06/1996	SGCE	DCA
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Felipe Motin Pereira de Paula	502	01/07/2014	SGCE	DC-I
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Fernando Junqueira Bordignon	507	01/07/2014	SGCE	DPO
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Secretário Executivo	TC/CDS-6	SGCE	Francisco Barbosa Rodrigues	62	07/01/1986	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle III	TC/CDS-5	SGCE	Francisco Regis Ximenes de Almeida	408	01/06/2009	SGCE	DC-III
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Geni Rosa de Oliveira Pires	278	03/06/1996	MPC	GPEPSO
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Secretário Regional de Controle Externo de Cacoal	TC/CDS-5	SGCE	Gilmar Alves dos Santos	433	04/08/2009	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Gislene Rodrigues Menezes	486	01/07/2014	SGCE	SRCE-PVH
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Subsecretário Regional de Controle Externo de Porto Velho	FG-3	SGCE	Helton Rogério Pinheiro Bentes	472	25/07/2011	SGCE	SRCE-PVH
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Hermes Murilo Câmara Azzi Melo	531	11/05/2015	SGCE	DC-VI
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Hudson Willian Borges	515	01/07/2014	SGCE	DPO
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho	491	01/07/2014	Gab. Conselheiro	GPCPN
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Controlador	TC/CDS-6	GP	Ivaldo Ferreira Viana	199	23/02/1995	GP	CAAD
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Jailton Delogo de Jesus	477	26/08/2011	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Jailton Luiz Sampaio da Silva	117	08/02/1988	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Jane Rosiclei Pinheiro	418	24/06/2009	SGCE	DC-IV
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Jaqueline Rolim S. Mouzinho Borges	189	23/02/1995	MPC	GPYFM
Efetivo	Auditor de Controle Externo				João Bosco Lima de Siqueira	190	23/02/1995	SGCE	DCAP
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Jurídico/Chefe	TC/CDS-6	GP	João Dias de Sousa Neto	301	01/08/2007	GP	Assejur
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	José Arimateia Araujo de Queiroz	494	01/07/2014	Gab. Conselheiro	GCVCS
Efetivo	Auditor de Controle Externo				José Aroldo Costa Carvalho Júnior	522	01/10/2014	SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle VI	TC/CDS-5	SGCE	José Carlos de Almeida	91	15/02/1984	SGCE	DC-VI
Efetivo	Auditor de Controle Externo				José Carlos de Souza Colares	469	19/07/2011	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	José Fernando Domiciano	399	19/02/2009	SGCE	DC-IV
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	SGCE	José Luiz do Nascimento	94	25/08/1986	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	José Pereira Filho	111	01/02/1988	Gab. Conselheiro	GCBAA
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Josy Joséfa Gomes da Cunha	435	17/08/2009	Gab. Conselheiro	GCBAA
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Jovelina Noé dos S. Andretta Vigiato	277	27/03/1996	SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle I	TC/CDS-5	SGCE	Júnior Douglas Florintino	323	01/04/2008	SGCE	DC-I
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Klebson Leonardo de Souza Silva	475	25/07/2011	SGCE	DC-I
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Laiana Freire Neves de Aguiar	419	01/07/2009	MPC	GPSUMM
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Leonardo Emanuel Machado Monteiro	237	18/04/1995	SGCE	DC-II
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Luciene Bernardo Santos Kochmanski	366	01/09/2008	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Luis Antônio Soares da Silva	191	23/02/1995	SGCE	DC-IV
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor III	TC/CDS-3	SGAP	Luiz Carlos Fernandes	155	14/06/1989	SGAP	Gab. SGAP
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Maicke Miller Paiva da Silva	501	01/07/2014	SGCE	DC-III
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Maiza Meneguelli	485	01/07/2014	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle Ambiental	TC/CDS-5	SGCE	Manoel Fernandes Neto	275	26/02/1996	SGCE	DCA
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Subsecretário Regional de Controle Externo de Ji-Paraná	FG-3	SGCE	Mara Célia Assis Alves	405	18/05/2009	SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	Marc Uilliam Ereira Reis	385	03/11/2008	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Marcos Alves Gomes	440	01/10/2009	SGCE	SRCE-VILHENA
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Marcos Rogério Chiva	227	16/03/1995	GP	GP
Efetivo	Auditor de Controle Externo				Marcus Augusto Sobral de Pinho	236	04/08/1995	SGCE	SRCE-PVH
Efetivo	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	Marcus Cezar Santos Pinto Filho	505	01/07/2014	SGCE	DC-VI
Efetivo	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle V	TC/CDS-5	SGCE	Margot Elage Massud Badra	403	04/05/2009	SGCE	DC-V

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro do TCE-RO

Regime	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Nome	Matrícula	Admissão/Nomeação	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Efetivo	Auxiliar Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Lenir do Nascimento Alves	256	28/07/1995	SGAP	DESG
Efetivo	Auxiliar Administrativo				Marcelo Correa de Souza	209	23/02/1995	SGAP	Defin
Efetivo	Auxiliar Administrativo				Maria Enilda Teles da Silva	132	15/05/1989	SGAP	DDP
Efetivo	Auxiliar Administrativo	Assistente de Gabinete	FG-1	GP	Maria Terezinha de Brito	152	01/06/1989	GP	Setic
Efetivo	Auxiliar Administrativo	Assessor I	TC/CDS-1	GP	Natanael Galvão Pereira	260	18/09/1995	Gab. Auditor	GADDS
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Ana Cristina da Conceição Lira Marques	99	05/08/1987	SGCE	DCAP
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo				Antônio de Souza Medeiros	130	15/05/1989	SGCE	DCAP
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Francisca Ferreira Lima	86	01/08/1986	SGCE	DCAP
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo				Francisca Leite Tavares Freitas	131	15/05/1989	SGCE	DPO
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Francisco das Chagas Pereira Santana	87	01/08/1986	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Helda Duarte dos Santos Cabral	106	24/08/1987	GP	GP
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Ivanete Santos de Meneses	65	21/07/1986	SGCE	DPO
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo				Ivete Maria Bonato Moraes	135	15/05/1989	SGCE	DC-III
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Jacqueline Baptista de Souza Lima	70	21/07/1986	Gab. Conselheiro	GCVCS
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Manoel Amorim de Souza	92	04/08/1986	SGCE	SRCE-VILHENA
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo				Márcia Cláudia Cuelhar Rainha	51	27/11/1985	SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Maria Auxiliadora Felix da Silva Oliveira	100	05/08/1987	SGCE	SRCE-ARIQUEMES
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Maria Bianca do Nascimento	89	01/08/1986	SGCE	DC-V
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Chefe da Seção de Coordenação de Julgamento do Pleno	FG-1	GP	Maria Eritúcia Soares F. Rendeiro Richardson	72	21/07/1986	GP	Seprojul
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Maria Lindalva Vaz da Silva	101	05/08/1987	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Telma Rodrigues Barros Almeida	69	21/07/1986	SGCE	DC-I
Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais				Lucenir Sales Lobato Gama	105	24/08/1987	SGAP	DESG
Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais				Maria Aparecida de Almeida	83	31/07/1986	GP	GP
Efetivo	Auxiliar de Serviços Gerais				Maria José Martins de Souza Ribeiro	107	24/08/1987	SGAP	DESG
Efetivo	Bibliotecário	Diretor Setorial	TC/CDS-3	Escon	Josimar Batista dos Santos	373	01/09/2008	Escon	Dir. Set. Biblioteca e Jurisp.
Efetivo	Bibliotecário				Leandra Bezerra Perdigão	462	27/04/2011	Escon	Dir. Set. Biblioteca e Jurisp.
Efetivo	Conselheiro				Benedito Antonio Alves	479	15/08/2013	Gab. Conselheiro	GCBAA
Efetivo	Conselheiro				Edilson de Sousa Silva	299	17/11/2005	Gab. Conselheiro	GCESS
Efetivo	Conselheiro				Francisco Carvalho da Silva	396	08/01/2009	Gab. Conselheiro	GCFCS
Efetivo	Conselheiro				José Euler Potyguara Pereira de Mello	11	15/12/1993	GP	GP
Efetivo	Conselheiro				Paulo Curi Neto	450	08/12/2009	Gab. Conselheiro	GPCPN
Efetivo	Conselheiro				Valdivino Crispim de Souza	109	01/02/1988	Gab. Conselheiro	GCVCS
Efetivo	Conselheiro				Wilber Carlos dos Santos Coimbra	456	01/07/2010	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Efetivo	Contador	Diretor do Departamento de Finanças	TC/CDS-5	SGAP	Clodoaldo Pinheiro Filho	374	01/09/2008	SGAP	Defin
Efetivo	Contador				Gleudson Roniere da Silva Medeiros	390	09/12/2008	SGAP	Segesp
Efetivo	Contador	Chefe de Divisão de Contabilidade	FG-2	SGAP	Jeverson Prates da Silva	519	01/09/2014	SGAP	Defin
Efetivo	Digitador	Chefe da Seção de Arquivo	FG-1	SGAP	Marco Túlio Trindade de Souza Seixas	224	23/02/1995	SGAP	DDP
Efetivo	Digitador	Diretor Setorial	TC/CDS-3	Escon	Rosane Serra Pereira	225	23/02/1995	Escon	Dir. Set. Trein. Qualif. Eventos
Efetivo	Digitador	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	Rosimar de Azevedo Marques	226	23/02/1995	SGCE	Gab. SGCE
Efetivo	Economista	Coordenador de Orçamento	TC/CDS-3	SGAP	Hacalias Borges Nascimento	454	03/03/2010	SGAP	Seplan
Efetivo	Economista	Assessor I	TC/CDS-1	GP	Maria de Jesus Gomes Costa	349	02/06/2008	SGAP	Defin
Efetivo	Motorista				Albano José Caye	449	01/12/2009	SGAP	DESG
Efetivo	Motorista				Antônio Saldanha da Silva	54	27/11/1985	MPC	GPG
Efetivo	Motorista				Aroldo Farias Lages	60	02/12/1985	SGAP	DESG
Efetivo	Motorista				Claudio José Uchoa Lima	204	23/02/1995	SGAP	DESG
Efetivo	Motorista				Daniel de Oliveira Koche	201	23/02/1995	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Motorista				Djalma Limoeiro Ribeiro	162	15/05/1989	SGAP	DESG
Efetivo	Motorista				Enéias do Nascimento	308	01/08/2007	SGCE	SRCE-VILHENA
Efetivo	Motorista				Ernesto José Loosli Silveira	343	01/04/2008	SGAP	DESG
Efetivo	Motorista				Josênildo Padilha da Silva	284	25/11/1996	SGAP	DESG

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro do TCE-RO

Regime	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Nome	Matrícula	Admissão/Nomeação	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Efetivo	Técnico de Controle Externo				Neli da Conceição Araújo Mendes	471	25/07/2011	GP	Setic
Efetivo	Técnico de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Paulo Ribeiro de Lacerda	183	23/02/1995	Gab. Conselheiro	GCPCN
Efetivo	Técnico de Controle Externo	Diretor de Controle II	TC/CDS-5	SGCE	Renata Pereira Maciel de Queiroz	332	01/04/2008	SGCE	DC-II
Efetivo	Técnico em Comunicação Social				Luciana Aparecida B. Lopes de Albuquerque	372	01/09/2008	GP	Ascom
Efetivo	Técnico em Comunicação Social	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	GP	Ney Luiz Santana	443	21/10/2009	GP	Ascom
Efetivo	Técnico em Informática	Chefe da Divisão de Administração de Redes e Comunicação	TC/CDS-3	GP	Marco Aurélio Hey de Lima	375	01/09/2008	GP	Setic
Efetivo	Técnico em Informática				Rogério Luiz Ramos	290	18/07/1996	SGCE	SRCE-CACOAL
Efetivo	Técnico em Redação				Edilis Alencar Piedade	321	18/03/2008	GP	GP
Efetivo	Técnico em Redação	Chefe de Divisão de Atos e Registros Funcionais	FG-2	SGAP	Eila Ramos Nogueira	465	27/04/2011	SGAP	Segesp
Efetivo	Técnico em Redação	Chefe da Seção de Revisão Redacional do Pleno	FG-1	GP	Míria Cordeiro de Araújo	463	27/04/2011	GP	Seprojul
Efetivo	Técnico em Redação	Chefe da Seção de Revisão Redacional da 2ª Câmara	FG-1	GP	Shirley Leitão Mesquita Cardoso	464	27/04/2011	GP	Seprojul
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Deisi Rejane de Vargas	990499	13/07/2009	Gab. Conselheiro	GCFCS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	José Carlos Leite Júnior	990546	10/05/2011	Gab. Conselheiro	GCFCS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Ivan Furtado de Oliveira	990489	18/12/2008	Gab. Conselheiro	GCVCS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Wagner Gonçalves Ferreira	990454	01/03/2007	Gab. Conselheiro	GCVCS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Ângelo Luiz Santos de Carvalho	990541	14/03/2011	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Antonio Manoel Araujo de Souza	990643	01/03/2014	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Carlos Renato Dolfini	990615	01/03/2013	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Wiveslano Leonardo Souza Neiva	990533	08/02/2011	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Egnaldo dos Santos Bento	990565	01/01/2012	GP	Seprojul
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Irene Luiza Lopes Machado	990494	16/03/2009	GP	Seprojul
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Maria Eryl de Medeiros Ferreira	990352	08/03/2006	Gab. Conselheiro	GCFCS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Stephanie Araujo de Maria Silva	990222	18/05/1999	Gab. Conselheiro	GCESS
Comissionado		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Wendell Carneiro Lima	990252	01/11/2000	Gab. Conselheiro	GCPCN
Comissionado		Assessor de Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Luciana Comerlato	990678	02/02/2015	Gab. Auditor	GAEOS
Comissionado		Assessor de Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Luiz Ibanor Souza Nunes	990585	02/04/2012	Gab. Auditor	GADDS
Comissionado		Assessor de Cerimonial/Chefe	TC/CDS-5	GP	Mônica Ferreira Mascetti Borges	990497	01/07/2009	GP	Assecer
Comissionado		Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	GP	Andrea Machado Minjoto	990111	10/01/1995	GP	Setic
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Alessandra Mie Araújo Otakara	990320	01/11/2005	Gab. Conselheiro	GCPCN
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Antônio Robespierre Lisboa Monteiro	990248	01/09/2000	Gab. Conselheiro	GCFCS
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Clayre Aparecida Teles Eller	990619	16/04/2013	Gab. Conselheiro	GCESS
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Fabiana Coutinho Terra	990637	07/01/2014	Gab. Conselheiro	GCESS
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Karol Débora Cândido Gonçalves	990170	01/05/2006	Gab. Conselheiro	GCFCS
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Nancy Fontinele Carvalho	990616	01/04/2013	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Otávio Adolfo Takeuti	990504	07/08/2009	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Robson Cataca dos Santos	990554	03/11/2011	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Sérgio Gastão Yassaka	990542	01/04/2011	Gab. Conselheiro	GCESS
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Vinicius Luciano Paula Lima	990511	18/01/2010	Gab. Conselheiro	GCPCN
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Claudia Rosario Tavares Arambul	990652	01/06/2014	Gab. Conselheiro	GCBAA
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Nagela Dayane Quiuli Amaral	990626	02/09/2013	Gab. Conselheiro	GCBAA
Comissionado		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Paulo Francisco Moraes	990649	01/04/2014	Gab. Conselheiro	GCBAA
Comissionado		Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	José Ernesto Almeida Casanovas	990622	01/06/2013	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Comissionado		Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Rodrigo Otávio Veiga de Vargas	990522	22/02/2010	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Comissionado		Assessor de Diretor	TC/CDS-3	Escon	Marcio dos Santos Alves	990688	01/05/2015	Escon	Escon Gabinete
Comissionado		Assessor de Governança	TC/CDS-3	GP	Nubiana de Lima Irmão Pedruzzi	990610	07/01/2013	GP	Setic
Comissionado		Assessor de Planejamento de Compras	TC/CDS-3	SGAP	Fabricia Fernandes Sobrinho	990488	16/12/2008	SGAP	DGPC
Comissionado		Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Cesar Henrique Longuini	990632	08/10/2013	MPC	GPETV
Comissionado		Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Eliandra Roso	990518	18/02/2010	MPC	GPSUMM
Comissionado		Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Karine Medeiros Otto	990460	10/05/2007	MPC	GPG
Comissionado		Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	Natália Sales de Souza	990630	12/09/2013	MPC	GPETV

TRIBUNAL DE CONTAS
000127
4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação dos Cargos Efetivos e em Comissão do Quadro do TCE-RO

Regime	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Nome	Matrícula	Admissão/Nomeação	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	Márcia Borges da Silva	990377	02/05/2006	MPC	GPYFM
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Márcio Alber Oliveira	990603	30/10/2012	GP	Ascom
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Maria Lúcia Barros de Paula	990370	17/04/2006	SGAP	Segesp
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Maria Nazareth Costa da Silva	990463	12/11/2007	SGAP	DDP
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Micheli Silva Correia Lustosa	990638	03/02/2014	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	Myselena Sales Pinheiro	990506	22/09/2009	MPC	GPG
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Escon	Patrícia Scherer	990687	01/04/2015	Escon	Escon Gabinete
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Paulo Cezar Bettanin	990655	01/08/2014	SGAP	Selicon
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Auditor	Poliane Rodrigues Régis	990556	01/12/2011	Gab. Auditor	GADDS
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	Rúbia Basilichi Melchiades	990548	09/06/2011	MPC	GPYFM
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	Samara Angélica Reis e Silva	990524	16/03/2010	MPC	GPSUMM
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Selma Magna de Souza Azevedo Andrade	990669	21/11/2014	Gab. Conselheiro	GCVCS
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Sérgio Apolinário Batista Neto	990271	01/07/2003	Gab. Conselheiro	GCBAA
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Suelen Ferreira da Silva	990471	12/05/2008	MPC	GPSUMM
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Auditor	Talysson Diego Menezes Luciano	990675	06/02/2015	Gab. Auditor	GAOPD
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	Tássara Caldeira Simões Nobre de Souza	990639	03/02/2014	MPC	GPG
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	Tatiana Maria Gomes Horeay Santos	990634	01/11/2013	GP	Seprojul
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Ulysses Ribeiro	990520	01/03/2010	Gab. Conselheiro	GCVCS
Comissionado		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	SGAP	Wagner Pereira Antero	990472	06/06/2008	SGAP	Gab. SGAP
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-3	GP	Antônio João Pedroza	990547	01/06/2011	GP	Assseginst
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Cleildo Gomes da Silva	990560	01/01/2012	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Cleiton Holanda Alves	990595	01/07/2012	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Cleyton Eduardo dos Anjos Rios	990316	19/09/2005	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Fernando Ferreira de Brito	990671	12/01/2015	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Hardilei Lima de Sousa	990095	19/05/1994	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	João Carneiro de Aguiar	990521	05/03/2010	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Ramundo Aldenor Teixeira Rodrigues Júnior	990648	01/04/2014	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Rousseau Lobo Braga	990670	04/12/2014	GP	Setic
Comissionado		Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	Thiago José da Silva Gonzaga	990667	10/11/2014	GP	Setic
Comissionado		Chefe da Divisão de Autuação e Distribuição	TC/CDS-3	SGAP	Josiane Souza de França Neves	990329	13/01/2006	SGAP	DDP
Comissionado		Chefe da Divisão de Compras	TC/CDS-3	SGAP	Ivo de Oliveira Costa Júnior	990587	02/04/2012	SGAP	DGPC
Comissionado		Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas	TC/CDS-3	GP	Raphael Heitor Oliveira de Araújo	990564	01/01/2012	GP	Setic
Comissionado		Chefe da Divisão de Gestão de Contratos de Registros de Preços	TC/CDS-3	SGAP	Michele Trajano de Oliveira	990204	29/03/1999	SGAP	Selicon
Comissionado		Chefe da Divisão de Hardware e Suporte Operacional	TC/CDS-3	GP	Sérgio Pereira Brito	990200	11/02/1999	GP	Setic
Comissionado		Chefe da Divisão de Informação	TC/CDS-3	GP	Rafael Gomes Vieira	990358	03/04/2006	GP	Setic
Comissionado		Chefe da Divisão de Protocolo e Digitalização	TC/CDS-3	SGAP	Magda Chaul Barbosa Ajar Pereira	990664	01/10/2014	SGAP	DDP
Comissionado		Chefe de Divisão de Manutenção	TC/CDS-3	SGAP	Oswaldo Paschoal	990502	04/08/2009	SGAP	DESG
Comissionado		Chefe de Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	TC/CDS-3	SGAP	Friêda Maria da Silva Sousa	990676	02/02/2015	SGAP	Segesp
Comissionado		Chefe de Divisão de Transportes	TC/CDS-2	SGAP	Antonio Ferreira de Carvalho	990644	06/03/2014	SGAP	DESG
Comissionado		Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Aparecida de O. Gutierrez Filha de Matos	990490	02/02/2009	Gab. Conselheiro	GCFCSC
Comissionado		Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Fernando Soares Garcia	990300	12/04/2005	Gab. Conselheiro	GCESS
Comissionado		Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Mateus Santos Costa	990628	16/08/2013	Gab. Conselheiro	GCBAA
Comissionado		Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Renilson Mercado Garcia	990536	19/02/2011	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Comissionado		Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Sabrina Câmara do Vale Bezerra	990500	03/08/2009	Gab. Auditor	GAOPD
Comissionado		Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Wanalita Andress Viana da Silva	990647	06/03/2014	Gab. Auditor	GAEOS
Comissionado		Chefe de Gabinete do PG	TC/CDS-5	MPC	Christiane Piana Camurça Batista Pereira	990510	01/01/2010	MPC	GPG
Comissionado		Coordenador de Sistemas de Informação	TC/CDS-5	GP	Érica Pinheiro Dias	990294	01/04/2005	GP	Setic
Comissionado		Coordenador de Uniformização de Jurisprudência e Assuntos Institucionais	TC/CDS-3	GP	Alane Kardigina da Rocha Félix Ugalde	990275	01/01/2004	GP	Seprojul
Comissionado		Diretor do Departamento de Documentação e Protocolo	TC/CDS-5	SGAP	Renata Krieger Arioli Raduan Miguel	990498	01/07/2009	SGAP	DDP
Comissionado		Diretor do Departamento do Pleno	TC/CDS-5	GP	Veroni Lopes Pereira	990651	02/04/2014	GP	Seprojul

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Adelson da Silva Paz	511	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe da Divisão de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial	FG-1	SGAP	SGAP	DGPC
Adilson Moreira de Medeiros	458	07/02/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Procurador do MP de Contas				MPC	GPG
Adriel Pedrosa dos Reis	383	17/10/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPETV
Adriana Maia Campelo	495	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-I
Agailton Campos da Silva	990682	01/01/2015	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício					GP	Assseginst
Ailton Ferreira dos Santos	213	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	FG-2	SGAP	SGAP	Defin
Alana Cristinn Alves da Silva	990636	01/12/2013	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Escon	Escon	Escon Gabinete
Albano José Caye	449	01/12/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGAP	DESG
Alberto Ferreira de Souza	990584	01/02/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	GP	GP	Assseginst
Albino Lopes do Nascimento Júnior	141	15/05/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Aldrin Willy Mesquita Taborda	342	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Alex Sandro de Amorim	338	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGAP	SGAP	Gab. SGAP
Alexandre de Sousa Silva	990161	10/07/1997	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	GP	Setic
Alexandre Henrique Marques Soares	496	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-CACOAL
Alessandro Pereira Trindade	526	04/12/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Analista de Tecnologia da Informação				GP	Setic
Alicio Caldas da Silva	489	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-V
Allan Cardoso de Albuquerque	257	28/07/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor III	TC/CDS-3	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Aluizio Sol Sol de Oliveira	12	15/02/1984	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-VI
Alvanira Maria Leite Nunes	108	01/02/1988	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
Álvaro de Oliveira Bernardi	482	01/04/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Analista de Tecnologia da Informação				GP	Setic
Alvaro Rodrigo Costa	488	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-II
Ana Cristina da Conceição Lira Marques	99	05/08/1987	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	SGCE	DCAP
Ana Lucia Ferreira da Rocha	259	28/08/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Chefe de Seção de Coordenação e Julgamento da 2ª Câmara	FG-1	GP	GP	Seprojul
Ana Maria Gomes de Araújo	219	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCBAA
Ana Paula Neves	532	26/08/2015	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-II
Ana Paula Pereira	466	07/06/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Assistente Social	Chefe de Divisão de Benefícios Sociais	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	Segesp
Ana Paula Ramos e Silva Assis	990677	01/02/2015	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS
Anderson Charles França Scorgie	525	01/12/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	DDP
Anderson Fernandes Melo	395	13/01/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	Seicon
Antenor Rafael Bisconsin	452	05/02/2010	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	SGCE	DC-III
Antonia Acirole Brito	50	20/11/1985	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	SGCE	DCAP
Antônio Alexandre da Silva Neto	434	17/08/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe de Seção de Coordenação e Julgamento da 1ª Câmara	FG-1	GP	GP	Seprojul
Antônio Carlos Siqueira Ferreira de Assis	137	15/05/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	DGPC
Antônio de Souza Medeiros	130	15/05/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Chefe da Divisão de Patrimônio	TC/CDS-3	SGAP	SGCE	DCAP
Antônio José do Carmo de Moraes	151	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				GP	Setic
Antônio Saldanha da Silva	54	27/11/1985	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				MPC	GPG
Ari Guilherme Ferreira de Almeida	490	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-ARIQUEMES

TRIBUNAL DE CONTAS
000129
4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Domingos Sávio Villar Caldeira	269	02/01/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Diretor de Projetos e Obras	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	DPO
Dyego Machado	530	06/05/2015	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				GP	Setic
Éder de Paula Nunes	446	03/11/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	DC-III
Édila Dantas Cavalcante	235	18/04/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCBA
Edilis Alencar Piedade	321	18/03/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico em Redação				GP	GP
Edilson de Sousa Silva	299	17/11/2005	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Conselheiro				Gab. Conselheiro	GCESS
Edmar de Melo Raposo	19	15/02/1984	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	GP	GP	CAAD
Edmilson de Sousa Silva	990592	31/05/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCJEPPM
Edneuzza Cunha da Silva	509	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	DGPC
Edney Carvalho Monteiro	990571	01/02/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Assessor de Tecnologia da Informação	TC/CDS-4	GP	GP	Setic
Edson Espirito Santo Sena	231	16/03/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Secretário Regional de Controle Externo de Ariqueemes	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	SRCE- ARIQUEMES
Edson Nascimento Cavalcante	527	02/02/2015	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Analista de Tecnologia da Informação				GP	Setic
Eila Ramos Nogueira	465	27/04/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico em Redação	Chefe de Divisão de Atos e Registros Funcionais	FG-2	SGAP	SGAP	Segesp
Elaine de Melo Viana Gonçalves	431	04/08/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	SRCE-PVH
Eliane Moraes Neves	302	01/08/2007	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAJFS
Elifaete Inácio Carneiro	272	02/01/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	Segesp
Eline Gomes da Silva	990555	11/11/2011	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Secretário de Processamento de Julgamento	TC/CDS-6	GP	GP	Seprojul
Elizabeth Maria Leite Nunes	252	05/07/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-V
Elton Parente de Oliveira	354	02/06/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Afastado	Auditor de Controle Externo				TCE-RO	TCE-RO
Emanuele Cristina Ramos B. Afonso	401	27/02/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Jurídico Seprojul	TC/CDS-5	GP	GP	Seprojul
Emília Correia Lima	990614	14/02/2013	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	SubDiretor da Diretoria de Coordenação de Julgamento da 2ª Câmara	TC/CDS-2	GP	GP	Seprojul
Enéias do Nascimento	308	01/08/2007	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGCE	SRCE-VILHENA
Ercildo Souza Araújo	474	16/08/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	SRCE-PVH
Érika Patricia Saldanha de Oliveira	295	31/03/2000	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Procurador do MP de Contas				MPC	GPEPSO
Érivan Oliveira da Silva	478	05/12/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor Substituto de Conselheiro				Gab. Auditor	GAEOS
Ernesto José Loosil Silveira	343	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGAP	DESG
Ernesto Tavares Victória	480	30/08/2013	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Procurador do MP de Contas				MPC	GPETV
Etevaldo Sousa Rocha	470	25/07/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Afastado	Técnico de Controle Externo				TCE-RO	TCE-RO
Fábio de Sousa Santos	300115778	01/05/2015	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-				GP	GP
Fátima Aguiar da Fonseca Rezek	285	03/06/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Chefe de Divisão de Monitoramento e Fiscalização	FG-2	SGCE	SGCE	DCA
Fátima Maria Teixeira Fernandes	990374	18/04/2006	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Chefe de Gabinete do Ouvidor	TC/CDS-5	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria
Felipe Mottin Pereira de Paula	502	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-I
Fernando Junqueira Bordignon	507	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DPO
Fernando Ocampo Fernandes	144	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor de Comum. Social/Chefe	TC/CDS-5	GP	GP	Ascom
Flávia Andrea Barbosa Paes da Silva	240	29/05/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				GP	Seprojul

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matricula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Jailton Luiz Sampaio da Silva	117	08/02/1988	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	Gab. SGCE
Jair Dandolini Pessetti	47	18/11/1985	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	TC/CDS-5	SGAP	SGAP	DESG
James Paiva de Siqueira	517	06/08/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Analista de Tecnologia da Informação				GP	Setic
Jamila Maia Woida	414	08/06/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPYFM
Janaína Canterle Caye	416	08/06/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	Selicon
Jane Rosiclei Pinheiro	418	24/06/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-IV
Jaqueline Rolim S. Mouzinho Borges	189	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPYFM
Jonaldo Alves de Araújo	990661	01/09/2014	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Jessé de Sousa Silva	181	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
Jeverson Prates da Silva	519	01/09/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Contador	Chefe de Divisão de Contabilidade	FG-2	SGAP	SGAP	Defin
Joana D'Arc Benvinda de Amorim	288	15/07/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GPCPN
Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira	990625	19/08/2013	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Secretário Executivo de Licitações e Contratos	TC/CDS-6	SGAP	SGAP	Selicon
João Batista Sales dos Reis	410	01/06/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	SRCE-ARIQUEMES
João Bosco Lima de Siqueira	190	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DCAP
João Carlos Mourão	116	01/02/1988	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	DC-II
João Dias de Sousa Neto	301	01/08/2007	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Jurídico/Chefe	TC/CDS-6	GP	GP	Assejur
João Ferreira da Silva	280	01/08/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor III	TC/CDS-3	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria
Jorge Eurico de Aguiar	230	16/03/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
José Arimatéia Araújo de Queiroz	494	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
José Aroldo Costa Carvalho Júnior	522	01/10/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
José Carlos de Almeida	91	15/02/1984	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle VI	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	DC-VI
José Carlos de Souza Colares	469	19/07/2011	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	Gab. SGCE
José Euler Potyguara Pereira de Mello	11	15/12/1993	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Conselheiro				GP	GP
José Fernando Domiciano	399	19/02/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	SGCE	DC-IV
José Itamir de Abreu	990568	01/01/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	GP	GP	Asseginst
José Jacob da Silva Guarate	990609	17/12/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Assessor de Tecnologia da Informação	TC/CDS-4	GP	GP	Setic
José Luiz do Nascimento	94	25/08/1986	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
José Pereira Filho	111	01/02/1988	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCBA
Josénildo Padilha da Silva	284	25/11/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGAP	DESG
Josimar Batista dos Santos	373	01/09/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Bibliotecário	Diretor Setorial	TC/CDS-3	Escon	Escon	Dir. Set. Biblioteca e Jurisp.
Josy Joséfa Gomes da Cunha	435	17/08/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCBA
Jovelina Noé dos S. Andretta Vigiato	277	27/03/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Juarla Marcos Moreira	990684	02/03/2015	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG
Julia Amaral de Aguiar	207	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	SGAP	Segesp

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	GDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Marc Uilliam Ereira Reis	385	03/11/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Marcela Catlen Pinto Pontes	398	13/02/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor IV	FG-3	SGAP	SGAP	Segesp
Marcelo Correa de Souza	209	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo				SGAP	Defin
Marcelo Pereira da Silva	436	08/09/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	DCAP
Marcelo Silva Pamplona	483	01/04/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Analista de Tecnologia da Informação				GP	Setic
Márcia Christiane Souza M. Sganderla	244	29/05/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Diretor do Departamento da 1ª Câmara	TC/CDS-4	GP	GP	Seprojul
Márcia Cláudia Cuelhar Rainha	51	27/11/1985	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo				SGCE	SRCE-JI- NARANJA
Márcia Regina de Almeida	220	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assessor III	FG-2	SGAP	SGAP	Segesp
Marco Aurélio Hey de Lima	375	01/09/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico em Informática	Chefe da Divisão de Administração de Redes e Comunicação	TC/CDS-3	GP	GP	Setic
Marco Túlio Trindade de Souza Seixas	224	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Digitador	Chefe da Seção de Arquivo	FG-1	SGAP	SGAP	DDP
Marcos Alves Gomes	440	01/10/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-VILHENA
Marcos Rogério Chiva	227	16/03/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				GP	GP
Marcus Augusto Sobral de Pinho	236	04/08/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-PVH
Marcus Cozar Santos Pinto Filho	505	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Subdiretor	FG-3	SGCE	SGCE	DC-VI
Marfiza Silva Paes	524	01/12/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	DDP
Margareth Domingues de Lemos Santos	286	03/06/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Afastado	Agente Administrativo				TCE-RO	TCE-RO
Margot Elage Massud Badra	403	04/05/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle V	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	DC-V
Margus Giuliano Terebinto Bilibio	506	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DPO
Maria Aparecida de Almeida	83	31/07/1986	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Serviços Gerais				GP	GP
Maria Auxiliadora Alves de Oliveira	149	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor III	TC/CDS-3	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Maria Auxiliadora Felix da Silva Oliveira	100	05/08/1987	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	SGCE	SRCE- ANATIMAC
Maria Bianca do Nascimento	89	01/08/1986	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	SGCE	DC-V
Maria Clarice Alves da Costa	455	10/03/2010	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	DC-I
Maria de Jesus Gomes Costa	349	02/06/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Economista	Assessor I	TC/CDS-1	GP	SGAP	Defin
Maria D Lourdes Mendonca Oliveira Santana	148	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Processamento do Departamento do Pleno	FG-1	GP	GP	Seprojul
Maria Enilda Teles da Silva	132	15/05/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo				SGAP	DDP
Maria Eritícia Soares F. Rendeiro Richardson	72	21/07/1986	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Chefe da Seção de Coordenação de Julgamento do Pleno	FG-1	GP	GP	Seprojul
Maria Gleidivana Alves de Albuquerque	391	07/01/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Chefe de Divisão de Inativos e Pensionista - Civil	FG-2	SGCE	SGCE	DCAP
Maria Izabela Costa Souza Fontenelle	242	29/05/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Afastado	Auditor de Controle Externo				TCE-RO	TCE-RO
Maria José Martins de Souza Ribeiro	107	24/08/1987	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Serviços Gerais				SGAP	DESG
Maria Lindalva Vaz da Silva	101	05/08/1987	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar de Controle Externo	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Maria Madalena Marques Lopes	154	09/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGAP	DDP
Maria Sílvia Garcia	990349	03/03/2006	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício	-	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Maria Terezinha de Brito	152	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auxiliar Administrativo	Assistente de Gabinete	FG-1	GP	GP	Setic
Marilene Barros Almeida	133	15/05/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCPCN
Mário André Barros de Lima	356	02/06/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo				SGCE	DC-IV
Marivaldo Felipe de Melo	529	06/05/2015	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				GP	Setic

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Raimundo Paraguassu de Oliveira Filho	195	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Chefe de Divisão de Análise de Licitações e Contratos	FG-2	SGCE	SGCE	DPO
Raimundo Paulo Dias Barros Vieira	319	22/11/2007	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Diretor de Controle IV	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	DC-IV
Raimundo Santos Marinho	990646	01/03/2014	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Regicleiton Gomes Nina	336	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	Segesp
Renata Correa do Nascimento de Aguiar	990620	06/05/2013	Efetivo	Cedido Municipal	Em Exercício		Assessor II	TC/CDS-2	GP	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Renata Marques Ferreira	500	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	SGCE	DC-I
Renata Pereira Maciel de Queiroz	332	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico de Controle Externo	Diretor de Controle II	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	DC-II
Renato Eduardo Rossi	350	02/06/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Cedido	Auditor de Controle Externo				TCE-RO	TCE-RO
Ricardo Cordovil de Andrade	335	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Almoxarifado	FG-1	SGAP	SGAP	DGPC
Rodolfo Fernandes Kezerle	487	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	SRCE-JI-PARANÁ
Rogério Alessandro Silva	990567	01/01/2012	Efetivo	Cedido Estadual	Em Exercício		Chefe de Gabinete da Corregedoria	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Rogério Luiz Ramos	290	18/07/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Técnico em Informática				SGCE	SRCE-CACOAL
Rômina Costa da Silva Roca	255	05/07/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Secretário de Gestão de Pessoas	TC/CDS-6	SGAP	SGAP	Segesp
Rosane Aranha dos Reis	147	01/06/1989	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	GP	CAAD
Rosane Rodighieri Giraldi	521	01/09/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGCE	SRCE-ARIQUEMES
Rosane Serra Pereira	225	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Digitador	Diretor Setorial	TC/CDS-3	Escon	Escon	Dir. Set. Trein. Qualif. Eventos
Rosimar de Azevedo Marques	226	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Digitador	Assistente de Gabinete	FG-1	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Rosimar Francelino Maciel	499	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DCAP
Rosimary Azevedo Ribeiro	264	01/11/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCFS
Rosinei Soares	451	07/01/2010	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Processamento da 2ª Câmara	FG-1	GP	GP	Seprojul
Rossilena Marcolino de Souza	355	02/06/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-IV
Rubens da Silva Miranda	274	06/02/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	SGCE	SGCE	Gab. SGCE
Ruy Barbosa Pereira da Silva	279	03/06/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Cedido	Auditor de Controle Externo				TCE-RO	TCE-RO
Samir Araújo Ramos	379	01/09/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGAP	DESG
Samuel Miranda	340	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGCE	DESG
Sanderson Queiroz Veiga	386	01/12/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	DESG
Sandra Socorro dos Santos Braz	344	01/04/2008	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Administrador				GP	Setic
Sandrael de Oliveira dos Santos	439	08/09/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo	Chefe da Seção de Aquisição e Registros de Preços	FG-1	SGAP	SGAP	DGPC
Santa Spagnol	423	13/07/2009	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-IV
Senildo Silva de Figueiredo	276	27/03/1996	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo				SGCE	DC-VI
Sergio Mendes de Sá	516	01/08/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Agente Administrativo				SGAP	Seplan
Sérgio Ubiratã Marchiori de Moura	457	02/08/2010	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Procurador do MP de Contas				MPC	GPSUMM
Severino Martins da Cruz	203	23/02/1995	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Motorista				SGAP	DESG
Sharon Eugênie Gagliardi	300	01/08/2007	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	GP	GP	Assejur
Sheilla D'Arc Silva Teixeira	73	21/07/1986	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCFS
Shirlei Cristina Lacerda Pereira	493	01/07/2014	Efetivo	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	Auditor de Controle Externo	SubDiretor	FG-3	SGCE	SGCE	DC-II

TRIBUNAL DE CONTAS

000133

4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Cleiton Holanda Alves	990595	01/07/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Cleyton Eduardo dos Anjos Rios	990316	19/09/2005	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Conceição de Maria Ferreira Lima	990234	03/06/2002	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor II	TC/CDS-2	GP	SGAP	Defin
Deisi Rejane de Vargas	990499	13/07/2009	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCFS
Edilane Soares dos Santos	990372	17/04/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	GP	GP
Egnaldo dos Santos Bento	990565	01/01/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	GP	Seprojul
Eliandra Roso	990518	18/02/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPSUMM
Eloiza Lima Borges	990515	26/01/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	MPC	GPG
Emanuela Caroline de O. Vasconcelos	990473	23/06/2008	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Eric Luis dos Santos Perin	990657	01/08/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor I	TC/CDS-1	GP	GP	Setic
Érica Pinheiro Dias	990294	01/04/2005	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Coordenador de Sistemas de Informação	TC/CDS-5	GP	GP	Setic
Evanice dos Santos	990537	23/02/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Escon	Escon	Escon Gabinete
Fabiana Coutinho Terra	990637	07/01/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS
Fabricia Fernandes Sobrinho	990488	16/12/2008	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Planejamento de Compras	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	DGPC
Felipe Lima Guimarães	990645	06/03/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria
Fernanda Heleno Costa Veiga	990367	12/04/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor II	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	Selicon
Fernando Ferreira de Brito	990671	12/01/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Fernando Soares Garcia	990300	12/04/2005	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS
Frieda Maria da Silva Sousa	990676	02/02/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe de Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	Segesp
Gabriel Loyola de Figueiredo	990681	23/02/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	MPC	GPETV
Georgem Marques Moreira	990360	03/04/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	SGAP	Segesp
Getúlio Gomes do Carmo	990578	01/02/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Diretor Setorial	TC/CDS-3	Escon	Escon	Div. Set. Estudos e
Hardlei Lima de Sousa	990095	19/05/1994	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Heriberto Braga Araújo	990597	01/08/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAJFJS
Hugo Viana Oliveira	990266	01/02/2003	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Diiretor do Departamento de Gestão Patrimonial e Compras	TC/CDS-5	SGAP	SGAP	DGPC
Iago de Jesus Marques	990691	01/06/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor I	TC/CDS-1	GP	SGCE	Gab. SGCE
Irene Luiza Lopes Machado	990494	16/03/2009	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	GP	Seprojul
Ivan Furtado de Oliveira	990489	18/12/2008	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCFS
Ivo de Oliveira Costa Júnior	990587	02/04/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe da Divisão de Compras	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	DGPC
Izabela Almeida de Barros	990336	01/02/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	SubDiretor da Diretoria de Processamento da 1ª Câmara	TC/CDS-2	GP	GP	Seprojul
Jacira Lima de Souza	990268	01/04/2003	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor III	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	Segesp
Jader Moreira Pinto	990110	06/01/1995	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	GP	GP	GP
Jardel da Silva Maia	990692	17/08/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAEOS
João Carneiro de Aguiar	990521	05/03/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
José Augusto Cavalcante	990514	21/01/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GPCPN
José Carlos Leite Júnior	990546	10/05/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCFS
José Elias Moraes Brandão	990665	03/11/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG
José Ernesto Almeida Casanovas	990622	01/06/2013	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Josiane Souza de França Neves	990329	13/01/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe da Divisão de Atuação e Distribuição	TC/CDS-3	SGAP	SGAP	DDP
Juliana de Fátima Almeida De Amorim	990604	22/10/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Procurador Geral	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG
Juliano Riggo	990525	26/03/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor I	TC/CDS-1	GP	SGAP	DESG
Juliene Janones Manfredinho	990599	13/08/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG
Karine Medeiros Otto	990460	10/05/2007	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG
Karol Débora Cândido Gonçalves	990170	01/05/2006	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCFS
Keila Breda Sanches Modesto	990606	01/12/2012	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	SubDiretor da Diretoria de Coordenação de Julgamento da 1ª Câmara	TC/CDS-2	GP	GP	Seprojul
Kely Cristina Sousa de Almeida Rosa	990171	02/02/1998	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	SubDiretor da Diretoria de Processamento da 2ª Câmara	TC/CDS-2	GP	GP	Seprojul
Laelson Pereira Souza	990459	01/04/2007	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	SGCE	Gab. SGCE

IBUNIA 134
000134

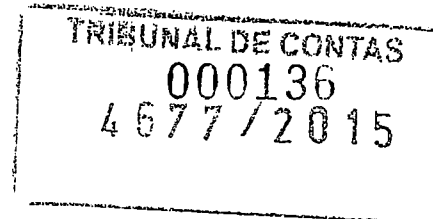
4877/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Ativos do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão Nomeação	Regime	Vínculo	Situação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Cargo Comissionado/FG	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro Unidade	Lotação - Unidade
Renilson Mercado Garcia	990536	19/02/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe de Gabinete de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Robson Cataca dos Santos	990554	03/11/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Rodrigo Lévis Chaves	990693	03/11/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor I	TC/CDS-1	GP	GP	Ascom
Rodrigo Otávio Veiga de Vargas	990522	22/02/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria
Rousseau Lobo Braga	990670	04/12/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Rúbia Basilichi Melchades	990548	09/06/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	MPC	GPYFM
Sabrina Câmara do Vale Bezerra	990500	03/08/2009	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAOPD
Samara Angélica Reis e Silva	990524	16/03/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	MPC	GPSUMM
Sâmia Silva de Carvalho	990145	01/08/1996	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	SubDiretor da Diretoria de Coordenação e Julgamento do Pleno	TC/CDS-2	GP	GP	Seproju
Jelma Magna de Souza Azevedo Andrade	990669	21/11/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
Sérgio Apolinário Batista Neto	990271	01/07/2003	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCBA
Sérgio Gastão Yassaka	990542	01/04/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS
Sérgio Pereira Brito	990200	11/02/1999	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe da Divisão de Hardware e Suporte Operacional	TC/CDS-3	GP	GP	Setic
Sthephanie Araujo de Maria Silva	990222	18/05/1999	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS
Suelen Ferreira da Silva	990471	12/05/2008	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	MPC	GPSUMM
Talysson Diego Menezes Luciano	990675	06/02/2015	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAOPD
Tássara Caldeira Simões Nobre de Souza	990639	03/02/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	MPC	MPC	GPG
Tatiana Maria Gomes Horeay Santos	990634	01/11/2013	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	GP	Seproju
Thíngio José da Silva Gonzaga	990667	10/11/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Tecnologia da Informação	TC/CDS-2	GP	GP	Setic
Ulysses Ribeiro	990520	01/03/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
Veroni Lopes Pereira	990651	02/04/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Diretor do Departamento do Pleno	TC/CDS-5	GP	GP	Seproju
Victor de Paiva Vasconcelos	990512	19/01/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPEPSO
Vinicius Luciano Paula Lima	990511	18/01/2010	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCPCN
Wagner Gonçalves Ferreira	990454	01/03/2007	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCVCS
Wagner Pereira Antero	990472	06/06/2008	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	SGAP	SGAP	Gab. SGAP
Wanalita Andres Vianna da Silva	990647	06/03/2014	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	Gab. Auditor	Gab. Auditor	GAEOS
Wendell Carneiro Lima	990252	01/11/2000	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCPCN
Wesley Leite Ferreira	990531	18/01/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor III	TC/CDS-3	GP	Gab. Conselheiro	GCWCSC
Wiveslando Leonardo Souza Neiva	990533	08/02/2011	Comissionado	Do Quadro TCE-RO	Em Exercício	-	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação de Servidores à disposição do TCE-RO

Nome	Matrícula	Admissão/Nomeação	Vínculo	Órgão de Origem	Cargo Efetivo Órgão Origem	Cargo Comissionado/FG no TCE-RO	CDS/FG	Origem do CDS/FG	Lotação - Macro- Unidade	Lotação - Unidade	Ato de Cedência
Agailton Campos da Silva	990682	01/01/2015	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Policial Militar				GP	Asseginst	PORTARIA DE 5.5.2015
Alana Cristina Alves da Silva	990636	01/12/2013	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Sócio Educador	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	Escon	Escon	Escon Gabinete	DECRETO DE 13.11.2014
Alberto Ferreira de Souza	990584	01/02/2012	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Policial Militar	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	GP	GP	Asseginst	PORTARIA de 21.1.2015
André de Sousa Silva	990161	10/07/1997	Cedido Estadual	Iperon	Técnico Previdenciário	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	GP	Setic	DECRETO DE 3.11.2014
Ana Paula Ramos e Silva Assis	990677	01/02/2015	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS	PORTARIA 101/2015/PR
Bruna Silva Flores	990663	22/08/2011	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado de Rondônia	Técnico Administrativo	Assessor Técnico	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCESS	PORTARIA 1258/2014
Cirleia Carla Sarmiento Santos Soares	990680	19/02/2015	Cedido Estadual	Secretaria Estadual de Finanças	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais				SGCE	Gab. SGCE	DECRETO DE 16.3.2015
Claudemir Carvalho Pinheiro	990557	05/12/2011	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Agente de Trânsito	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	GP	SGAP	Defin	OFÍCIO 024/2015/GAB/DETRAN
Cristiane Vilas Boas da Silva	990495	01/06/2009	Cedido Municipal	Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste/RO	Agente Administrativo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCFCs	DECRETO de 14.11.2014
Edmilson de Sousa Silva	990592	31/05/2012	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Auxiliar Administrativo	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCJEPPM	ATO 2725/2014-SRH/ALE
Edney Carvalho Monteiro	990571	01/02/2012	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Professor	Assessor de Tecnologia da Informação	TC/CDS-4	GP	GP	Setic	DECRETO DE 13.11. 2014
Eline Gomes da Silva	990555	11/11/2011	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário	Secretário de Processamento de Julgamento	TC/CDS-6	GP	GP	Seprojul	PORTARIA 2954/2014-PR
Emília Correia Lima	990614	14/02/2013	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Técnico Judiciário	SubDiretor da Diretoria de Coordenação de Julgamento da 2ª Câmara	TC/CDS-2	GP	GP	Seprojul	PORTARIA 3365/2014-PR
Fábio de Sousa Santos	300115778	01/05/2015	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Procurador do Estado				GP	GP	OFÍCIO 290/PGE/GAB/2015
Fátima Maria Teixeira Fernandes	990374	18/04/2006	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Professor	Chefe de Gabinete do Ouvidor	TC/CDS-5	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria	Gab. Ouvidoria	DECRETO DE 13.11.2014
Jacson Padilha da Silveira	990583	02/03/2012	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Agente Policial	Assessor Técnico	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPYFM	DECRETO DE 13.11.2014
José Alves de Araújo	990661	01/09/2014	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Professor	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	Gab. Conselheiro	Gab. Conselheiro	GCWCSC	DECRETO DE 13.11.2014
Joselma da Silva Bandeira de Oliveira	990625	19/08/2013	Cedido Estadual	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia	Analista Judiciário	Secretário Executivo de Licitações e Contratos	TC/CDS-6	SGAP	SGAP	Selicon	OFÍCIO 469/DRH/2015
José Itamir de Abreu	990568	01/01/2012	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Policial Militar	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	GP	GP	Asseginst	DECRETO n. 19.479, DE 29.1.2015
José Jacob da Silva Guarate	990609	17/12/2012	Cedido Estadual	Ministério Público do Estado de Rondônia	Analista Programador	Assessor de Tecnologia da Informação	TC/CDS-4	GP	GP	Setic	PORTARIA DE 5.11.2014
Juarla Mares Moreira	990684	02/03/2015	Cedido Estadual	Departamento Estadual de Trânsito	Agente Administrativo	Assessor de Procurador	TC/CDS-5	MPC	MPC	GPG	DECRETO DE 26.2.2015
Juscelino Vieira	990409	30/06/2006	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Técnico de Laboratório	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	SGAP	SGAP	Seplan	DECRETO DE 13.11.2014
Laércio Fernando de Oliveira Santos	990325	05/01/2006	Cedido Estadual	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Técnico Legislativo	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	GP	GP	GP	ATO 2726/2014-SRH/ALE
Lucimar Rock Soares	990263	21/03/1988	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Agente Administrativo				SGAP	DDP	DECRETO DE 13.11.2014
Luis Fernando Soares de Araujo	990683	01/01/2015	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Policial Militar				GP	Asseginst	PORTARIA DE 5.5.2015
Maria Silvia Garcia	990349	03/03/2006	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Agente Penitenciário	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	Gab. Corregedoria	DECRETO DE 13.11.2014
Raimundo Oliveira Filho	990612	01/01/2013	Cedido Estadual	Governo do Estado de Rondônia	Agente de Atividades Administrativas	Diretor-Geral	TC/CDS-6	Escon	Escon	Escon Gabinete	DECRETO DE 13.11.2014



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação de Servidores Cedidos do Tce-RO

Nome	Matricula	Admissão Nomeação	Cargo Efetivo do TCE-RO	Órgão Cessionário	Lotação	Ato de Cedência
Carlos Santiago de Albuquerque	140	15/05/1989	Técnico de Controle Externo	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	Órgão Cessionário	Portaria 116/2015
Flávio Cioffi Júnior	178	23/02/1995	Técnico de Controle Externo	Governo do Estado de Rondônia	Órgão Cessionário	Portaria 1679/2014
Marli Rosa de Mendonça	184	23/02/1995	Técnico de Controle Externo	Departamento Estadual de Trânsito	Órgão Cessionário	Portaria 1617/2015
guel Roumie Júnior	422	01/07/2009	Técnico de Controle Externo	Iperon	Órgão Cessionário	Portaria 306/2015
Renato Eduardo Rossi	350	02/06/2008	Auditor de Controle Externo	Secretaria de Estado da Educação	Órgão Cessionário	Portaria 1680/2014
Ruy Barbosa Pereira da Silva	279	03/06/1996	Auditor de Controle Externo	Controladoria-Geral do Estado	Órgão Cessionário	Portaria 1431/2014

Legenda:

NC - Não Consta

TRIBUNAL DE CONTAS

000137
467772015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal dos Servidores Inativos do TCE-RO

Nome	Admissão/Nomeação	Data Inatividade	Cargo Efetivo do TCE-RO	Função	Lotação	Ato de Aposentadoria
Adão Franco	23/02/1995	31/03/2006	Auditor de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 231/TCE-RO/2006
Adelita de Paiva Pessoa	08/07/1988	26/06/2014	Auditor de Controle Externo	NC	NC	03/IPERON/TCE-RO/2014
Afronite Hatzinakis Brígido	08/07/1988	22/05/2012	Auditor de Controle Externo	NC	NC	04/IPERON/TCE-RO/2012
Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado	15/12/1993	14/11/2005	Conselheiro	NC	NC	DECRETO DE 14.11.2005
Antonio Carlos Ferracioli	22/06/1984	31/10/1994	Auditor Substituto de Conselheiro	NC	NC	DECRETO DE 26.10.1994
Antônio Colin	16/08/2011	29/04/2015	Auditor de Controle Externo	NC	NC	04/IPERON/TCE-RO/2015
Antonio de Pádua Beira Pantoja	16/02/1984	16/03/2005	Técnico de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 415/TCE-RO/2005
Antonio Frederico Monteiro Neto	15/05/1989	03/11/1998	Motorista	NC	NC	PORTARIA 419/TCE-RO/1998
Ari Francisco	11/06/1984	22/02/1994	Auditor Substituto de Conselheiro	NC	NC	DECRETO DE 22.2.1994
Bader Massud Jorge Badra	22/04/1983	22/11/1991	Conselheiro	NC	NC	DECRETO DE 25.11.1991
Claudenora Carpina da Silva Casara	15/05/1989	13/11/2014	Técnico de Controle Externo	NC	NC	05/IPERON/TCE-RO/2014
Erika Martins Mattos	01/02/1996	18/03/2002	Auditor de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 120/TCE-RO/2002
Firmino Barbosa Brito	03/01/1996	22/10/2007	Técnico de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 759/TCE-RO/2007
Francisco Augusto Afonso	11/06/1984	28/07/1992	Auditor Substituto de Conselheiro	NC	NC	DECRETO DE 28.7.1992
Francisco Ripardo da Silva	04/04/1988	14/03/2002	Auxiliar de Serviços Gerais	NC	NC	PORTARIA 118/TCE-RO/2002
Guaracy Modesto Dias	08/05/1997	22/11/2010	Auditor de Controle Externo	NC	NC	2/IPERON/TCE-RO/2010
Hugo Costa Pessoa	01/02/1988	17/02/2011	Auditor Substituto de Conselheiro	NC	NC	2/IPERON/TCE-RO/2011
Ivoneido Alves de Araújo	25/09/1995	10/03/2000	Auditor de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 89/TCE-RO/2000
João Degan	23/02/1995	29/09/2005	Auditor de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 526/TCE-RO/2005
José Gomes de Melo	22/04/1983	25/06/2013	Conselheiro	NC	NC	1/IPERON/TCE-RO/2013
Juamira de Jesus Francisco	14/11/1985	04/12/2006	Auxiliar de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 830/TCE-RO/2006
Kazunari Nakashima	22/04/1983	15/10/2009	Procurador do MP de Contas	NC	NC	DECRETO DE 14.10.2009
Leônidas de Souza Leite	01/08/1996	28/01/2010	Auditor de Controle Externo	NC	NC	1/IPERON/TCE-RO/2010
Lucival Fernandes	31/03/2000	01/02/2011	Auditor Substituto de Conselheiro	NC	NC	1/IPERON/TCE-RO/2011
Luiz Gomes da Silva Filho	15/02/1984	26/06/2014	Auditor de Controle Externo	NC	NC	01/IPERON/TCE-RO/2014
Luiza Celeste Valente Aguiar	15/02/1984	15/03/2012	Auditor de Controle Externo	NC	NC	01/IPERON/TCE-RO/2012
Manoel Anastácio da Silva	04/04/1988	16/04/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	NC	NC	06/IPERON/TCE-RO/2014
Manoel Pereira Machado	01/02/1988	12/11/2013	Técnico de Controle Externo	NC	NC	03/IPERON/TCE-RO/2013
Marco Aurélio Carvalho de Velloso Vianna	23/02/1995	08/03/1999	Auditor de Controle Externo	NC	NC	PORTARIA 94/TCE-RO/1999

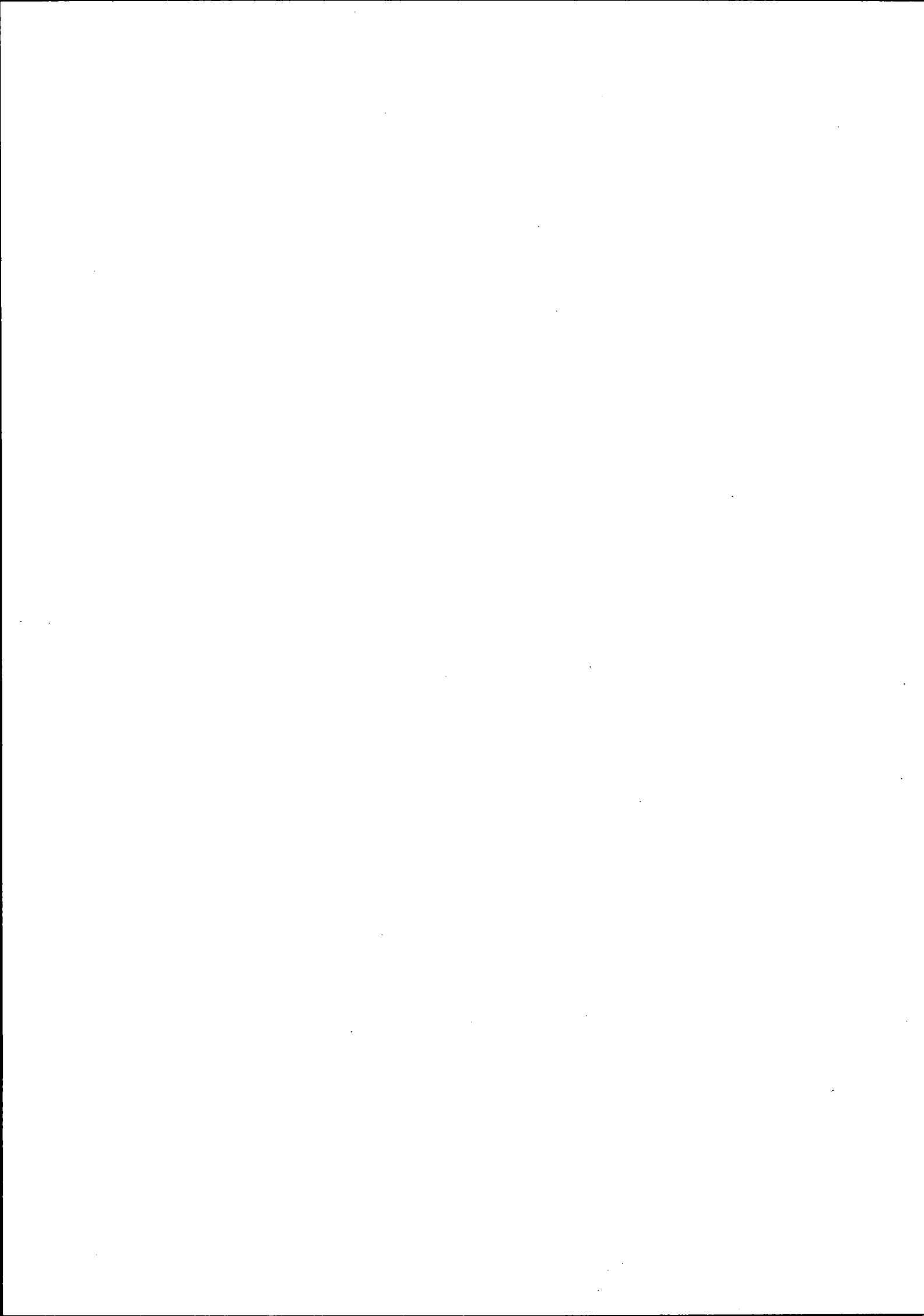
TRIBUNAL DE CONTAS
000138
4677/2015

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Relação Nominal de Pensionistas do TCE-RO

Nome	Data Início Benefício	Ato Concessão	Cargo	Admissão	Ato Nomeação	Grau de Parentesco
Silvani Pesarini Turbay	26/05/1994	Título de Pensão n. 111/PROGER/IPERON/94	Auditor	08/07/1988	Decreto de 11.5.88	Cônjuge
Rita Suely Balbi Uchôa	26/10/1996	Título de Pensão n. 001/DERH/SGA/TCER/94 - Retificado pelo Decreto de 27.11.2008	Conselheiro	22/04/1983	Decreto de 11.4.83	Cônjuge
Clenir das Graças Coelho de Oliveira	19/12/2007	ATO n. 074/DIPREV/09	Conselheiro	22/04/1983	Decreto de 11.4.83	Cônjuge
Eliza Maria de Sousa Máximo	17/08/2009	ATO n. 334/DIPREV/09	Conselheiro	22/04/1983	Decreto de 11.4.83	Cônjuge
Margarida Maria de Paula Rocha	13/09/2010	ATO n. 326/DIPREV/2010	Conselheiro	18/09/1987	Decreto de 14.9.87	Cônjuge

Legenda:

NC - Não consta





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

TRIBUNAL DE CONTAS

000139

4677/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 219 Admissão: 23/02/1995
Nome: ANA MARIA GOMES DE ARAUJO
Regime: EPFATIVO
Lotação: 598 - GABINETE DO CONS BENEDITO ANTONIO
ALVES
Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Função: 115 - CDS 2 - ASSISTENTE DE GABINETE

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adl, 13 Sal. Rows include various financial items like VENCIMENTO, AUXILIO TRANSPORTE, and SALARIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 219 Admissão: 23/02/1995
Nome: ANA MARIA GOMES DE ARAUJO
Regime: EPFATIVO
Lotação: 598 - GABINETE DO CONS BENEDITO ANTONIO
ALVES
Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Função: 115 - CDS 2 - ASSISTENTE DE GABINETE

Table with columns: Registro: 219, Nome: ANA MARIA GOMES DE ARAUJO, Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adl, 13 Sal. Rows include BASE IRF 13 SAL (BRUTA), BASE PREVIDENCIA (SALARIO), and BASE PREVIDENCIA (13 SAL).



<http://www.tce.ro.gov.br/>

TRIBUNAL DE CONTAS

4677/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
 EXERCÍCIO: 2015
 Matrícula: 307 Admissão: 01/08/2007
 Nome: DANIELLEN BAYMA ROCHA
 Regime: EFETIVO
 Loja: 538 - COORD DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
 Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
 Função: 122 - CDS-3 - COORDENADOR

Código	Descrição	T	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Total	13 Ad	13 Sal
0002	VENCIMENTO	P	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	2.521,81	31.862,56	1.334,92	2.773,99
0022	DIFERENÇA DE VENCIMENTO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	148,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,03	0,00	0,00
0122	AUXÍLIO TRANSPORTE	P	208,80	208,80	208,80	201,84	221,10	221,10	221,10	147,40	225,00	225,00	225,00	225,00	2.404,94	0,00	0,00
0123	AUXÍLIO TRANSPORTE - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00
0125	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	991,09	991,09	991,09	991,09	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.090,20	1.090,20	1.090,20	1.090,20	12.522,24	0,00	0,00
0126	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00
0143	GRAT. REPPRES. CDS-3 - ART 26 LC 307/04	P	2.280,36	2.280,36	2.280,36	2.280,36	2.414,21	2.414,21	2.414,21	2.414,21	2.508,39	2.508,39	2.508,39	2.508,39	28.811,84	1.207,11	2.508,39
0214	VANTAGEM PESSOAL ANUÉNO LC 08/92	P	20,15	20,15	20,15	20,15	21,33	21,33	21,33	21,33	22,16	22,16	22,16	22,16	254,56	10,67	22,16
0215	GRATIFIC INCENTIVO A FORMAÇÃO RES 52/08	P	126,09	126,09	126,09	126,09	133,49	133,49	133,49	133,49	138,70	138,70	138,70	138,70	1.593,12	66,75	138,70
0217	DIFERENÇA GRAT. INCENTIVO A FORMAÇÃO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00
0457	AUXÍLIO SAÚDE CONDICIONADO	P	219,13	219,13	219,13	219,13	231,99	231,99	231,99	231,99	241,04	241,04	241,04	241,04	2.768,64	0,00	0,00
0527	AUXÍLIO SAÚDE PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00
0540	VANT PES ANUÉNO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00
0557	AUXÍLIO SAÚDE DIRETO	P	622,63	622,63	622,63	622,63	659,18	659,18	659,18	659,18	684,89	684,89	684,89	684,89	7.866,80	0,00	0,00
0590	ADICIONAL DE FERIAS 1/3	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,29	0,00	0,00
0594	SUBSTITUIÇÃO	P	0,00	0,00	5.720,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,61	0,00	0,00
0595	AJUSTE ADIC FERIAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0739	DIFERENÇA GRAT. REPRESENTAÇÃO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	133,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,85	0,00	0,00
0634	SINDICATO TCEO 0 5%	D	24,74	24,74	30,00	24,74	26,91	26,19	26,19	26,19	27,22	27,22	27,22	27,22	321,36	0,00	0,00
0661	UNIMED - PLANO DE SAÚDE	D	259,00	259,00	259,00	259,00	259,00	274,20	274,20	274,20	288,91	288,91	288,91	288,91	3.273,24	0,00	0,00
0986	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	D	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	842,71	10.112,52	0,00	0,00
0988	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	D	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	851,64	10.219,68	0,00	0,00
R904	PERÇON FINANC. S/ SALÁRIO	D	293,49	293,49	293,49	293,49	327,94	310,71	310,71	310,71	322,83	322,83	322,83	322,83	3.725,35	0,00	0,00
R905	PERÇON FINANC. S/ 130 SALÁRIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	% IRRF SALARIO	D	386,12	386,12	1.955,90	411,23	561,02	485,88	561,02	485,88	538,75	538,75	538,75	538,75	6.349,77	0,00	0,00
R914	% IRRF S/ P. SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R934	DESC ADIANT 130 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.619,45
	Total de Proventos		6.590,06	6.990,06	12.710,67	6.983,10	7.810,35	7.400,41	9.146,70	7.326,71	7.689,17	7.689,17	7.581,39	13.338,29	101.656,08	2.619,45	6.390,72
	Total de Descontos		2.657,70	2.657,70	4.232,74	2.682,81	2.869,22	2.791,33	3.271,56	2.791,33	2.872,06	2.872,06	2.872,06	4.428,35	36.958,92	0,00	3.741,59
	Líquido		3.932,36	4.332,36	8.477,93	4.300,29	4.941,13	4.609,08	5.875,14	4.535,38	4.817,11	4.817,11	4.709,33	8.909,94	64.697,16	2.619,45	2.649,13
0800	PERÇON EMPREGADOR - FINANC	B	306,83	306,83	306,83	306,83	342,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.581,02	0,00	0,00
0932	RENDIMENTOS TRIBUTAVES - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0932	RENDIMENTOS BAIS	B	0,00	0,00	0,00	4.948,41	5.529,33	5.238,87	6.585,16	5.238,87	5.443,24	5.443,24	5.443,24	5.443,24	55.408,14	0,00	0,00
0936	RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVES (OUTROS) - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0999	REMUNERAÇÃO SEM AUX. FERIAS E ADOCO PERMANEN	B	0,00	0,00	4.948,41	4.948,41	5.373,90	5.238,87	5.238,87	5.238,87	5.443,24	5.443,24	5.443,24	5.443,24	52.760,29	0,00	0,00
R991	BASE RENDIMENTO TRIBUTAVEL IRRF	B	4.948,41	4.948,41	10.669,02	4.948,41	5.529,33	5.238,87	6.585,16	5.238,87	5.443,24	5.443,24	5.443,24	11.092,36	75.928,56	0,00	0,00



<http://www.tce.ro.gov.br/>

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
 EXERCÍCIO: 2015
 Matrícula: 307 Admissão: 01/08/2007
 Nome: DANIELLEN BAYMA ROCHA
 Regime: EFETIVO
 Loja: 538 - COORD DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
 Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
 Função: 122 - CDS-3 - COORDENADOR

Registro: 307 Nome: DANIELLEN BAYMA ROCHA

Código	Descrição	T	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Sep	Out	Nov	Dez	Total	13 Ad	13 Sal
R982	BASE IRRF 13% SAL (GRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,42	0,00	0,00
R983	BASE IRRF FERIAS (GRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,42	0,00	0,00
R985	BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	B	2.668,05	2.668,05	2.668,05	2.668,05	2.981,27	2.824,66	2.824,66	2.824,66	2.934,65	2.934,65	2.934,65	2.934,65	33.866,85	0,00	0,00
R986	BASE PREVIDENCIA (13% SAL)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.934,65
R988	DEDUÇÕES PIRRRF(SALAR FERIAS)	B	259,00	259,00	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777,00	0,00	0,00



Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Adi	13 Sal
0002	VENCIMENTO	P	4.748,22	4.748,22	4.748,22	4.748,22	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.223,04	5.223,04	5.223,04	5.223,04	59.992,80	2.513,47	5.223,04
0022	DIFERENÇA DE VENCIMENTO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	276,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,72	0,00	0,00
0122	AUXÍLIO TRANSPORTE	P	208,80	139,20	208,80	208,80	221,10	221,10	221,10	221,10	229,80	229,80	229,80	229,80	2.569,20	0,00	0,00
0123	AUXÍLIO TRANSPORTE - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00	0,00
0125	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	991,09	991,09	991,09	991,09	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.090,20	1.090,20	1.090,20	1.090,20	12.522,24	0,00	0,00
0126	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00
0457	AUXÍLIO SAÚDE CONDICIONADO	P	219,13	219,13	219,13	219,13	231,99	231,99	231,99	231,99	241,04	241,04	241,04	241,04	2.768,64	0,00	0,00
0458	GRAT. POR ATIVIDADE DE DOCÊNCIA RES. 77/2011	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0519	PECÚNIA POR DIAS TRABALHADO NO RECESSO	P	949,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	949,64	0,00	0,00
0527	AUXÍLIO SAÚDE PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00
0557	AUXÍLIO SAÚDE DIRETO	P	622,63	622,63	622,63	622,63	659,18	659,18	659,18	659,18	684,89	684,89	684,89	684,89	7.866,80	0,00	0,00
0582	AJUSTE ADICIONAL DE FERIAS-1/3 CONST. INDENIZAD.	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,76	52,76	0,00
0588	PAGTO PECUNIA LICENÇA PREMIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.669,12	0,00	0,00
0590	ADICIONAL DE FERIAS 1/3	P	1.582,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,32	0,00	0,00
0591	ABONO PECUNARIO FERIAS	P	2.110,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,01	1.741,01	0,00
0702	FERIAS INDENIZADAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00
0606	A STC - 15%	D	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	360,00	0,00	0,00
0606	A STC - 15%	D	23,74	23,74	23,74	23,74	25,13	25,13	25,13	25,13	26,12	26,12	26,12	26,12	299,96	0,00	0,00
0614	SINDICATO TCE RO 0,5%	D	487,09	487,09	487,09	487,09	487,09	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	6.045,21	0,00	0,00
0661	UNIMED - PLANO DE SAÚDE	D	487,09	487,09	487,09	487,09	487,09	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	515,68	6.045,21	0,00	0,00
R904	% IPERON FINANC. 5/13 SALARIO	D	522,30	522,30	522,30	522,30	583,62	552,96	552,96	552,96	574,53	574,53	574,53	574,53	6.629,82	0,00	0,00
R905	% IPERON FINANC. 5/13 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	% IRPF 5/13 SALARIO	D	587,86	198,84	198,84	272,04	383,67	327,86	327,86	327,86	387,13	387,13	387,13	1.087,99	4.814,21	0,00	367,13
R914	% IRPF 5/13 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513,47
R934	DESC ADIANT. 1/3 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Proventos		11.432,57	6.720,27	6.789,87	6.789,87	7.587,09	7.188,48	7.188,48	7.188,48	7.188,48	7.468,97	7.468,97	7.468,97	110.882,60	2.513,47	5.223,04
	Total de Descontos		1.650,99	1.261,97	1.261,97	1.335,17	1.509,51	1.451,63	1.451,63	1.451,63	1.513,46	1.513,46	1.513,46	1.513,46	18.149,20	0,00	3.455,13
	Líquido		9.781,58	5.458,30	5.527,90	5.454,70	6.077,58	5.736,85	5.736,85	5.736,85	5.955,51	5.955,51	5.955,51	5.955,51	92.733,40	2.513,47	1.767,91
0800	IPERON EMPREGADOR - FINANC.	B	546,05	546,05	546,05	546,05	610,15	578,10	578,10	578,10	600,65	600,65	600,65	600,65	6.931,25	0,00	600,65
0923	RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0932	RENDIMENTOS RAIS	B	0,00	0,00	0,00	4.748,22	5.305,66	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.223,04	5.223,04	5.223,04	5.223,04	46.026,86	0,00	0,00
0936	RENDIMENTOS NÃO TRIBUTAVEIS (OUTROS) - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0999	REMUNERAÇÃO SEM AUX. FERIAS E ABONO PERMANEN.	B	0,00	0,00	4.748,22	4.748,22	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.223,04	5.223,04	5.223,04	5.223,04	50.456,96	0,00	0,00
R981	BASE RENDIMENTO TRIBUTAVEL IRF	B	6.330,96	4.748,22	4.748,22	4.748,22	5.305,66	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.223,04	5.223,04	5.223,04	5.223,04	7.881,76	64.512,98	0,00
R982	BASE IRF 10% SAL. BRUTA	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.223,04
R984	DEDUÇÃO DEPENDENTES P/IRF	B	179,71	179,71	179,71	179,71	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	189,59	2.245,44	0,00	189,59
R985	BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	B	4.748,22	4.748,22	4.748,22	4.748,22	5.305,66	5.026,94	5.026,94	5.026,94	5.223,04	5.223,04	5.223,04	5.223,04	60.271,52	0,00	0,00



Registro: 321	Nome: EDILIS ALENCAR PIEDADE	Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Adi	13 Sal
R986	BASE PREVIDENCIA (10% SAL)	B			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.223,04
R988	DEDUÇÕES P/IRRF (SALAR FERIAS)	B			487,09	487,09	487,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.461,27	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS
000142
4677/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 215 Admissão: 23/02/1995
Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA
Regime: EFETIVO
Lotação: 571 - DEPARTAMENTO DA 2ª CAMARA
Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Função: 130 - CDS 4 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Ad	13 Sal
0002	VENCIMENTO	P	3.327,48	3.327,48	3.327,48	3.327,48	3.522,80	3.522,80	3.522,80	3.522,80	3.669,29	3.669,29	3.660,23	3.660,23	42.042,04	1.761,40	3.660,23
0022	DIFERENÇA DE VENCIMENTO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	195,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195,32	0,00	0,00
0028	PIAR - ART 21 LC 307/04	P	978,33	978,33	978,33	978,33	1.035,76	1.035,76	1.035,76	1.076,17	1.076,17	1.076,17	1.076,17	1.076,17	12.361,04	517,88	1.076,17
0122	AUXÍLIO TRANSPORTE	P	132,24	194,88	208,80	201,84	213,73	221,10	221,10	206,36	222,14	229,80	229,80	229,80	2.511,59	0,00	0,00
0123	AUXÍLIO TRANSPORTE - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00
0125	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	P	991,09	991,09	991,09	991,09	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.090,20	1.090,20	1.090,20	1.090,20	12.522,24	0,00	0,00
0126	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00
0144	GRAT. REPERES CDS 4 - ART. 20 LC 307/04	P	2.598,49	2.598,49	2.598,49	2.598,49	2.751,02	2.751,02	2.751,02	2.751,02	2.858,34	2.858,34	2.858,34	2.858,34	32.831,40	1.375,51	2.858,34
0214	VANTAGEM PESSOAL ANUENIO LC 68/92	P	332,20	332,20	332,20	332,20	351,70	351,70	351,70	351,70	365,42	365,42	365,42	365,42	4.197,28	175,85	365,42
0215	GRATIFIC. INCENTIVO À FORM. RES. 52/08	P	166,37	166,37	166,37	166,37	176,14	176,14	176,14	176,14	183,01	183,01	183,01	183,01	2.102,08	88,07	183,01
0458	GRAT. INCENTIVO À FORM. RES. 52/08	P	0,00	0,00	0,00	0,00	9,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,77	0,00	0,00
0457	DIFERENÇA GRAT. INCENTIVO À FORM. RES. 52/08	P	219,13	219,13	219,13	219,13	231,99	231,99	231,99	231,99	241,04	241,04	241,04	241,04	2.768,64	0,00	0,00
0527	AUXÍLIO SAÚDE PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00
0540	VANT. PES. ANUENIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,50	0,00	0,00
0557	AUXÍLIO SAÚDE DIRETO	P	622,63	622,63	622,63	622,63	659,18	659,18	659,18	659,18	684,89	684,89	684,89	684,89	7.866,80	0,00	0,00
0588	PAGTO. PECUNIA (LICENÇA-PRÊMIO)	P	0,00	0,00	0,00	7.402,87	7.837,42	6.792,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,39	2.714,39	0,00
0590	ADICIONAL DE FERIAS 1/3	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.619,19	3.619,19	0,00
0591	ABONO PECUNARIO FERIAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,39	2.714,39	0,00
0702	FERIAS INDENIZADAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434,55	0,00	0,00
0730	DIFERENÇA DE INDENIZACAO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	57,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,43	0,00	0,00
0734	DIFERENÇA DE VANTAGEM	P	0,00	0,00	0,00	0,00	152,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,53	0,00	0,00
0739	DIFERENÇA GRAT. REPRESENTACAO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	600,00	0,00	0,00
0983	EMPRESTIMO BADESCO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.161,18	13.934,16	0,00
0985	EMPRESTIMO BANCO CRUZILERO DO SUL	D	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	1.161,18	18.749,28	0,00	0,00
0988	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	D	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	1.562,44	5.342,27	0,00	0,00
R904	MIPERON FINANC. 5% SALÁRIO	D	420,87	420,87	420,87	420,87	470,28	445,57	445,57	445,57	462,95	462,95	462,95	0,00	0,00	0,00	462,95
R905	MIPERON FINANC. 5% SALÁRIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	% IRRF 5% SALÁRIO	D	945,64	945,64	945,64	894,28	1.119,69	1.006,99	1.692,40	1.006,99	1.086,29	1.086,29	1.086,29	1.086,29	12.902,43	0,00	0,00
R914	% IRRF 5% SALÁRIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R934	DESC ADIANT 130 SALÁRIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Proventos		9.367,96	9.430,60	9.444,52	16.840,43	18.817,59	16.791,39	12.491,36	9.984,22	10.381,44	10.389,10	10.389,10	19.437,07	153.764,78	3.918,71	5.467,95
	Total de Descontos		4.090,13	4.090,13	4.090,13	4.038,77	4.313,59	4.176,18	4.861,59	4.176,18	4.422,86	4.422,86	4.422,86	5.966,24	15.014,21	102.236,64	3.918,71
	Líquido		5.277,83	5.340,47	5.354,39	12.801,66	14.504,00	12.615,21	7.629,77	5.808,04	5.958,58	5.966,24	5.966,24	14.470,83	138.750,57	0,00	1.548,99
0600	MIPERON EMPREGADOR - FINANC	B	440,00	440,00	440,00	440,00	491,65	465,82	465,82	465,82	484,00	484,00	484,00	484,00	5.585,11	0,00	484,00
0923	RENDIMENTOS TRIBUTAVES - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.286,34	0,00	0,00



FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 215 Admissão: 23/02/1995
Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA
Regime: EFETIVO
Lotação: 571 - DEPARTAMENTO DA 2ª CAMARA
Cargo: 503 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Função: 130 - CDS 4 - DIRETOR DEPARTAMENTO

Registro: 215	Nome: FRANCISCA DE OLIVEIRA	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Ad	13 Sal
0932	RENDIMENTOS RAS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,93	4.960,32	7.206,25	0,00	0,00
0936	RENDIMENTOS NÃO TRIBUTAVES (OUTROS) - DIRF	B	0,00	0,00	7.402,87	7.402,87	8.009,45	7.837,42	7.837,42	7.837,42	8.143,17	8.143,17	8.143,17	8.143,17	78.900,13	0,00	0,00
0999	REMUNERACAO SEM AUX. FERIAS E ABONO PERMANENCA	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,39	2.714,39	0,00	0,00
R974	BASE IRRF FERIAS (MS)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0981	BASE RENDIMENTO TRIBUTAVEL IRF	B	7.402,87	7.402,87	7.402,87	7.402,87	8.271,57	7.837,42	10.329,62	7.837,42	8.143,17	8.143,17	8.143,17	8.143,17	96.460,79	0,00	0,00
0982	BASE IRRF 13% SAL (GRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R984	DEDUCAO DEPENDENTES PI IRF	B	539,13	539,13	539,13	568,77	568,77	568,77	568,77	568,77	568,77	568,77	568,77	568,77	6.736,32	0,00	568,77
R985	BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	B	3.826,05	3.826,05	3.826,05	3.826,05	4.275,23	4.050,64	4.050,64	4.050,64	4.208,66	4.208,66	4.208,66	4.208,66	48.565,99	0,00	0,00
R986	BASE PREVIDENCIA (13% SAL)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

Stamp area containing 'TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA', '000143', '4677/2015', and 'FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA EXERCÍCIO: 2015' with employee details for Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho.

Main financial statement table with columns for months (Jan to Dec), Total, 13th Adj., and 13th Sal. Rows include various expense categories like 'VENCIAMENTO', 'GRAT. PRODUZIDA', 'AUXÍLIO TRANSPORTE', etc.

Base e-octade
Pessoa>Relatórios>Ficha Financeira Totalizada pes2_fichafinanceira002.php Emissor: Georgem Marques Moreira Exerc: 2015 Data: 16-12-2015 - 14:10:03



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

Stamp area containing 'FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA EXERCÍCIO: 2015' with employee details for Igor Tadeu Ribeiro de Carvalho.

Summary table for 'Registro: 491' with columns for months and totals. Rows include 'R985 BASE PREVIDENCIA (SALARIO)', 'R986 BASE PREVIDENCIA (13º SAL)', and 'R988 DEDUÇÕES PIRRF (SALAR FÉRIAS)'. Total values are 104.906,42, 0,00, and 2.580,78 respectively.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

TRIBUNAL DE CONTAS

000144

4377/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 301 Admissão: 01/08/2007
Nome: JOAO DIAS DE SOUSA NETO
Regime: EFETIVO
Lotação: 363 - ASSESSORIA JURIDICA DA PRESIDENCIA
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 6 - CDS-6 ASSESSOR JURIDICO CHEFE

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adi, 13 Sal. Rows include various financial items like VENCIMENTO, GRAT. PRODUZIDA, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 301 Admissão: 01/08/2007
Nome: JOAO DIAS DE SOUSA NETO
Regime: EFETIVO
Lotação: 363 - ASSESSORIA JURIDICA DA PRESIDENCIA
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 6 - CDS-6 ASSESSOR JURIDICO CHEFE

Table with columns: Registro: 301, Nome: JOAO DIAS DE SOUSA NETO, Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adi, 13 Sal. Rows include financial items like IPERON EMPREGADOR - FINANC, RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS - DIRF, etc.



Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Adi.	13 Sal
0002	VENCIMENTO	P	3.135,56	3.135,56	3.135,56	3.135,56	3.319,62	3.319,62	3.319,62	3.319,62	3.449,12	3.449,12	3.449,12	3.449,12	39.617,20	0,00	3.449,12
0022	DIFERENÇA DE VENCIMENTO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	184,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,06	0,00	0,00
0027	VPAS - ART 20 LC 307/04	P	3.406,53	3.406,53	3.406,53	3.406,53	3.606,49	3.606,49	3.606,49	3.606,49	3.747,18	3.747,18	3.747,18	3.747,18	43.040,80	0,00	3.747,18
0040	GRAT. PRODUZIVIDADE	P	695,00	695,00	695,00	695,00	735,00	735,00	735,00	735,00	765,00	765,00	765,00	765,00	8.780,00	0,00	765,00
0099	DIFERENÇA DE PRODUZIVIDADE	P	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00
0122	AUXILIO TRANSPORTE	P	208,80	208,80	208,80	208,80	221,10	221,10	221,10	221,10	229,80	229,80	229,80	229,80	2.461,46	0,00	229,80
0123	AUXILIO TRANSPORTE - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,89	0,00	0,00
0125	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	P	991,09	991,09	991,09	991,09	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.090,20	1.090,20	1.090,20	1.090,20	12.522,24	0,00	1.090,20
0126	AUX ALIMENTAÇÃO PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00
0145	GRAT. REPR. CDS - ART 20 LC 307/04	P	3.871,00	3.871,00	3.871,00	3.871,00	4.098,22	4.098,22	4.098,22	4.098,22	4.258,10	4.258,10	4.258,10	4.258,10	48.909,28	0,00	4.258,10
0214	VANTAGEM PESSOAL ANUENIO LC 6892	P	384,11	384,11	384,11	384,11	406,66	406,66	406,66	406,66	422,52	422,52	422,52	422,52	4.853,16	0,00	422,52
0215	GRATIFIC INCENTIVO A FORMACAO RES 5208	P	156,78	156,78	156,78	156,78	165,98	165,98	165,98	165,98	172,46	172,46	172,46	172,46	1.980,88	0,00	172,46
0217	DIFERENÇA GRAT INCENTIVO A FORMACAO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,20	0,00	0,00
0457	AUXILIO SAUDE CONDICIONADO	P	219,13	219,13	219,13	219,13	231,99	231,99	231,99	231,99	241,04	241,04	241,04	241,04	2.768,64	0,00	241,04
0527	AUXILIO SAUDE PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00
0540	VANT. PÉS ANUENIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	22,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,55	0,00	0,00
0557	AUXILIO SAUDE DIRETO	P	622,63	622,63	622,63	622,63	659,18	659,18	659,18	659,18	684,89	684,89	684,89	684,89	7.866,80	0,00	684,89
0590	ADICIONAL DE FERIAS 1/3	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.110,66	0,00	0,00
0591	ABONO RECLAMATORIO FERIAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480,88	0,00	0,00
0722	RECOMPENSACAO REAJUSTE SALARIAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	199,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,98	0,00	0,00
0739	DIFERENÇA GRAT REPRESENTACAO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	227,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227,22	0,00	0,00
0812	SINDICATO - SEGURO DE VIDA - QUANTICA	D	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	25,24	302,88	0,00	0,00
0861	UNIMED - PLANO DE SAUDE	D	730,77	730,77	730,77	730,77	730,77	773,66	773,66	773,66	773,66	773,66	773,66	773,66	9.069,47	0,00	0,00
0745	SINDICATO	D	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00	0,00	0,00
0985	EMPRESTIMO BANCO CRUIZEIRO DO SUL	D	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.808,96	0,00	0,00
0986	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	D	461,03	461,03	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	748,24	8.404,46	0,00	0,00
R904	% PERCEN FINANÇ S/ SALARIO	D	855,58	855,58	855,58	855,58	955,58	905,71	905,71	905,71	941,19	941,19	941,19	941,19	10.860,06	0,00	0,00
R905	% PERCEN FINANÇ S/130 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	941,19
R913	% IRRF S/ SALARIO	D	1.842,23	1.842,23	1.842,23	1.894,55	2.342,62	2.168,59	2.168,59	2.168,59	2.291,49	2.291,49	2.291,49	2.291,49	25.535,59	0,00	0,00
R914	% IRRF S/130 SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.291,49
	Total de Proventos -		13.690,63	13.690,63	13.690,63	13.682,67	15.295,58	24.085,05	14.346,11	14.493,57	15.060,31	15.060,31	15.060,31	15.044,99	183.194,47	0,00	12.814,38
	Total de Descontos		4.423,01	4.423,01	4.710,22	4.862,54	5.310,88	5.129,60	4.661,44	4.661,44	4.819,82	4.819,82	4.819,82	4.819,82	57.461,42	0,00	3.232,68
	Líquido		9.267,62	9.267,62	8.980,41	8.821,13	9.985,10	18.955,45	9.684,67	9.832,07	10.240,49	10.240,49	10.240,49	10.225,17	125.733,05	0,00	9.581,70
0800	PERCEN EMPREGADOR FINANÇ	B	894,47	894,47	894,47	894,47	999,29	946,88	946,88	946,88	983,97	983,97	983,97	983,97	11.353,69	0,00	983,97
0923	RENDIMENTOS TRIBUTAVES - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.814,38	12.814,38	0,00	0,00
0932	RENDIMENTOS RAS	B	0,00	0,00	0,00	11.648,98	13.014,98	16.442,63	12.331,97	12.331,97	12.814,38	12.814,38	12.814,38	12.814,38	117.028,03	0,00	0,00



Registro: 230	Nome: JORGE EURICO DE AGUIAR																
Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Adi.	13 Sal
0935	RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVES (OUTROS) - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,93	2.230,61	4.476,54
0999	REMUNERACAO SEM AUX. FERIAS E ABONO PERMANEN	B	0,00	0,00	11.648,98	11.648,98	12.581,74	12.331,97	12.331,97	12.331,97	12.814,38	12.814,38	12.814,38	12.814,38	124.133,13	0,00	0,00
R981	BASE RENDIMENTO TRIBUTAVEL IRRF	B	11.648,98	11.648,98	11.648,98	11.648,98	13.014,98	12.331,97	12.331,97	12.331,97	12.814,38	12.814,38	12.814,38	12.814,38	147.864,31	0,00	0,00
R982	BASE IRRF 1% BAL (BRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.814,38
R984	DEDUCAO DEPENDENTES P/IRRF	B	359,42	359,42	359,42	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	379,18	4.450,88	0,00	379,18
R985	BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	B	7.777,98	7.777,98	7.777,98	7.777,98	8.689,52	8.233,75	8.233,75	8.233,75	8.556,28	8.556,28	8.556,28	8.556,28	98.727,81	0,00	0,00
R986	BASE PREVIDENCIA (1% SAL)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,28
R988	DEDUCOES P/IRRF (SALAR FERIAS)	B	730,77	730,77	730,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.192,31	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

TRIBUNAL DE CONTAS

000146

4677/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 94 Admissão: 25/08/1986
Nome: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
Regime: EFETIVO
Lotação: 463 - SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 207 - CDS 7 - SECRETARIO-GERAL

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Ad, 13 Sal. Rows include items like VENCIMENTO, GRAT. PRODUZIVIDADE, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
PORTO VELHO - RO
06932119001 - CNPJ: 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 94 Admissão: 25/08/1986
Nome: JOSE LUIZ DO NASCIMENTO
Regime: EFETIVO
Lotação: 463 - SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 207 - CDS 7 - SECRETARIO-GERAL

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Ad, 13 Sal. Rows include summary items like Total de Proventos, Total de Descontos, and specific deduction items like DEDUCAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229

PORTO VELHO - RO

06932119001 - CNPJ : 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

TRIBUNAL DE CONTAS

467792075

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 275 Admissão: 26/02/1996
Nome: MANOEL FERNANDES NETO
Regime: EFETIVO
Lotação: 478 - DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 170 - CDS 5 - DIRETOR

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adl, 13 Sal. Rows include various financial items like VENCIMENTO, DIFERENÇA DE VENCIMENTO, GRAT. PRODUZIVIDADE, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229

PORTO VELHO - RO

06932119001 - CNPJ : 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
EXERCÍCIO: 2015
Matrícula: 275 Admissão: 26/02/1996
Nome: MANOEL FERNANDES NETO
Regime: EFETIVO
Lotação: 478 - DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
Cargo: 304 - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Função: 170 - CDS 5 - DIRETOR

Table with columns: Código, Descrição, T, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total, 13 Adl, 13 Sal. Rows include R934 DESC ADIANT 130 SALARIO, 0800 IPERON EMPREGADOR - FINANC, etc.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 4229
 PORTO VELHO - RO
 06932119001 - CNPJ : 04.801.221/0001-10

http://www.tce.ro.gov.br/

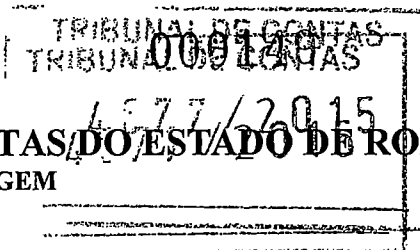
TRIBUNAL DE CONTAS
 000148
 4377/2015

FICHA FINANCEIRA TOTALIZADA
 EXERCÍCIO: 2015
 Matrícula: 990612 - Admissão: 01/01/2013
 Nome: RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
 Regime: COMIS. ESTADUAIS CEDIDOS
 Lotação: 596 - ESCOLA SUP DE CONTAS CONS JOSE R F
 UCHOA
 Cargo: 208 - CDS 6 - DIRETOR GERAL
 Função: 0

Código	Descrição	T	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	13 Adi	13 Sal
0122	AUXILIO TRANSPORTE	P	208,80	208,80	208,80	208,80	208,36	224,16	117,40	221,10	229,80	76,60	229,80	229,80	2.397,16	0,00	0,00
0123	AUXILIO TRANSPORTE - PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,30	0,00	0,00
0125	AUXILIO ALIMENTACAO	P	991,09	991,09	991,09	991,09	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.049,27	1.090,20	1.090,20	1.090,20	1.090,20	12.522,24	0,00	0,00
0126	AUXILIO ALIMENTACAO PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,18	0,00	0,00
0136	SUBSIDIO - CDS-6	P	9.014,50	9.014,50	9.014,50	9.014,50	9.543,65	9.543,65	9.543,65	9.543,65	9.915,95	9.915,95	9.915,95	9.915,95	113.896,40	0,00	9.915,95
0457	AUXILIO SAUDE CONDICIONADO	P	219,13	219,13	219,13	219,13	231,99	231,99	231,99	231,99	241,04	241,04	241,04	241,04	2.768,64	0,00	0,00
0458	GRAT POR ATIVIDADE DE DOGENCIA-RES 77/2011	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.984,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.984,80	0,00	0,00
0527	AUXILIO SAUDE PROPORCIONAL	P	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,41	0,00	0,00
0557	AUXILIO SAUDE DIRETO	P	622,63	622,63	622,63	622,63	659,18	659,18	659,18	659,18	684,89	684,89	684,89	684,89	7.866,80	0,00	0,00
0590	ADICIONAL DE FERIAS 1/3	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.305,32	6.486,54	0,00
0591	ABONO PECUNIARIO FERIAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.241,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.407,09	8.648,71	0,00
0595	AJUSTE ADIC FERIAS	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,37	0,00	41,37	0,00	0,00
0723	RECOMPOSICAO REAJUSTE SALARIAL SUBSIDIO	P	0,00	0,00	0,00	0,00	529,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,15	0,00	0,00
0986	EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,52	1.575,52	3.151,04	0,00	0,00
0988	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	D	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	1.488,70	17.864,40	0,00	0,00
R904	IPERON FINANC 5% SALARIO	D	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	229,05	2.748,60	0,00	0,00
R905	IPERON FINANC 5% SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,05
R913	% IRRF S/ SALARIO	D	1.589,85	1.589,85	1.589,85	1.546,64	1.837,67	2.566,99	3.062,98	1.692,16	1.794,54	1.794,54	1.764,54	1.794,54	22.654,15	0,00	0,00
R914	% IRRF S/ 13º SALARIO	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.794,54
R915	% IRRF S/ FERIAS	D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00
	Total de Proventos		11.056,15	11.056,15	11.056,15	11.056,15	12.339,49	19.128,03	16.616,29	11.705,19	12.161,88	12.050,05	12.161,88	19.874,29	160.261,70	0,00	9.915,95
	Total de Descontos		3.307,60	3.307,60	3.307,60	3.264,39	3.555,42	4.284,74	4.780,73	3.409,91	3.512,29	3.512,29	5.087,81	5.228,81	46.559,19	0,00	2.023,59
	Liquido		7.748,55	7.748,55	7.748,55	7.791,76	8.784,07	14.843,29	11.835,56	8.295,28	8.649,59	8.537,76	7.074,07	14.645,48	113.702,51	0,00	7.892,36
0714	AUX VENC CARGO EFETIVO	B	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	24.987,12	0,00	2.082,26
0800	IPERON EMPREGADOR - FINANC	B	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	239,46	2.873,52	0,00	239,46
0923	RENDIMENTOS TRIBUTAVEIS - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,95	13.221,27	23.137,22	0,00	0,00
0932	RENDIMENTOS RAIS	B	0,00	0,00	0,00	8.014,50	10.072,80	12.724,87	9.543,65	9.543,65	9.915,95	9.957,32	9.915,95	13.221,27	93.909,96	0,00	0,00
0936	RENDIMENTOS NAO TRIBUTAVEIS (OUTROS) - DIRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.245,93	2.245,93	4.491,86	0,00	0,00
0999	REMUNERACAO SEM AUX. FERIAS E ABONO PERMANENDE	B	0,00	0,00	9.014,50	9.014,50	9.543,65	9.543,65	9.543,65	9.543,65	9.915,95	9.915,95	9.915,95	9.915,95	95.867,40	0,00	0,00
R981	BASE RENDIMENTO TRIBUTAVEL IRR	B	9.014,50	9.014,50	9.014,50	9.014,50	10.072,80	12.724,87	14.528,45	9.543,65	9.915,95	9.915,95	9.915,95	9.915,95	122.591,57	0,00	0,00
R982	BASE IRR 13º SAL (BRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.915,95
R983	BASE IRR FERIAS (BRUTA)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,37	0,00	3.305,32	3.346,69	0,00
R985	BASE PREVIDENCIA (SALARIO)	B	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	2.082,26	24.987,12	0,00	0,00
R986	BASE PREVIDENCIA (13º SAL)	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.082,26



TCE-RO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
REQUERIMENTO DE LAVAGEM

NÚMERO: 2854
VEÍCULO: L-200 / NDP-4807
ODÔMETRO: 26.028
MOTORISTA: 60 - AROLDO FARIAS LAGES
FORNECEDOR: 15.730.984/0001-33 - Pedrinhas Lava-Car Ltda-ME

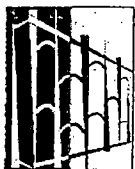
Porto Velho, 30/11/2015.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Lavagem Simples Camionete	42,00
Polimento Veículo Camionete	16,00
TOTAL GERAL:	58,00

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Divisão de Transportes
Matrícula: 990.644

JAIR DANDOLINI PESSETTI
Departamento de Serviços Gerais
Matrícula: 47

1º Via



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
REQUERIMENTO DE LAVAGEM

NÚMERO: 2854
VEÍCULO: L-200 / NDP-4807
ODÔMETRO: 26.028
MOTORISTA: 60 - AROLDO FARIAS LAGES
FORNECEDOR: 15.730.984/0001-33 - Pedrinhas Lava-Car Ltda-ME

Porto Velho, 30/11/2015.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
Lavagem Simples Camionete	42,00
Polimento Veículo Camionete	16,00
TOTAL GERAL:	58,00

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Divisão de Transportes
Matrícula: 990.644

JAIR DANDOLINI PESSETTI
Departamento de Serviços Gerais
Matrícula: 47

2º Via

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE TRANSPORTE

46 00715015

FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO					Nº 88	DATA 01.12.2015
DADOS DO VEÍCULO						
Veículo	L200 Triton	Marca	MMC	Ano Fab.	2010	
Placa	NBG-8351	Lotação	4 passageiros	Renavan	194844021	
Combustível	Diesel	Tipo	Camionete	Km	139.460	
Patrimônio	8383	Chassi	93XJNKB8TACA19187	Situação	Em uso	
Motorista: Osmarino de Lima						
DADOS DA EMPRESA						
Nome da empresa			Endereço			
Souza & Carvalho Ltda						
Contato	Cidade		Telefone	CNPJ/CPF		
Rodrigo	Porto Velho-RO		9205-4238			
Item	DISCRIMINAÇÃO DOS DEFEITOS APRESENTADOS NO VEÍCULO					
1	Verificar desgaste irregular de dois pneus (estão gastando por dentro)					
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
ITENS QUE ACOMPANHAM O VEÍCULO						
Macaco	Triângulo	Chave/roda	Estepe	Extintor	Manual do veículo	CRLV
x	x	x	x	x	x	x
Prazo de entrega do veículo						
ANÁLISE DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO						
Ótimo	Bom		Regular	Ruim	Péssimo	
JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS						
AUTORIZADO POR:				RECEBIDO POR:		
Data:				Data:		

SOUZA E CARVALHO LTDA ME

AV NACOES UNIDAS Nº. 1111

CNPJ: 22862569000107

MATO GROSSO

Insc.Est.: 00000000238708

PORTO VELHO RO

Fone: 32210785

E-mail: suporte@mecanicagoron.com.br

Ordem de Serviço - Oficinas

Dados Principais

Cliente: 001694 TRIBUNAL DE CONTAS DO EST DE RONDONIA
 Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA N4229 Número 0
 PEDRINHAS
 PORTO VELHO
 CPF/CGC: 04801221000110
 Fone(s): 32119022
 E-mail: SGA@TCE.RO.GOV.BR
 Ident.Insc.: 32119013

SERVIÇO ABERTA

Nº VENDA / Nº OS

00041536 / 00018658

Data Abertura: 02/12/2015

Hora Abertura: 14:57:19

Emissão: 02/12/2015 14:57:27

Data Fechamento:

Página: 1 of 1

Dados Secundários

F.Pagto: 0006 FATURADO 1 X
 Atendente: 0112 RODRIGO HUBNER
 Proprietário:

Prv.Entrega:

CPF/CGC:

Dados Veículos / Acessórios

Placa: NBG8351 Modelo TRITON Marca Ano2010 Prisma
 Km - Entra: 139366
 Km - Saída: Nº Chassi: Cor: PRATA Combustivel: DIESEL

efeito: Reclamado.

Defeito Constatado:

Acessórios:

Código	Referência	Descrição Produto	Mec.	Und.	Qtde.	Unitário	Total
005290	JFC-50	FILTRO DE COMB.L-200 TRITON/PAJERO DAKAR 3.2 TDI		UN	1,000	80,00	80,00
008303	C24011	FILTRO DE AR DA L-200 TRITON/PAJERO DAKAR 3.2 TDI		UN	1,000	125,00	125,00
000099	047742	OLEO 15 W 40 IPIRANGA SAE		LT	8,000	22,00	176,00
008773	PSL-15	FILTRO DE OLEO DA L-200 TRITON		UN	1,000	80,00	80,00
000003	M.O	MAO DE OBRA ALINHAR	CLAUDIO F.DE SOUSA	SV	1,000	65,00	65,00
000003	M.O	MAO DE OBRA CASTER 02 LADOS	GORON	SV	2,000	65,00	130,00
000003	M.O	MAO DE OBRA BALANCIAR	CLAUDIO F.DE SOUSA	SV	1,000	65,00	65,00
000003	M.O	MAO DE OBRA TROCAR ÓLEO , FILTROS	LUIZ FERNANDO LOPES CAR	SV	1,000	65,00	65,00
000003	M.O	MAO DE OBRA CAMBAGENS 02 LADOS	CLAUDIO F.DE SOUSA	SV	2,000	65,00	130,00

TERMO DE AUTORIZACAO
 ABERTURA O.S.

TERMO DE AUTORIZACAO
 FECHAMENTO O.S.

Total Peças: 461,00
Total Serviços: 455,00

_____/_____/_____
 às ____:____ horas

_____/_____/_____
 às ____:____ horas

Total Bruto: 916,00
T.Desc.Peças: 7,00% 32,27
T.Desc.Serviços: 0,00% 0,00

 Ass.Cliente

 Ass.Cliente

Total Líquido: 883,73

A Vista: 883,73



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRIBUNAL DE CONTAS

000152
4677/2015

EXERCÍCIO
2015

PERÍODO
01/01/2015 a 30/10/2015

VALOR TOTAL DE GASOLINA
R\$ 20.601,82

VALOR TOTAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DE ÓLEO DIESEL
R\$ 41.482,70

SETOR	VEÍCULO				KM RODADO	COMBUSTÍVEL		MÉDIA	LAVAGEM	PEÇAS E	MÃO DE OBRA	TOTAL
	PLACA	MARCA	ANO	TOMB		LITROS	VALOR R\$					
					2.662	475,24	1.704,56	5,6	227,00	975,65	273,00	3.180,21
DTS	NCQ-4531	ASTRA	2005	5011	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
GP	NBB-9307	OMEGA	1993	3456	2.312	446,20	1.596,41	5,2	137,00	1.333,80	1.120,60	4.187,81
GP	NCQ-4511	ASTRA	2005	5013	5.512	933,73	3.313,14	5,9	346,00	4.183,95	1.555,55	9.398,64
GP	NCQ-4521	ASTRA	2005	5012	4.333	639,27	2.275,19	6,8	282,00	241,30	65,00	2.863,49
GCVCS	NCQ-4541	ASTRA	2005	5010	2.174	357,44	1.271,32	6,1	360,00	1.880,05	1.241,60	4.752,97
GCESS	NCQ-4561	ASTRA	2005	5009	200	42,63	153,04	4,7	45,00	107,35	24,70	330,09
SGS	NCQ-4551	CELTA	2005	5008	124	41,85	150,24	3,0	45,00	1.803,10	760,50	2.758,84
SGS	NCQ-4571	CELTA	2005	5007	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGA/SGCE	NBI-3685	S10	1999	4306	3.778	535,00	1.890,60	7,1	362,00	2.276,20	1.347,45	5.876,25
GCPCN	NBS-5015	COROLLA	2005	5024	4.191	608,15	2.165,04	6,9	405,00	0,00	418,05	2.988,09
SGA/SGCE	NBS-5055	COROLLA	2005	5025	2.425	424,20	1.506,24	5,7	135,00	2.720,80	1.165,55	5.527,59
GCJGM	NBS-5375	COROLLA	2005	5026	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGA	NBB-9135	SAVEIRO	1999	4308	44	30,00	105,60	1,5	45,00	119,70	35,10	305,40
SGCE	NBB-9195	GOL	1999	4307	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGA	NDH-0960	FRONTIER	2005	4810	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGCE	NDH-1110	FRONTIER	2005	4811	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SC	NDH-1290	FRONTIER	2005	4812	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGCE	NDH-1810	FRONTIER	2005	4813	0	50,00	154,00		0,00	0,00	0,00	154,00
DTS	XXX-0000	GRUPO MOTOR	1998	0	3.197	552,00	1.691,37	5,8	243,00	3.673,65	1.144,10	6.752,12
SGCE	NEB-7150	L-200/TRITON	2009	7331	4.987	777,45	2.422,41	6,4	628,00	2.297,10	1.405,95	6.753,46
SGA	NEB-7190	L-200/TRITON	2009	7330	3.141	455,66	1.413,49	6,9	535,00	1.525,70	645,55	4.119,74
SGCE	NEB-7250	L-200/TRITON	2009	7332								

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 DIVISAO DE TRANSPORTES
 Matrícula: 990644

IMPRESSO EM: 18/01/2016



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRIBUNAL DE CONTAS

467772015

EXERCÍCIO
2015

PERÍODO
01/01/2015 a 30/10/2015

VALOR TOTAL DE GASOLINA
R\$ 20.601,82

VALOR TOTAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DE ÓLEO DIESEL
R\$ 41.482,70

SETOR	VEÍCULO				KM RODADO	COMBUSTÍVEL		MÉDIA	LAVAGEM	PEÇAS E	MÃO DE OBRA	TOTAL
	PLACA	MARCA	ANO	TOMB		LITROS	VALOR R\$					
SGA/SGCE	NDV-7330	ASTRA	2009	7338	5.145	669,69	2.353,14	7,7	180,00	269,80	325,00	3,127.94
GP	NBG-6041	SW4	2010	8301	2.094	353,99	1.090,67	5,9	274,00	1.329,05	587,50	3,281.22
SGA	NBG-8291	L-200/TRITON	2010	8384	16.669	3452,66	10.649,34	4,8	60,00	1.194,15	747,50	12,650.99
SGA	NBG-8291	L-200/TRITON	2010	8384	16.669	3452,66	10.649,34	4,8	60,00	1.194,15	747,50	12,650.99
SGCE	NBG-8311	L-200/TRITON	2010	8381	7.233	1577,15	4.905,43	4,6	588,00	1.509,55	807,95	7,810.93
SGCE	NBG-8311	L-200/TRITON	2010	8381	7.233	1577,15	4.905,43	4,6	588,00	1.509,55	807,95	7,810.93
SGCE	NBG-8321	L-200/TRITON	2010	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGCE	NBG-8321	L-200/TRITON	2010	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGCE	NBG-8351	L-200/TRITON	2010	8383	9.601	1191,72	3.686,68	8,1	816,00	992,75	942,50	6,437.93
SGCE	NBG-8351	L-200/TRITON	2010	8383	9.601	1191,72	3.686,68	8,1	816,00	992,75	942,50	6,437.93
SGA	NCG-5472	HILUX CABINE	2010	8555	1.976	270,91	835,90	7,3	232,00	0,00	0,00	4,342.82
SGA	NCG-5472	HILUX CABINE	2010	8555	1.976	270,91	835,90	7,3	232,00	0,00	0,00	4,342.82
SRVI	NDE-7938	L200/TRITON	2010	8706	0	1399,91	4.342,82		0,00	0,00	0,00	4,342.82
SRVI	NDE-7938	L200/TRITON	2010	8706	0	1399,91	4.342,82		0,00	0,00	0,00	4,342.82
SRCA	NEE-6522	L-200/TRITON	2011	9237	0	3335,09	10.290,59		0,00	427,50	627,25	11,345.34
SRCA	NEE-6522	L-200/TRITON	2011	9237	0	3335,09	10.290,59		0,00	427,50	627,25	11,345.34
SGCE	NDH-1809	L200/TRITON	2011	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SGCE	NDH-1809	L200/TRITON	2011	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
GP	OHR-3089	COROLLA	2013	10712	5.089	593,52	2.117,29	8,6	225,00	484,50	264,50	3,091.29
GP	OHR-3089	COROLLA	2013	10712	5.089	593,52	2.117,29	8,6	225,00	484,50	264,50	3,091.29
SGA/SGCE	NDP-4777	L-200	2013	18025	12.658	1539,60	4.941,80	8,2	589,00	433,20	65,00	6,029.00
SGA/SGCE	NDP-4777	L-200	2013	18025	12.658	1539,60	4.941,80	8,2	589,00	433,20	65,00	6,029.00
DTS	NDP-4807	L-200	2013	18026	14.033	1753,20	5.558,56	8,0	562,00	509,20	354,90	6,984.66
DTS	NDP-4807	L-200	2013	18026	14.033	1753,20	5.558,56	8,0	562,00	509,20	354,90	6,984.66
DTS	NBB-2280	GM / D20 custom S	1994	3465	0	0,00	0,00		69,00	0,00	49,40	118.40
DTS	NBB-2280	GM / D20 custom S	1994	3465	0	0,00	0,00		69,00	0,00	49,40	118.40
TOTAL					113.578	22.506,26	72.584,88	6,1	7.390,00	30.288,05	15.974,20	126.237,13

IMPRESSO EM: 18/01/2016

ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
 DIVISAO DE TRANSPORTES
 Matrícula: 990644

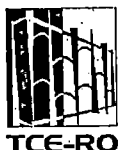


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTs
FICHA DE CONTROLE DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS

000154
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
07/01/2015	03149	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	42.275	LTS	40,00	3,26	130,40
08/01/2015	03150	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	88.539	LTS	45,59	3,26	148,62
09/01/2015	03151	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	59.150	LTS	45,00	3,26	146,70
12/01/2015	03152	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	39.755	LTS	48,17	3,26	157,03
3/01/2015	03153	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	40.153	LTS	43,16	3,26	140,70
13/01/2015	03154	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	34.380	LTS	36,28	3,26	118,27
15/01/2015	03155	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	40.522	LTS	45,12	3,26	147,09
19/01/2015	03164	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	10.990	LTS	83,00	2,98	247,34
20/01/2015	03156	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	113.466	LTS	62,00	2,88	178,56
20/01/2015	03157	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	55.832	LTS	41,00	3,26	133,66
21/01/2015	03158	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	114.933	LTS	58,00	2,88	167,04
21/01/2015	03159	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	113.966	LTS	63,00	2,88	181,44
21/01/2015	03160	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	125.700	LTS	60,01	2,88	172,83
22/01/2015	03161	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	114.422	LTS	63,00	2,88	181,44
22/01/2015	03163	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	113.300	LTS	44,00	3,26	143,44
22/01/2015	03165	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	11.486	LTS	57,35	2,98	170,90
23/01/2015	03162	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	8.654	LTS	50,00	3,26	163,00
28/01/2015	03166	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	54.676	LTS	39,02	3,26	127,21
29/01/2015	03167	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	115.525	LTS	46,62	2,88	134,27
29/01/2015	03168	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	59.448	LTS	40,00	3,26	130,40
29/01/2015	03169	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	42.076	LTS	47,34	3,26	154,33
30/01/2015	03170	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	113.620	LTS	57,56	3,26	187,65
30/01/2015	03171	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	12.175	LTS	79,22	2,98	236,08
04/02/2015	03172	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	55.446	LTS	46,86	3,52	164,95
04/02/2015	03173	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	126.110	LTS	63,00	3,07	193,41
04/02/2015	03175	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	12.768	LTS	86,00	3,17	272,62
05/02/2015	03174	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	114.903	LTS	63,20	3,07	194,02
06/02/2015	03176	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	137.176	LTS	15,14	3,07	46,48
08/02/2015	03177	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	137.523	LTS	34,75	3,07	106,68
09/02/2015	03179	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	50.644	LTS	52,43	3,07	160,96
10/02/2015	03178	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	53.612	LTS	45,36	3,52	159,67
10/02/2015	03180	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	53.612	LTS	29,42	3,07	90,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTs
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS

000155
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
10/02/2015	03181	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	115.925	LTS	49,49	3,07	151,93
10/02/2015	03187	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	115.244	LTS	51,26	3,07	157,37
11/02/2015	03182	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	40.857	LTS	43,02	3,52	151,43
11/02/2015	03188	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	87.087	LTS	45,65	3,07	140,15
11/02/2015	03189	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	115.491	LTS	31,71	3,07	97,35
12/02/2015	03183	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	13.085	LTS	55,00	3,17	174,35
12/02/2015	03184	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	137.755	LTS	31,00	3,07	95,17
12/02/2015	03190	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	115.869	LTS	51,00	3,07	156,57
13/02/2015	03185	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	137.932	LTS	22,83	3,07	70,09
13/02/2015	03186	GOL/NBB-9195	GASOLINA COMUM	142.160	LTS	30,00	3,52	105,60
19/02/2015	03191	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	13.394	LTS	32,05	3,17	101,60
19/02/2015	03192	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	87.532	LTS	57,46	3,07	176,40
19/02/2015	03193	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	114.189	LTS	42,00	3,52	147,84
23/02/2015	03194	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	88.018	LTS	59,60	3,07	182,97
23/02/2015	03195	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	42.547	LTS	40,00	3,52	140,80
23/02/2015	03196	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	88.770	LTS	44,13	3,52	155,34
23/02/2015	03210	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	116.187	LTS	42,00	3,07	128,94
24/02/2015	03197	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	56.078	LTS	45,83	3,52	161,32
24/02/2015	03198	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	10.923	LTS	72,00	3,17	228,24
24/02/2015	03199	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	55.745	LTS	45,00	3,52	158,40
25/02/2015	03200	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	116.682	LTS	65,61	3,07	201,42
25/02/2015	03201	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	13.945	LTS	82,32	3,17	260,95
26/02/2015	03202	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	88.400	LTS	53,42	3,07	164,00
27/02/2015	03203	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	14.115	LTS	23,78	3,17	75,38
27/02/2015	03204	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	112.256	LTS	38,91	3,07	119,45
03/03/2015	03205	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	126.500	LTS	61,91	3,08	190,68
03/03/2015	03206	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	115.267	LTS	58,00	3,08	178,64
03/03/2015	03207	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	117.024	LTS	48,50	3,08	149,38
03/03/2015	03208	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	89.161	LTS	61,00	3,08	187,88
03/03/2015	03211	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	114.478	LTS	47,84	3,56	170,31
04/03/2015	03209	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	89.658	LTS	61,08	3,08	188,13
04/03/2015	03212	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	54.020	LTS	45,98	3,08	141,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000156
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
04/03/2015	03255	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	108.952	LTS	61,04	3,08	188,00
05/03/2015	03213	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	114.730	LTS	38,19	3,56	135,96
05/03/2015	03214	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	90.149	LTS	59,00	3,08	181,72
05/03/2015	03215	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	117.456	LTS	57,37	3,08	176,70
5/03/2015	03216	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	54.895	LTS	39,62	3,56	141,05
06/03/2015	03217	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	54.408	LTS	41,16	3,08	126,77
06/03/2015	03218	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	54.733	LTS	38,21	3,08	117,69
06/03/2015	03257	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	8.916	LTS	51,66	3,56	183,91
09/03/2015	03219	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	117.898	LTS	57,14	3,08	175,99
10/03/2015	03220	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	42.848	LTS	40,00	3,56	142,40
10/03/2015	03221	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	59.720	LTS	40,00	3,56	142,40
10/03/2015	03226	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	118.291	LTS	51,01	3,08	157,11
11/03/2015	03222	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	90.614	LTS	50,00	3,08	154,00
11/03/2015	03223	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	114.955	LTS	35,00	3,56	124,60
11/03/2015	03224	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	126.950	LTS	61,91	3,08	190,68
12/03/2015	03227	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	118.737	LTS	58,26	3,08	179,44
13/03/2015	03225	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	41.052	LTS	32,00	3,56	113,92
16/03/2015	03229	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	89.047	LTS	43,00	3,56	153,08
17/03/2015	03228	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	91.055	LTS	51,26	3,08	157,88
19/03/2015	03230	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	116.659	LTS	53,79	3,08	165,67
19/03/2015	03231	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	115.234	LTS	39,02	3,56	138,91
19/03/2015	03256	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	91.529	LTS	53,50	3,08	164,78
20/03/2015	03232	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	55.194	LTS	40,00	3,56	142,40
22/03/2015	03233	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	9.004	LTS	30,02	3,56	106,87
22/03/2015	03234	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	9.033	LTS	18,01	3,56	64,12
23/03/2015	03235	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	9.740	LTS	30,60	3,56	108,94
23/03/2015	03242	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	119.124	LTS	54,10	3,08	166,63
24/03/2015	03236	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	10.094	LTS	31,02	3,56	110,43
24/03/2015	03237	HILUX CABINE SIMPLES/NCG-5472	ÓLEO DIESEL COMUM	36.900	LTS	66,55	3,08	204,97
24/03/2015	03238	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	42.344	LTS	45,71	3,56	162,73
24/03/2015	03241	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	138.336	LTS	47,44	3,08	146,12
25/03/2015	03239	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	43.126	LTS	40,00	3,56	142,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000157
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
25/03/2015	03240	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	91.981	LTS	58,44	3,08	180,00
25/03/2015	03243	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	56.011	LTS	47,16	3,56	167,89
25/03/2015	03244	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	60.006	LTS	40,00	3,56	142,40
26/03/2015	03245	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	115.588	LTS	53,00	3,08	163,24
7/03/2015	03246	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	41.238	LTS	29,00	3,56	103,24
27/03/2015	03247	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	41.639	LTS	35,00	3,56	124,60
30/03/2015	03248	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	42.063	LTS	39,74	3,56	141,47
30/03/2015	03249	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	42.406	LTS	30,76	3,56	109,51
30/03/2015	03250	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	115.552	LTS	44,58	3,56	158,70
31/03/2015	03253	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	92.979	LTS	50,00	3,08	154,00
31/03/2015	03254	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	92.522	LTS	63,00	3,08	194,04
01/04/2015	03251	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	127.264	LTS	61,00	3,08	187,88
01/04/2015	03252	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	42.866	LTS	41,27	3,57	147,33
06/04/2015	03258	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	93.319	LTS	40,01	3,08	123,23
06/04/2015	03259	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	93.651	LTS	44,44	3,08	136,88
08/04/2015	03260	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	43.409	LTS	47,00	3,57	167,79
08/04/2015	03261	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	119.536	LTS	59,63	3,08	183,66
08/04/2015	03262	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	94.177	LTS	59,00	3,08	181,72
09/04/2015	03263	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	94.684	LTS	61,23	3,08	188,59
10/04/2015	03264	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	109.364	LTS	57,03	3,08	175,65
10/04/2015	03318	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	14.507	LTS	52,00	3,18	165,36
13/04/2015	03265	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	138.676	LTS	46,57	3,08	143,44
13/04/2015	03266	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	10.546	LTS	42,00	3,57	149,94
13/04/2015	03267	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	95.125	LTS	59,03	3,08	181,81
13/04/2015	03269	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	116.990	LTS	47,75	3,08	147,07
13/04/2015	03274	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	60.275	LTS	30,00	3,57	107,10
13/04/2015	03275	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	139.065	LTS	39,85	3,08	122,74
13/04/2015	03276	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	11.300	LTS	53,29	3,18	169,46
14/04/2015	03277	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	11.630	LTS	37,50	3,18	119,25
14/04/2015	03278	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	119.999	LTS	61,50	3,08	189,42
15/04/2015	03268	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	95.551	LTS	53,75	3,08	165,55
15/04/2015	03270	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	50.823	LTS	49,08	3,08	151,17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
 SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTs
 FICHA DE CONTROLE DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL
 PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
 000158

4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
15/04/2015	03271	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	89.326	LTS	44,85	3,57	160,11
15/04/2015	03272	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	56.234	LTS	39,56	3,57	141,23
15/04/2015	03279	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	120.478	LTS	66,50	3,08	204,82
15/04/2015	03280	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	139.438	LTS	42,93	3,08	132,22
15/04/2015	03281	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	15.040	LTS	67,19	3,18	213,66
16/04/2015	03282	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	120.688	LTS	26,32	3,08	81,07
16/04/2015	03283	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	139.694	LTS	27,09	3,08	83,44
16/04/2015	03284	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	15.527	LTS	57,55	3,18	183,01
16/04/2015	03285	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	56.342	LTS	45,14	3,57	161,15
17/04/2015	03273	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	95.934	LTS	46,20	3,08	142,30
17/04/2015	03286	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	12.650	LTS	47,00	3,18	149,46
17/04/2015	03287	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	12.150	LTS	62,50	3,18	198,75
17/04/2015	03288	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	139.987	LTS	29,40	3,08	90,55
22/04/2015	03289	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	115.868	LTS	50,00	3,57	178,50
22/04/2015	03290	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	121.121	LTS	60,55	3,08	186,49
23/04/2015	03291	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	96.721	LTS	52,37	3,08	161,30
23/04/2015	03292	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	96.292	LTS	45,01	3,08	138,63
23/04/2015	03293	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	43.092	LTS	34,09	3,57	121,70
24/04/2015	03294	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	96.978	LTS	36,11	3,08	111,22
24/04/2015	03295	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	55.009	LTS	36,75	3,08	113,19
24/04/2015	03296	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	55.445	LTS	48,71	3,57	173,89
24/04/2015	03297	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	16.033	LTS	55,00	3,18	174,90
24/04/2015	03299	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	121.558	LTS	55,33	3,08	170,42
27/04/2015	03298	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	60.587	LTS	40,00	3,57	142,80
27/04/2015	03300	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	121.906	LTS	50,80	3,08	156,46
27/04/2015	03301	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	16.525	LTS	58,44	3,18	185,84
28/04/2015	03302	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	122.237	LTS	45,54	3,08	140,26
28/04/2015	03303	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	115.917	LTS	54,00	3,08	166,32
28/04/2015	03347	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	97.287	LTS	41,22	3,09	127,37
29/04/2015	03304	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	17.002	LTS	55,79	3,18	177,41
29/04/2015	03305	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	117.429	LTS	52,34	3,08	161,21
29/04/2015	03306	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	55.319	LTS	35,99	3,08	110,85

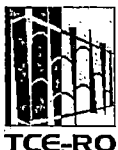


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000159

4577/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
				97.594	LTS	35,51	3,08	109,37
29/04/2015	03308	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	98.007	LTS	50,00	3,08	154,00
29/04/2015	03309	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	98.478	LTS	57,90	3,08	178,33
30/04/2015	03307	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	127.650	LTS	63,00	3,09	194,67
04/05/2015	03310	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	116.081	LTS	40,12	3,56	142,83
05/05/2015	03311	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	55.669	LTS	35,70	3,09	110,31
05/05/2015	03312	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	43.703	LTS	45,00	3,56	160,20
05/05/2015	03313	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	56.030	LTS	36,51	3,09	112,82
06/05/2015	03314	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	117.804	LTS	47,51	3,09	146,81
06/05/2015	03315	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	13.173	LTS	64,53	3,18	205,21
06/05/2015	03317	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	98.920	LTS	53,74	3,09	166,06
06/05/2015	03319	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	37.350	LTS	63,59	3,09	196,49
07/05/2015	03316	HILUX CABINE SIMPLES/NCG-5472	ÓLEO DIESEL COMUM	99.273	LTS	47,00	3,09	145,23
07/05/2015	03320	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	122.553	LTS	43,88	3,09	135,59
07/05/2015	03321	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	123.021	LTS	57,89	3,09	178,88
08/05/2015	03322	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	42.590	LTS	47,50	3,56	169,10
08/05/2015	03365	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	99.647	LTS	48,39	3,09	149,53
11/05/2015	03364	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	55.748	LTS	33,52	3,56	119,33
12/05/2015	03323	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	56.599	LTS	40,00	3,56	142,40
12/05/2015	03324	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	123.332	LTS	39,58	3,09	122,30
12/05/2015	03325	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	109.747	LTS	58,68	3,09	181,32
13/05/2015	03326	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	100.130	LTS	56,91	3,09	175,85
14/05/2015	03328	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	123.629	LTS	35,64	3,09	110,13
15/05/2015	03327	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	56.350	LTS	35,75	3,09	110,47
15/05/2015	03329	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	56.729	LTS	40,48	3,09	125,08
15/05/2015	03330	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	56.923	LTS	19,96	3,09	61,68
18/05/2015	03331	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	123.944	LTS	43,86	3,09	135,53
18/05/2015	03332	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	124.256	LTS	44,37	3,09	137,10
19/05/2015	03333	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	57.372	LTS	49,57	3,09	153,17
19/05/2015	03334	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	100.567	LTS	53,00	3,09	163,77
19/05/2015	03335	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	60.832	LTS	30,00	3,56	106,80
19/05/2015	03336	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	124.695	LTS	54,28	3,09	167,73
20/05/2015	03337	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000160
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
20/05/2015	03338	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	116.320	LTS	55,67	3,56	198,19
21/05/2015	03339	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	89.588	LTS	44,70	3,56	159,13
21/05/2015	03340	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	118.234	LTS	55,42	3,09	171,25
22/05/2015	03341	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	43.994	LTS	40,00	3,56	142,40
22/05/2015	03342	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	55.973	LTS	39,05	3,56	139,02
22/05/2015	03343	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	13.663	LTS	58,85	3,18	187,14
22/05/2015	03344	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	116.205	LTS	51,00	3,09	157,59
23/05/2015	03345	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	14.142	LTS	57,00	3,18	181,26
25/05/2015	03346	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	101.046	LTS	58,07	3,09	179,44
25/05/2015	03348	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	43.359	LTS	43,53	3,56	154,97
25/05/2015	03349	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	56.491	LTS	44,71	3,56	159,17
26/05/2015	03350	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	57.641	LTS	30,28	3,09	93,57
27/05/2015	03351	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	10.854	LTS	48,89	3,56	174,05
27/05/2015	03352	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	127.950	LTS	55,19	3,09	170,54
28/05/2015	03353	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	17.560	LTS	61,62	3,18	195,95
28/05/2015	03355	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	42.811	LTS	47,51	3,56	169,14
28/05/2015	03356	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	61.194	LTS	40,00	3,56	142,40
29/05/2015	03354	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	125.194	LTS	64,88	3,09	200,48
29/05/2015	03357	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	18.014	LTS	47,00	3,18	149,46
31/05/2015	03358	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	118.519	LTS	34,87	3,09	107,75
01/06/2015	03359	HILUX CABINE SIMPLES/NCG-5472	ÓLEO DIESEL COMUM	37.873	LTS	59,57	3,09	184,07
02/06/2015	03361	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	125.538	LTS	50,47	3,09	155,95
03/06/2015	03360	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	126.045	LTS	67,40	3,09	208,27
03/06/2015	03362	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	101.279	LTS	29,10	3,09	89,92
05/06/2015	03366	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	57.977	LTS	40,16	3,09	124,09
08/06/2015	03363	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	18.485	LTS	48,69	3,17	154,35
08/06/2015	03367	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	58.424	LTS	50,38	3,09	155,67
08/06/2015	03368	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	43.663	LTS	43,73	3,56	155,68
08/06/2015	03369	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	119.349	LTS	53,00	3,09	163,77
08/06/2015	03372	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	14.635	LTS	59,14	3,17	187,47
09/06/2015	03370	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	44.291	LTS	44,00	3,56	156,64
09/06/2015	03371	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	56.302	LTS	43,29	3,56	154,11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTs
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000161
4877/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
09/06/2015	03373	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	14.970	LTS	42,12	3,17	133,52
09/06/2015	03382	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	18.992	LTS	67,51	3,17	214,01
10/06/2015	03374	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	58.734	LTS	32,73	3,09	101,14
11/06/2015	03375	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	101.786	LTS	58,16	3,09	179,71
11/06/2015	03376	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	128.167	LTS	20,00	3,09	61,80
11/06/2015	03377	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	15.244	LTS	40,93	3,17	129,75
12/06/2015	03378	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	128.667	LTS	56,00	3,09	173,04
12/06/2015	03401	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	110.017	LTS	42,05	3,09	129,93
15/06/2015	03379	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	102.228	LTS	53,40	3,09	165,01
15/06/2015	03380	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	140.500	LTS	64,22	3,09	198,44
15/06/2015	03383	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	19.325	LTS	79,00	3,17	250,43
17/06/2015	03381	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	56.889	LTS	45,84	3,56	163,19
18/06/2015	03384	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	20.041	LTS	50,47	3,17	159,99
22/06/2015	03385	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	129.270	LTS	64,08	3,09	198,01
22/06/2015	03386	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	119.667	LTS	43,12	3,09	133,24
22/06/2015	03387	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	102.636	LTS	48,00	3,09	148,32
22/06/2015	03388	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	103.120	LTS	58,72	3,09	181,44
23/06/2015	03389	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	44.625	LTS	46,00	3,56	163,76
23/06/2015	03390	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	61.465	LTS	40,00	3,56	142,40
23/06/2015	03391	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	51.020	LTS	48,00	3,09	148,32
23/06/2015	03392	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	56.760	LTS	48,15	3,56	171,41
24/06/2015	03393	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	43.927	LTS	44,90	3,56	159,84
24/06/2015	03395	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	103.369	LTS	32,44	3,09	100,24
24/06/2015	03396	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	103.669	LTS	35,00	3,09	108,15
25/06/2015	03394	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	56.574	LTS	40,00	3,56	142,40
25/06/2015	03397	HILUX CABINE SIMPLES/NCG-5472	ÓLEO DIESEL COMUM	38.046	LTS	26,60	3,09	82,19
25/06/2015	03398	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	116.541	LTS	53,00	3,09	163,77
29/06/2015	03399	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	59.570	LTS	37,00	3,09	114,33
30/06/2015	03400	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	104.250	LTS	47,54	3,09	146,90
01/07/2015	03402	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	43.087	LTS	53,91	3,59	193,54
01/07/2015	03403	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	104.480	LTS	30,25	3,09	93,47
01/07/2015	03416	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	126.491	LTS	52,91	3,09	163,49



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIEÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000162
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
02/07/2015	03404	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	104.911	LTS	49,60	3,09	153,26
02/07/2015	03405	CELTA/NCQ-4551	GASOLINA COMUM	80.623	LTS	42,63	3,59	153,04
02/07/2015	03406	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	89.846	LTS	43,55	3,59	156,34
03/07/2015	03407	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	15.608	LTS	50,00	3,18	159,00
03/07/2015	03408	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	105.302	LTS	47,50	3,09	146,78
07/07/2015	03409	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	105.639	LTS	41,00	3,09	126,69
07/07/2015	03410	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	116.595	LTS	49,28	3,59	176,92
07/07/2015	03417	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	127.195	LTS	34,04	3,09	105,18
08/07/2015	03411	CELTA/NCQ-4571	GASOLINA COMUM	89.686	LTS	41,85	3,59	150,24
08/07/2015	03419	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	127.682	LTS	62,00	3,09	191,58
08/07/2015	03420	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	16.170	LTS	66,57	3,18	211,69
09/07/2015	03412	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	11.141	LTS	45,89	3,59	164,75
09/07/2015	03413	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	106.098	LTS	57,33	3,09	177,15
10/07/2015	03414	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	56.872	LTS	42,25	3,59	151,68
10/07/2015	03418	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	106.423	LTS	40,33	3,09	124,62
13/07/2015	03415	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	120.059	LTS	51,78	3,09	160,00
13/07/2015	03421	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	20.535	LTS	61,27	3,18	194,84
14/07/2015	03422	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	16.810	LTS	51,25	3,18	162,98
14/07/2015	03423	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	106.872	LTS	54,60	3,09	168,71
14/07/2015	03424	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	107.046	LTS	23,68	3,09	73,17
14/07/2015	03425	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	59.862	LTS	37,60	3,09	116,18
15/07/2015	03426	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	20.917	LTS	54,92	3,18	174,65
15/07/2015	03427	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	128.085	LTS	56,29	3,09	173,94
15/07/2015	03428	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	61.735	LTS	40,00	3,59	143,60
15/07/2015	03460	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	107.379	LTS	39,16	3,09	121,00
16/07/2015	03429	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	116.803	LTS	57,32	3,59	205,78
16/07/2015	03430	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	60.191	LTS	35,03	3,09	108,24
16/07/2015	03431	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	107.635	LTS	31,00	3,09	95,79
16/07/2015	03432	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	21.152	LTS	29,47	3,18	93,71
17/07/2015	03433	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	128.362	LTS	39,98	3,09	123,54
17/07/2015	03434	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	110.418	LTS	60,42	3,09	186,70
17/07/2015	03461	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	60.710	LTS	51,00	3,09	157,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIEÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000163
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
20/07/2015	03435	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	21.439	LTS	33,78	3,18	107,42
20/07/2015	03436	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	17.324	LTS	53,23	3,18	169,27
20/07/2015	03437	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.000	LTS	41,72	3,59	149,77
20/07/2015	03438	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	129.674	LTS	55,00	3,09	169,95
21/07/2015	03439	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	128.639	LTS	41,75	3,09	129,01
22/07/2015	03440	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	17.689	LTS	58,23	3,18	185,17
22/07/2015	03441	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	129.189	LTS	63,44	3,09	196,03
22/07/2015	03442	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	21.871	LTS	56,07	3,18	178,30
22/07/2015	03443	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	116.815	LTS	61,00	3,09	188,49
23/07/2015	03444	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	60.922	LTS	25,56	3,09	78,98
23/07/2015	03445	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	108.040	LTS	51,06	3,09	157,78
23/07/2015	03446	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	129.574	LTS	50,20	3,09	155,12
24/07/2015	03447	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	57.165	LTS	42,00	3,59	150,78
27/07/2015	03449	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	129.826	LTS	34,50	3,09	106,61
28/07/2015	03448	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	120.492	LTS	52,63	3,09	162,63
29/07/2015	03450	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	57.172	LTS	46,85	3,59	168,19
29/07/2015	03451	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	61.238	LTS	34,48	3,09	106,54
29/07/2015	03452	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	108.412	LTS	46,72	3,09	144,36
29/07/2015	03453	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	108.846	LTS	52,96	3,09	163,65
30/07/2015	03454	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	130.087	LTS	36,73	3,09	113,50
30/07/2015	03455	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	11.371	LTS	36,22	3,59	130,03
30/07/2015	03456	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	51.182	LTS	42,45	3,09	131,17
31/07/2015	03457	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	43.333	LTS	44,19	3,61	159,53
31/07/2015	03458	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	18.040	LTS	58,06	3,19	185,21
31/07/2015	03459	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	109.263	LTS	55,10	3,10	170,81
02/08/2015	03462	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	18.550	LTS	55,54	3,19	177,17
03/08/2015	03463	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	61.541	LTS	36,65	3,10	113,62
03/08/2015	03464	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	44.923	LTS	46,00	3,61	166,06
03/08/2015	03465	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	117.047	LTS	43,44	3,61	156,82
03/08/2015	03466	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	130.442	LTS	44,59	3,10	138,23
05/08/2015	03467	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	130.770	LTS	46,07	3,10	142,82
06/08/2015	03468	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	61.958	LTS	47,57	3,10	147,47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTs
FICHA DE CONTROLE DE REQUISITIÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000164
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
06/08/2015	03469	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	19.300	LTS	81,51	3,19	260,02
07/08/2015	03470	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	131.196	LTS	52,41	3,10	162,47
07/08/2015	03471	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	120.896	LTS	49,45	3,10	153,30
07/08/2015	03472	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	109.702	LTS	54,84	3,10	170,00
09/08/2015	03473	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	129.749	LTS	15,15	3,10	46,97
09/08/2015	03474	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	130.156	LTS	50,66	3,10	157,05
10/08/2015	03475	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	130.525	LTS	46,39	3,10	143,81
10/08/2015	03476	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	57.450	LTS	38,49	3,61	138,95
12/08/2015	03477	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	130.849	LTS	38,13	3,10	118,20
12/08/2015	03485	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	131.463	LTS	39,04	3,10	121,02
13/08/2015	03478	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	110.835	LTS	61,32	3,10	190,09
14/08/2015	03479	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	62.030	LTS	40,00	3,61	144,40
14/08/2015	03480	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	11.487	LTS	21,64	3,61	78,12
15/08/2015	03486	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	11.875	LTS	29,37	3,61	106,03
17/08/2015	03481	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	44.131	LTS	36,70	3,61	132,49
17/08/2015	03482	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	117.145	LTS	58,00	3,10	179,80
17/08/2015	03483	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	131.420	LTS	63,98	3,10	198,34
17/08/2015	03484	L-200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	62.261	LTS	37,58	3,10	116,50
17/08/2015	03487	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	12.469	LTS	43,77	3,61	158,01
18/08/2015	03489	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	110.112	LTS	48,72	3,10	151,03
18/08/2015	03497	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	121.027	LTS	19,30	3,10	59,83
19/08/2015	03488	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	140.607	LTS	17,46	3,10	54,13
19/08/2015	03490	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	90.078	LTS	28,65	3,61	103,43
19/08/2015	03492	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	131.962	LTS	59,56	3,10	184,64
19/08/2015	03496	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	110.355	LTS	31,29	3,10	97,00
19/08/2015	03498	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	121.466	LTS	45,25	3,10	140,28
21/08/2015	03491	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	132.456	LTS	63,77	3,10	197,69
21/08/2015	03493	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	45.248	LTS	46,25	3,61	166,96
21/08/2015	03506	L-200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	62.835	LTS	59,74	3,10	185,19
22/08/2015	03499	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	121.644	LTS	23,64	3,10	73,28
23/08/2015	03507	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	132.877	LTS	51,00	3,10	158,10
24/08/2015	03494	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	57.700	LTS	40,00	3,61	144,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS

000105
48977/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
24/08/2015	03495	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	43.570	LTS	38,00	3,61	137,18
24/08/2015	03500	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	121.915	LTS	29,97	3,10	92,91
25/08/2015	03503	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	110.768	LTS	56,00	3,10	173,60
25/08/2015	03508	L-200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	63.226	LTS	48,00	3,10	148,80
25/08/2015	03516	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	13.056	LTS	41,54	3,61	149,96
26/08/2015	03504	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	57.434	LTS	46,53	3,61	167,97
26/08/2015	03509	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	132.925	LTS	57,82	3,10	179,24
26/08/2015	03515	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	132.563	LTS	43,70	3,10	135,47
27/08/2015	03501	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	122.062	LTS	26,03	3,10	80,69
27/08/2015	03502	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	44.442	LTS	42,82	3,61	154,58
27/08/2015	03510	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	133.440	LTS	63,38	3,10	196,48
27/08/2015	03511	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	111.109	LTS	42,58	3,10	132,00
28/08/2015	03505	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	140.720	LTS	21,46	3,10	66,53
28/08/2015	03512	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	111.565	LTS	61,01	3,10	189,13
28/08/2015	03514	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	111.863	LTS	41,14	3,10	127,53
29/08/2015	03513	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	133.105	LTS	58,00	3,10	179,80
31/08/2015	03517	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.206	LTS	42,40	3,56	150,94
01/09/2015	03518	HILUX CABINE SIMPLES/NCG-5472	ÓLEO DIESEL COMUM	38.528	LTS	54,60	3,08	168,17
01/09/2015	03519	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	141.146	LTS	48,07	3,08	148,06
01/09/2015	03522	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	112.250	LTS	50,01	3,08	154,03
01/09/2015	03528	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	133.671	LTS	32,32	3,08	99,55
02/09/2015	03520	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	117.368	LTS	52,58	3,56	187,18
02/09/2015	03521	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	122.457	LTS	45,87	3,08	141,28
02/09/2015	03523	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	62.312	LTS	40,00	3,56	142,40
03/09/2015	03524	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	112.574	LTS	40,09	3,08	123,48
03/09/2015	03576	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	112.885	LTS	45,74	3,08	140,88
04/09/2015	03529	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	134.085	LTS	52,11	3,08	160,50
08/09/2015	03525	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	113.197	LTS	50,01	3,08	154,03
08/09/2015	03526	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	90.349	LTS	43,48	3,56	154,79
08/09/2015	03530	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	134.563	LTS	65,00	3,08	200,20
09/09/2015	03527	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	51.287	LTS	28,59	3,08	88,06
09/09/2015	03531	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	117.420	LTS	54,00	3,08	166,32



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000166
4077/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIL.	TOTAL
10/09/2015	03532	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	113.656	LTS	60,64	3,08	186,77
10/09/2015	03533	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	57.980	LTS	37,90	3,56	134,92
10/09/2015	03534	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	51.794	LTS	49,70	3,08	153,08
10/09/2015	03535	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	141.666	LTS	60,20	3,08	185,42
11/09/2015	03536	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	134.923	LTS	47,90	3,08	147,53
11/09/2015	03537	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	19.800	LTS	51,00	3,18	162,18
11/09/2015	03538	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	13.176	LTS	22,04	3,56	78,46
11/09/2015	03539	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	52.094	LTS	33,22	3,08	102,32
14/09/2015	03540	L-200/TRITON/NEE-6522	ÓLEO DIESEL COMUM	114.037	LTS	48,07	3,08	148,06
14/09/2015	03578	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	63.533	LTS	32,67	3,08	100,62
15/09/2015	03541	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	43.709	LTS	35,66	3,56	126,95
15/09/2015	03542	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	45.549	LTS	44,42	3,56	158,14
15/09/2015	03543	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	135.339	LTS	53,92	3,08	166,07
16/09/2015	03544	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	135.635	LTS	37,38	3,08	115,13
16/09/2015	03545	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	63.990	LTS	50,37	3,08	155,14
17/09/2015	03546	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	135.835	LTS	26,70	3,08	82,24
17/09/2015	03547	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	123.301	LTS	52,73	3,08	162,41
17/09/2015	03548	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	117.678	LTS	52,81	3,56	188,00
18/09/2015	03549	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	123.651	LTS	41,67	3,08	128,34
18/09/2015	03550	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	136.158	LTS	45,91	3,08	141,40
18/09/2015	03551	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	111.185	LTS	54,99	3,08	169,37
18/09/2015	03552	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.422	LTS	42,12	3,56	149,95
21/09/2015	03577	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	123.963	LTS	43,28	3,08	133,30
22/09/2015	03553	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	136.432	LTS	36,90	3,08	113,65
23/09/2015	03554	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	124.148	LTS	26,45	3,08	81,47
23/09/2015	03562	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	136.664	LTS	31,76	3,08	97,82
24/09/2015	03555	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	64.335	LTS	43,33	3,08	133,46
24/09/2015	03556	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	64.787	LTS	50,34	3,08	155,05
24/09/2015	03557	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	124.559	LTS	52,58	3,08	161,95
24/09/2015	03563	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	137.164	LTS	64,00	3,08	197,12
25/09/2015	03558	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	45.888	LTS	44,50	3,56	158,42
25/09/2015	03559	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	62.604	LTS	30,00	3,56	106,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS

0001672015
4 077 2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
25/09/2015	03560	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	90.621	LTS	42,35	3,56	150,77
27/09/2015	03564	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	22.400	LTS	68,37	3,18	217,42
28/09/2015	03561	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	117.699	LTS	52,00	3,08	160,16
28/09/2015	03565	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	20.383	LTS	65,00	3,18	206,70
28/09/2015	03566	GRUPO MOTOR GERADOR/XXX-0000	ÓLEO DIESEL COMUM	0	LTS	50,00	3,08	154,00
28/09/2015	03567	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	117.967	LTS	48,67	3,56	173,27
29/09/2015	03568	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	133.428	LTS	50,75	3,08	156,31
29/09/2015	03569	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	52.472	LTS	50,52	3,08	155,60
29/09/2015	03570	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	124.829	LTS	30,02	3,08	92,46
30/09/2015	03579	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	125.184	LTS	40,65	3,08	125,20
01/10/2015	03571	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	133.820	LTS	49,05	3,20	156,96
01/10/2015	03574	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	137.453	LTS	38,65	3,20	123,68
02/10/2015	03572	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	23.011	LTS	43,65	3,31	144,48
02/10/2015	03575	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	137.977	LTS	18,60	3,20	59,52
03/10/2015	03573	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	21.045	LTS	44,00	3,31	145,64
04/10/2015	03587	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	142.112	LTS	61,00	3,20	195,20
04/10/2015	03594	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	142.615	LTS	55,75	3,20	178,40
05/10/2015	03580	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	125.497	LTS	43,89	3,20	140,45
05/10/2015	03581	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	57.701	LTS	46,25	3,75	173,44
05/10/2015	03624	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	142.908	LTS	33,00	3,20	105,60
05/10/2015	03582	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	21.626	LTS	75,00	3,31	248,25
07/10/2015	03583	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.620	LTS	36,69	3,75	137,59
07/10/2015	03597	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	125.934	LTS	57,80	3,20	184,96
08/10/2015	03584	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	65.000	LTS	31,75	3,20	101,60
08/10/2015	03595	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	143.235	LTS	40,01	3,20	128,03
08/10/2015	03598	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	126.556	LTS	36,00	3,20	115,20
08/10/2015	03604	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	138.015	LTS	50,67	3,20	162,14
08/10/2015	03628	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	126.271	LTS	42,00	3,20	134,40
09/10/2015	03588	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	143.600	LTS	39,28	3,20	125,70
12/10/2015	03589	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	22.049	LTS	52,00	3,31	172,12
13/10/2015	03585	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	58.240	LTS	40,12	3,75	150,45
13/10/2015	03586	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	65.447	LTS	49,35	3,20	157,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS
000168
4577/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
13/10/2015	03599	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	126.872	LTS	42,77	3,20	136,86
13/10/2015	03605	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	138.271	LTS	29,40	3,20	94,08
14/10/2015	03592	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	119.239	LTS	45,59	3,75	170,96
14/10/2015	03629	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	127.186	LTS	42,50	3,20	136,00
15/10/2015	03590	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	22.631	LTS	67,35	3,31	222,93
15/10/2015	03593	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	23.501	LTS	40,00	3,31	132,40
15/10/2015	03606	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	138.572	LTS	33,70	3,20	107,84
16/10/2015	03591	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	90.910	LTS	43,90	3,75	164,63
16/10/2015	03596	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	23.792	LTS	68,00	3,31	225,08
16/10/2015	03600	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	43.950	LTS	41,63	3,75	156,11
16/10/2015	03601	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	46.200	LTS	44,98	3,75	168,68
16/10/2015	03602	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	23.039	LTS	50,00	3,31	165,50
16/10/2015	03630	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	127.501	LTS	41,00	3,20	131,20
19/10/2015	03603	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	13.460	LTS	50,85	3,75	190,69
19/10/2015	03607	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	138.798	LTS	29,00	3,20	92,80
20/10/2015	03610	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	65.737	LTS	36,81	3,20	117,79
20/10/2015	03611	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	127.710	LTS	26,00	3,20	83,20
21/10/2015	03608	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	62.822	LTS	40,00	3,75	150,00
21/10/2015	03609	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	111.571	LTS	60,13	3,20	192,42
21/10/2015	03612	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	139.287	LTS	65,84	3,20	210,69
21/10/2015	03613	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	66.177	LTS	56,05	3,20	179,36
23/10/2015	03614	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	24.107	LTS	46,00	3,31	152,26
23/10/2015	03615	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.777	LTS	40,87	3,75	153,26
23/10/2015	03616	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	118.500	LTS	44,70	3,75	167,63
26/10/2015	03617	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	44.710	LTS	36,68	3,75	137,55
26/10/2015	03618	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	44.250	LTS	44,75	3,75	167,81
27/10/2015	03619	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	39.665	LTS	46,84	3,20	149,89
27/10/2015	03620	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	128.075	LTS	48,07	3,20	153,82
27/10/2015	03621	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	134.250	LTS	61,81	3,20	197,79
28/10/2015	03622	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	23.545	LTS	66,00	3,31	218,46
28/10/2015	03623	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	128.419	LTS	43,00	3,20	137,60
29/10/2015	03625	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	24.495	LTS	52,69	3,31	174,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

TRIBUNAL DE CONTAS

000169
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
29/10/2015	03626	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	58.483	LTS	39,02	3,75	146,33
29/10/2015	03627	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	134.615	LTS	42,00	3,20	134,40
02/11/2015	03631	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	24.050	LTS	51,25	3,30	169,13
03/11/2015	03632	GRUPO MOTOR GERADOR/XXX-0000	ÓLEO DIESEL COMUM	0	LTS	60,00	3,20	192,00
03/11/2015	03633	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	46.495	LTS	45,65	3,77	172,10
04/11/2015	03634	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	24.500	LTS	51,00	3,30	168,30
04/11/2015	03635	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	128.804	LTS	47,70	3,20	152,64
04/11/2015	03709	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	135.484	LTS	57,00	3,19	181,83
05/11/2015	03636	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	129.069	LTS	33,00	3,20	105,60
05/11/2015	03637	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	46.914	LTS	36,70	3,77	138,36
05/11/2015	03638	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	135.003	LTS	43,00	3,20	137,60
05/11/2015	03639	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	24.990	LTS	55,00	3,30	181,50
06/11/2015	03640	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	129.431	LTS	44,57	3,20	142,62
06/11/2015	03641	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	140.164	LTS	60,65	3,20	194,08
08/11/2015	03642	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	135.838	LTS	41,53	3,20	132,90
08/11/2015	03643	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	136.137	LTS	31,25	3,20	100,00
08/11/2015	03644	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	136.137	LTS	1,56	3,20	4,99
09/11/2015	03645	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	136.385	LTS	50,00	3,20	160,00
09/11/2015	03646	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	129.720	LTS	33,04	3,20	105,73
10/11/2015	03647	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	118.763	LTS	46,29	3,77	174,51
11/11/2015	03648	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	118.036	LTS	53,03	3,20	169,70
12/11/2015	03649	COROLLA/NBS-5055	GASOLINA COMUM	47.411	LTS	45,62	3,77	171,99
12/11/2015	03650	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	137.058	LTS	51,06	3,20	163,39
13/11/2015	03651	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	144.101	LTS	58,54	3,20	187,33
13/11/2015	03652	ASTRA/NDV-7330	GASOLINA COMUM	44.981	LTS	42,85	3,77	161,54
13/11/2015	03653	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	25.150	LTS	79,09	3,30	261,00
13/11/2015	03654	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	130.063	LTS	40,01	3,20	128,03
13/11/2015	03655	SW4/NBG-6041	ÓLEO DIESEL COMUM	52.598	LTS	37,20	3,20	119,04
13/11/2015	03656	L-200/TRITON/NEB-7250	ÓLEO DIESEL COMUM	111.871	LTS	56,26	3,20	180,03
13/11/2015	03657	COROLLA/OHR-3089	GASOLINA COMUM	13.654	LTS	30,29	3,77	114,19
13/11/2015	03658	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	58.725	LTS	34,39	3,77	129,65
15/11/2015	03675	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	25.376	LTS	49,00	3,30	161,70



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
SISTEMA DE CONTROLE DE TRANSPORTE E SERVIÇO - SISDTS
FICHA DE CONTROLE DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/11/2015

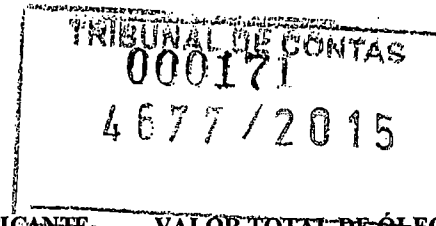
TRIBUNAL DE CONTAS

000170
4677/2015

DATA	DOC. NR.	VEÍCULO/PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL	KM.	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
15/11/2015	03676	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	137.940	LTS	39,00	3,20	124,80
17/11/2015	03659	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	130.401	LTS	43,70	3,20	139,84
17/11/2015	03660	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	144.545	LTS	60,00	3,20	192,00
17/11/2015	03661	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	25.743	LTS	71,43	3,30	235,72
17/11/2015	03662	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	44.500	LTS	45,09	3,77	169,99
18/11/2015	03663	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	130.733	LTS	36,88	3,20	118,02
18/11/2015	03664	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	44.708	LTS	21,82	3,77	82,26
18/11/2015	03665	COROLLA/NBS-5015	GASOLINA COMUM	63.086	LTS	40,05	3,77	150,99
18/11/2015	03666	ASTRA/NCQ-4561	GASOLINA COMUM	57.943	LTS	45,09	3,77	169,99
19/11/2015	03667	ASTRA/NCQ-4521	GASOLINA COMUM	119.004	LTS	41,00	3,77	154,57
19/11/2015	03668	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	45.000	LTS	21,78	3,77	82,11
19/11/2015	03682	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	140.634	LTS	54,98	3,20	175,94
20/11/2015	03669	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	144.624	LTS	15,72	3,20	50,30
20/11/2015	03670	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	26.234	LTS	56,86	3,30	187,64
20/11/2015	03672	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	137.545	LTS	58,01	3,20	185,63
21/11/2015	03673	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	45.600	LTS	26,74	3,77	100,81
22/11/2015	03671	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	45.250	LTS	25,87	3,77	97,53
22/11/2015	03689	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	131.000	LTS	52,00	3,20	166,40
23/11/2015	03674	L-200/TRITON/NEB-7190	ÓLEO DIESEL COMUM	145.142	LTS	56,96	3,20	182,27
24/11/2015	03677	ASTRA/NCQ-4531	GASOLINA COMUM	57.950	LTS	28,38	3,77	106,99
24/11/2015	03678	COROLLA/NBS-5375	GASOLINA COMUM	91.174	LTS	45,61	3,77	171,95
26/11/2015	03679	L-200/NDP-4807	ÓLEO DIESEL S-10	25.714	LTS	47,08	3,30	155,36
26/11/2015	03680	ASTRA/NCQ-4511	GASOLINA COMUM	46.070	LTS	42,70	3,77	160,98
26/11/2015	03683	L-200/TRITON/NBG-8291	ÓLEO DIESEL COMUM	140.973	LTS	44,62	3,20	142,78
27/11/2015	03684	L200/TRITON/NDE-7938	ÓLEO DIESEL COMUM	66.318	LTS	20,89	3,20	66,85
28/11/2015	03681	L-200/TRITON/NBG-8351	ÓLEO DIESEL COMUM	139.130	LTS	60,00	3,20	192,00
29/11/2015	03687	L-200/NDP-4777	ÓLEO DIESEL S-10	26.770	LTS	70,31	3,30	232,02
29/11/2015	03690	L-200/TRITON/NBG-8311	ÓLEO DIESEL COMUM	131.568	LTS	50,62	3,20	161,98
30/11/2015	03685	L-200/TRITON/NEB-7150	ÓLEO DIESEL COMUM	118.388	LTS	57,79	3,20	184,93
30/11/2015	03686	ASTRA/NCQ-4541	GASOLINA COMUM	5.910	LTS	41,44	3,77	156,23
TOTAL						25.195,21		81.645,25



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - TCER
RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS



EXERCÍCIO
2015

PERÍODO
01/01/2015 a 30/10/2015

VALOR TOTAL DE GASOLINA
R\$ 20.601,82

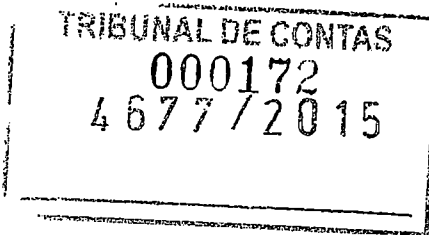
VALOR TOTAL DE ÓLEO LUBRIFICANTE
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DE ÓLEO DIESEL
R\$ 41.482,70

SETOR	VEÍCULO				KM RODADO	COMBUSTÍVEL		MÉDIA	LAVAGEM	PEÇAS E	MÃO DE OBRA	TOTAL
	PLACA	MARCA	ANO	TOMB		LITROS	VALOR R\$					
SGA	NEB-7190	L-200/TRITON	2009	7330	4.987	777,45	2.422,41	6,4	628,00	2.297,10	1.405,95	6,753.46
SGCE	NEB-7150	L-200/TRITON	2009	7331	3.197	552,00	1.691,37	5,8	243,00	3.673,65	1.144,10	6,752.12
SGA/SGCE	NBI-3685	S10	1999	4306	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0.00
SGS	NCQ-4551	CELTA	2005	5008	200	42,63	153,04	4,7	45,00	107,35	24,70	330.09
GP	NCQ-4521	ASTRA	2005	5012	5.512	933,73	3.313,14	5,9	346,00	4.183,95	1.555,55	9,398.64
GP	NCQ-4511	ASTRA	2005	5013	2.312	446,20	1.596,41	5,2	137,00	1.333,80	1.120,60	4,187.81
GP	NBB-9307	OMEGA	1993	3456	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0.00
DTS	NCQ-4531	ASTRA	2005	5011	2.662	475,24	1.704,56	5,6	227,00	975,65	273,00	3,180.21
DTS	NBB-2280	GM / D20 custom S	1994	3465	0	0,00	0,00		69,00	0,00	49,40	118.40
DTS	NDP-4807	L-200	2013	18026	14.033	1753,20	5.558,56	8,0	562,00	509,20	354,90	6,984.66
SGA/SGCE	NDP-4777	L-200	2013	18025	12.658	1539,60	4.941,80	8,2	589,00	433,20	65,00	6,029.00
GP	OHR-3089	COROLLA	2013	10712	5.089	593,52	2.117,29	8,6	225,00	484,50	264,50	3,091.29
SGCE	NDH-1809	L200/TRITON	2011	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0.00
SRCA	NEE-6522	L-200/TRITON	2011	9237	0	3335,09	10.290,59		0,00	427,50	627,25	11,345.34
SRVI	NDE-7938	L200/TRITON	2010	8706	0	1399,91	4.342,82		0,00	0,00	0,00	4,342.82
SC	NCG-5472	HILUX CABINE	2010	8555	1.976	270,91	835,90	7,3	232,00	0,00	0,00	1,067.90
SGCE	NBG-8351	L-200/TRITON	2010	8383	9.601	1191,72	3.686,68	8,1	816,00	992,75	942,50	6,437.93
SGCE	NBG-8321	L-200/TRITON	2010	8382	0	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0.00
SGCE	NBG-8311	L-200/TRITON	2010	8381	7.233	1577,15	4.905,43	4,6	588,00	1.509,55	807,95	7,810.93
SGA	NBG-8291	L-200/TRITON	2010	8384	16.669	3452,66	10.649,34	4,8	60,00	1.194,15	747,50	12,650.99
GP	NBG-6041	SW4	2010	8301	2.094	353,99	1.090,67	5,9	274,00	1.329,05	587,50	3,281.22
SGA/SGCE	NDV-7330	ASTRA	2009	7338	5.145	669,69	2.353,14	7,7	180,00	269,80	325,00	3,127.94

IMPRESSO EM: 03/12/2015

ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO
 DIVISÃO DE TRANSPORTES
 Matrícula: 990644



PROCESSO Nº 3985/15
FOLHA Nº 08
RUBRICA. jo

Portaria n. 740, de 22 de setembro de 2015.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o inciso VI, artigo 66 da Lei Complementar n. 154, de 26.7.1996, e considerando o Memorando n. 079/2015/DEGPC, de 9.9.2015,


Resolve:

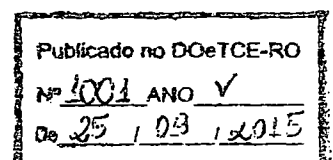
Art. 1º Designar os servidores ADELSON DA SILVA PAZ, Agente Administrativo, cadastro n. 511, ocupante da função gratificada de Chefe da Seção de Controle, Movimentação e Inventário Patrimonial, ANTÔNIO CARLOS SIQUEIRA FERREIRA DE ASSIS, Agente Administrativo, cadastro n. 137, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e OSWALDO PASCHOAL, Chefe de Divisão de Manutenção, cadastro n. 990502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Inventário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

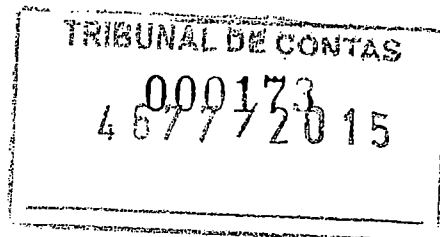
Art. 2º Caberá a Comissão, ora instituída, conferir os bens patrimoniais existentes no Tribunal de Contas à vista dos dados cadastrais e promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, localização e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais.

Art. 3º O servidor HUGO VIANA OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial e Compras, cadastro n. 990266, integrará a Comissão como membro suplente, bem como assistindo-a tecnicamente quando requisitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31.12.2015.

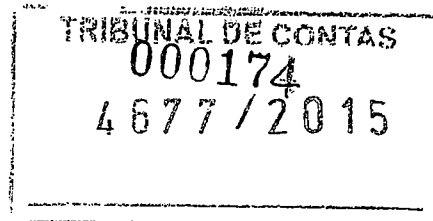

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente





ÓRGÃO AUDITADO:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA:	Janeiro a novembro de 2015
ÁREA:	Gestão de Controles Administrativos
ASSUNTO:	Controle dos bens patrimoniais
CRITÉRIO:	Artigo 94 da Lei Federal nº 4.320/64

CADASTRO DO BEM	CARACTERIZAÇÃO SUCINTA DO BEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	AUD
1824	RÁDIO PORTÁTIL 8 CANAIS MOTOROLA	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
18059	CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA 6 FALANTES	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
1159	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
5459	TV 22", LED LG COM SUPORTE	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
3741	NOTBOOK, MARCA HP	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
3026	DUPLICADOR CD/DVD	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
5759 18107	TORRE DE CD/DVD 7 GRAVADORES	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
6633	HD EXTERNO 1 TB	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
6573	GPS GARMIM OREGON	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
6574	GPS GARMIM OREGON	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
		1) O bem foi registrado/tombado?	1) √



RELAÇÃO DOS MATERIAIS SELECIONADOS PARA INSPEÇÃO IN-LOCO

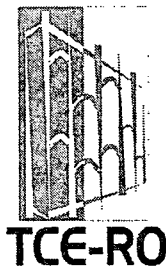
Bem escolhido	Quantidade registrada no sistema	Quantidade verificada em inspeção(unid)	Situação
Caneta esferográfica, azul	1.372	1.372	✓
Adoçante dietético frasco 100 ml	54	54	✓
Livro ata de 100 fls.	22	22	✓
Pincel Atômico azul	26	26	✓
Pincel Atômico preto	38	38	✓
Pincel Atômico vermelho	10	10	✓
Estilete	6	6	✓
Cola Bastão	101	101	✓
Cola Branca	160	160	✓
Grampeador, 240 fls.	17	17	✓
Grampeador, 30 fls.	100	100	✓
Grampeador tipo alicata	26	26	✓
Pasta Classificadora com elástico	78	78	✓
Livro de Protocolo	12	12	✓
Porta Caneta em acrílico 3 em 1	65	65	✓

Obs.: Simbologia utilizada: ✓ = regularidade e x = irregularidade

Obs. Na conferência física, por amostragem, não foram encontradas quantidades divergentes.

Porto Velho, 30 de novembro de 2015.


Edmar de Melo Raposo
Auditor de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 175

Proc. n.º 4677/2015

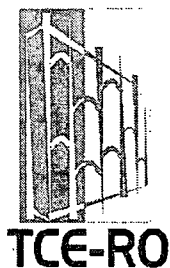
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2015

EXERCÍCIO: 2015

OBJETIVO: Auditoria Interna na gestão de pessoas, almoxarifado, patrimônio, transporte, licitações e contratos deste Tribunal de Contas exercício financeiro de 2015.

PERÍODO DA ANÁLISE: 3.11.2015 a 30.11.2015

RESPONSÁVEIS: Luiz Guilherme Erse – Secretário-Geral de Administração e Planejamento, Joanilce da Silva Bandeira de Oliveira – Secretário Executivo de Licitações e Contratos, Rômina Costa da Silva Roca - Secretária de Gestão de Pessoas, Jair Dandolini Pessetti – Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Clodoaldo Pinheiro Filho – Diretor do Departamento de Finanças.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 176.
Proc. n.º 4677/2015

TCE-RO

3 – Gestão Orçamentária

3.1 - Execução Orçamentária

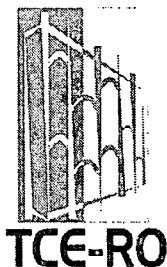
Para o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, foi consignado na Lei Orçamentária Anual nº 3.497, de 29 de dezembro de 2014, recursos da ordem de R\$119.455.270,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta Reais) e, após as suplementações ocorridas até o mês de novembro de 2015, passou ao montante de R\$150.181.265,70 (cento e cinquenta milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco Reais e setenta centavos), cuja execução se deu da seguinte forma:

	Dotação Atualizada	Empenhada no mês Até o mês	Saldo de Dotação	Paga no mês Até o mês
PODER EXECUTIVO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA	A	B	C	D
TOTAL DA UNIDADE	150.181.265,70	506.013,06		212.365,82
		92.228.790,25	57.952.475,45	89.419.039,27
REALIZAÇÃO		B/A = 61,41%	C/A = 38,59%	D/B = 96,95%

Fonte: LOA Estadual nº 3497 e Demonstrativo da Execução Orçamentária do mês de novembro/2015 - Comparativo da Despesa Empenhada com a Realizada.

Pelo demonstrativo precedente – Anexo 11 - Comparativo da Despesa Empenhada e a Realizada², extrai-se que as ações de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia até novembro de 2015, realizou despesa no valor de R\$92.228.790,25 (noventa e dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa Reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a 61,41% da dotação atualizada, restando um saldo de dotação de R\$57.952.475,45 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco Reais

² Cf. doc. às fls. 08/09.



No período de janeiro a novembro de 2015, foram realizados 41 (quarenta e um)⁶ procedimentos licitatórios sendo: 40 (quarenta) pregões eletrônicos e 01 (um) pregões presenciais.

3.3.1.2 - Dos Procedimentos Auditados

Para o exame da observância dos parâmetros legais pertinentes aos procedimentos licitatórios realizados pelo Tribunal de Contas, esta Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos – CAAD/TCER vem acompanhando *pari passu* todos os procedimentos licitatórios cujos relatórios são emitidos para efeito de homologação do Secretário-Geral de Administração e Planejamento, nos termos do inciso X do artigo 1º da Portaria nº 976, de 14 de junho de 2012.

3.3.1.3 - Das Análises

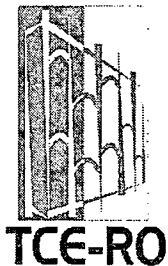
Nas análises dos certames licitatórios, vide papel de trabalho⁷, especificamente os pregões presenciais e eletrônicos, constatamos que todos os procedimentos, foram realizados dentro dos ditames da lei que regem a matéria e as disposições da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual 12.205/2006, Decreto Estadual nº 12.234/06 e Resolução Administrativa nº 32//TCE-RO.

3.4 – Dos Contratos Administrativos

3.4.1 – Do Controle

⁶ Cf. doc. de fls. 17/18

⁷ Cf. doc. de fls. 10/13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 178
Proc. n.º 4677/2015
.....

com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em postos localizados nas sedes das Secretarias Regionais de Controle Externo de Vilhena, Cacoal e Ariquemes, com jornada de trabalho de 12x36, 07 (sete) dias por semana, sendo 03 (três) postos diurnos e 04 (três) postos noturnos.

O presente contrato encontra-se na vigência do terceiro termo aditivo¹¹ com o valor anual é de R\$591.951,11 (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e um Reais e onze centavos), cujo prazo iniciou em 29 de outubro de 2014, expirando-se em 28 de outubro 2015.

3.4.2.2 Controle Relativo ao Contrato n° 39/2013/TCE-RO

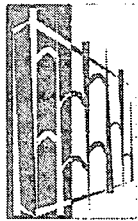
O contrato n° 39/2013/TCE-RO¹² – autos n° 3854/2013, firmado com a empresa Estação Vip de Segurança Privada Ltda - tem por objeto a prestação de serviços de segurança e vigilância armada, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado, com crachá de identificação e materiais sob sua inteira responsabilidade, em postos localizados na sede do TCE-RO e residência das Autoridades em Porto Velho, sendo (cinco) postos diurnos e 05 (cinco) postos noturnos.

O presente contrato encontra-se na vigência do terceiro termo aditivo¹³ com o valor anual é de R\$991.591,23 (novecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e um Reais e vinte e três centavos), cujo prazo iniciou em 29 de outubro de 2014, expirando-se em 28 de outubro 2015.

¹¹ Cfe. doc. fls.26/28

¹² Cfe. doc. fls.29/30

¹³ Cfe. doc. fls.29/30



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 179
Proc. n.º 4677/2015

Nos termos da cláusula décima primeira do contrato n° 15/2015/TCE-RO, o chefe da Divisão de Manutenção, ou outro servidor por ele designado vem efetuando a fiscalização do contrato conforme podemos atestar através dos certificados nas notas fiscais, com assinatura do Chefe de Divisão Osvaldo Paschoal;

Os pagamentos somente são efetuados após apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo responsável pela Divisão de Serviços Gerais;

Verificou-se em inspeção *in loco* que o Setor Responsável pela fiscalização do contrato, mantém registrado em livro, as anotações sobre as ocorrências relacionadas ao presente contrato, mediante notificações¹⁶ a empresa, verificamos que todas as notificações foram prontamente atendidas

3.4.2.4 - Controle Relativo ao Contrato n° 40/2012/TCE-RO

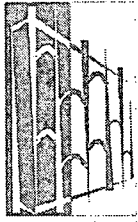
O contrato n° 40/2012/TCE-RO¹⁷ – autos n° 3770/2012, firmado com a empresa EMRON Manutenção Predial e Apoio Administrativo Ltda, tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender aos Edifícios Sede, Anexo e Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O presente contrato encontra-se na vigência do sétimo termo aditivo¹⁸ com o valor anual é de R\$1.197.730,92 (um milhão, cento e noventa e

¹⁶ Cfe. doc. fls. 74/120

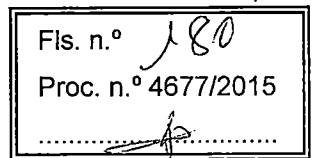
¹⁷ Cfe. doc. fls. 121/122

¹⁸ Cfe. doc. fls. 121/122



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900



Constatamos que até o mês de novembro de 2015, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, dispõem de 491 (quatrocentos noventa e um) servidores¹⁹, sendo 311 (trezentos e onze) efetivos, 148 (cento e quarenta e oito) comissionados, 30 (trinta) servidores cedidos pelo Estado e 02 (dois) servidores cedidos pelos Municípios²⁰.

Constatamos ainda, a nomeação de 328 (trezentos e vinte e oito) servidores que exercem cargos comissionados, sendo 153 servidores efetivos e 175 não efetivos, assim distribuídos: 148 (cento e quarenta e oito) comissionados exclusivos, 25 (vinte e cinco) cedidos estaduais e 02 (dois) cedidos municipais²¹.

Constatamos finalmente, a existência de 48 (quarenta e oito) servidores aposentados e 05 (cinco) pensionistas²², conforme a seguir demonstrado:

Quadro 1. Servidores Ativos²³

BALANÇO DE PESSOAL	QUANTIDADE
Efetivos	311
Comissionados Exclusivos	148
Cedidos Estaduais	030
Cedidos Municipais	002
Total de Servidores em novembro/2015	491

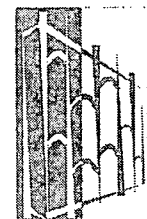
¹⁹ Cfe. doc.às fls.123/127

²⁰ Cfe. doc.às fls.136

²¹ Cfe. doc.às fls.123/127

²² Cfe. doc.às fls.138

²³ Cfe. doc.às fls.123/127



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 181

Proc. n.º 4677/2015

TCE-RO

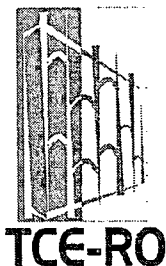
3.5.2. Rubricas Analisadas nas Folhas de Pagamento

Nossa análise se pautou em papel de trabalho desenvolvido por esta Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e Controles Internos – CAAD/TC, visando atestar o cumprimento das determinações contidas nas legislações pertinentes.

Análise realizada, por amostragem, nos meses de janeiro a setembro do exercício de 2015, nas fichas financeiras dos servidores deste Tribunal em cada folha²⁷, destacando, nas seguintes rubricas:

- *Vencimento dos servidores do Tribunal de Contas estabelecidas na Lei Complementar n.º 307/2004, que reestrutura as carreiras dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;*
- *VPAS – art. 20 da LC 307/06;*
- *Produtividade - art. 30 e anexo XI da LC 307/06;*
- *Vantagem Pessoal de Anuênios (LC n.º 39, de 1990) – art. 23, IV da LC 307/04;*
- *Vantagem Pessoal de Anuênios (LC n.º 68/1992) - LC 307/04 – art. 23, V da LC 307/04;*
- *Gratificações – Anexo VIII da LC 307/04;*
- *Auxílios Saúde, de Incentivo e Transporte – Anexo VIII da LC 307/04;*
- *Adicional de Férias – art. 98 da LC 68/92;*
- *Gratificação Natalina - art. 103 da LC 68/92;*
- *Abono pecuniário de férias;*
- *Gratificações de efetivo exercício;*
- *Gratificações de incentivo a formação – Res. 52/2008*
- *Diferenças de vencimentos;*
- *Desconto de imposto de renda retido na fonte, nos termos da Lei n.º 9.250/95 e alterações;*

²⁷ Cfe. doc.às fls.139/148



Por meio das Resoluções Normativas n.ºs 28 e 29, ambas de 2012, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, regulamentou a remessa de declaração de bens e rendas por agente e servidores públicos estaduais.

Constatamos que a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte de Contas por meio de sistema informatizado, recebeu todas as informações, relativas às Declarações do Imposto de Renda dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ano base de 2014, encaminhados por meio e-mail eletrônico, mantendo os dados armazenados em software atualizado.

3.6 – Transportes

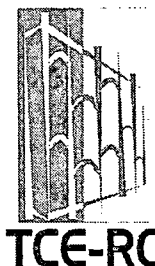
3.6.1 - Na Divisão de Transporte nosso objetivo é verificar a eficácia nos controles de transporte no tocante à frota de veículos deste Tribunal, compreendendo os controles internos relativos aos seguintes assuntos:

- Contrato n.º 04/TCE-RO/2015 – autos 3614/2014, cujo objeto visa à prestação de serviços de lavagem, polimento, lubrificação de veículos da frota de veículos desta Corte de Contas;

- Contrato n.º 30/TCE-RO/2012 – autos 2295/2012 - cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção dos condicionadores de ar dos veículos desta Corte de Contas;

- Contrato n.º 03/TCE-RO/2015 - Autos n.º 1584/2014 – cujo objeto é prestação de serviços com seguro dos veículos deste Tribunal com cobertura para o exercício de 2015;

- Contrato n.º 29/TCE-RO/2011 – autos 4178/2010, que trata da prestação de serviços de consertos e manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º <i>183</i>
Proc. n.º 4677/2015
<i>[assinatura]</i>

3.6.1.2 – Quanto ao controle relativo ao Contrato n.º 30/TCE-RO/2012.

Contrato n.º 30/TCE-RO/2012 – autos 2295/2012 - cujo objeto é a manutenção dos condicionadores de ar dos veículos desta Corte de Contas;

A Divisão de Transporte está efetuando a fiscalização do contrato conforme podemos atestar através dos certificados nas notas fiscais, com assinatura do Chefe da Divisão de Transporte Sr. Antonio Ferreira de Carvalho ou de sua substituta a ~~Senhora Lenir do Nascimento~~ Alves;

Os pagamentos somente são efetuados após apresentação da nota fiscal acompanhada das requisições dos serviços devidamente certificada pelo responsável pela Divisão de Transporte;

Constatou-se que, para os serviços de manutenção dos condicionadores de ar dos veículos, vem atendendo os termos pactuados no contrato n.º 030/TCE-RO/2012.

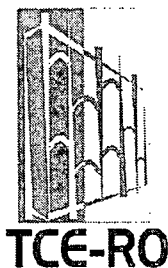
3.6.1.3 – Quanto ao Controle Relativo ao Contrato n.º 03/TCE-RO/2013.

Contrato n.º 03/TCE-RO/2015 - Autos n.º 1584/2015 – cujo objeto é seguro dos veículos deste Tribunal relativo ao exercício de 2015;

O contrato foi precedido de licitação tendo como vencedora a empresa Mafre Vera Cruz Seguros Gerais S/A, com vigência até a data de 28.2.2016.

[assinatura]

[assinatura]



3.6.1.5 - Quanto ao Controle Relativo ao Contrato n.º 08/TCE-RO/14

Contrato n.º 08/TCE-RO/2014 – autos n.º 0359/2013, cujo objeto é o Gerenciamento de combustíveis, com vista a atendimento da frota de veículos e grupo gerador pertencente ao acervo patrimonial do Tribunal de Contas;

A Divisão de Transporte está efetuando a fiscalização do contrato conforme podemos atestar através dos certificados nas notas fiscais, com assinatura do Chefe da Divisão de Transporte Sr. Antonio Ferreira de Carvalho ou de sua substituta a Senhora Lenir do Nascimento Alves;

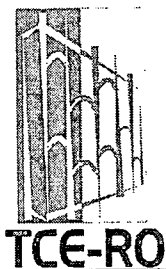
Os pagamentos somente são efetuados após apresentação da nota fiscal acompanhada das requisições dos serviços devidamente certificada pelo responsável pela Divisão de Transporte;

Com relação ao abastecimento de combustível, cada viatura tem um cartão de identificação acessada por senha individual do motorista condutor, o abastecimento tem registro e acompanhamento *on line* pelo Setor de Transporte.

Por amostragem verificamos a compatibilidade entre combustível consumido e quilometragem³¹ observamos que:

VEÍCULOS	TOTAL DE KM RODADOS ATÉ OUT/2015	TOTAL DE ABASTECIMENTOS ATÉ OUT/2015	MÉDIA DE CONSUMO LITROS X KM PERCORRIDOS
L-200 TRITON NEB 7190	4.987	777,45	6,4
L-200 TRITON NEB 7150	7.331	3.197	5,8

³¹ Cf. doc de fls.171



Estado de Rondônia.

3.6.3 - Situação da Regularidade da Documentação dos Veículos e das Carteiras Nacionais de Habilitação.

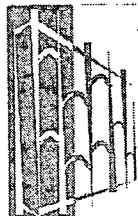
Constatamos que o pagamento dos licenciamentos anuais e pagamento dos seguros obrigatórios, DPVAT e Vistoria do Corpo de Bombeiros dos veículos deste Tribunal relativo ao exercício de 2015, foram todos recolhidos dentro do prazo.

Com relação à regularidade da carteira nacional de habilitação, verificamos que existe uma pasta específica com fotocópias das referidas habilitações na Divisão de Transporte deste Tribunal, havendo controle sobre as datas de vencimento das carteiras de habilitação, não havendo fatos a relatar.

3.6.4 - Nos exames de levantamento das rotinas atuais existentes na Divisão de Transporte do Tribunal de Contas, constatou-se que, suas atividades vêm ocorrendo com eficácia na gestão dos contratos sob sua responsabilidade, bem como no desempenho das demais atribuições regulamentares, e nos controles utilizados por aquela Divisão.

3.7 - Da Divisão de Patrimônio

Nos termos da Resolução nº 71/2010, à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio compete o controle global dos bens patrimoniais do Tribunal de Contas, evidenciando de forma clara e objetiva, a especificação correta do bem, sua localização física, o número de registro patrimonial, o valor atualizado, o nome do responsável e outros dados necessários à identificação do bem. Este



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º <i>186</i>
Proc. n.º 4677/2015
<i>[assinatura]</i>

3.7.3 Situação dos Bens Perante aos Registros e Responsáveis

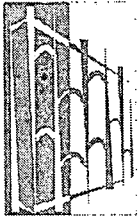
3.7.3.1. Bens Móveis

Realizamos exames no Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e FDI/IEP, cujos valores conferem com os saldos contábeis no Sistema E-Cidade.

Para efeito de testes, quanto à confirmação de existência física, selecionamos, aleatoriamente, 15 bens-constantess do Inventário³³, referente às aquisições ocorridas no período. Não foi constatada nenhuma inconsistência em relação aos registros no inventário físico-financeiro nas dependências da Corte de Contas, conforme quando abaixo.

CADASTRO DO BEM	CARACTERIZAÇÃO SUCINTA DO BEM	SITUAÇÃO ENCONTRADA	AUD
1824	RÁDIO PORTATIL 8 CANAIS MOTOROZA	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
18059	CAIXA DE SOM ALTA POTÊNCIA 6 FALANTES	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
1159	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL SONY	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
5459	TV 22', LED LG COM SUPORTE	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
3741	NOTBOOK, MARCA HP	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
3026	DUPLICADOR CD/DVD	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado? 3) O termo de responsabilidade está atualizado?	1) √ 2) √ 3) √
5759	TORRE DE CD/DVD 7	1) O bem foi registrado/tombado? 2) O bem foi encontrado?	1) √ 2) √

³³ Cfe. Doc. fls. 173



TCE-RO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO**
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 187

Proc. n.º 4677/2015

3.8 – Almoxarifado

Ao inspecionarmos as instalações físicas do Almoxarifado verificamos que os materiais estão corretamente estocados em prateleiras de aço inoxidável. O local é bem iluminado, ventilado e a limpeza é realizada diariamente. O papel de trabalho referente à segurança e proteção dos ativos foi preenchido³⁴, no item 3.8.4, deste Relatório.

~~3.8.1. Das requisições e Solicitações de Materiais~~

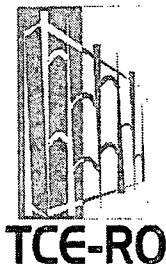
O processo de requisição de materiais é realizado através de Sistema Informatizado. Constatamos que todos os setores deste Tribunal de Contas estão convenientemente cadastrados no setor, sendo efetuado o controle dos materiais solicitados mediante criteriosa análise de consumo mensal, existindo fichas informatizadas.

3.8.2. Do recebimento do material

Através do Sistema Informatizado os materiais recebidos são cadastrados pelo Setor de Almoxarifado. Atualmente os registros são feitos tanto na entrega total dos bens, como também na entrega parcial.

Quanto ao Preço Médio Ponderado – PMP é realizado automaticamente pelo sistema, através do somatório do preço dos bens que deram entrada, acrescido dos valores dos bens constantes no almoxarifado, dividido pela soma de todas as unidades, não tendo sido constatado nenhuma irregularidade.

³⁴ Doc. às fls. 174

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e
dos Controles Internos – CAAD/TCRO
Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas – CEP. 78.903-900

Fls. n.º 88
Proc. n.º 4677/2015

Bem escolhido	Quantidade registrada no sistema	Quantidade verificada em inspeção (unid)	Situação
Caneta esferográfica, azul	1.372	1.372	✓
Adoçante dietético frasco 100 ml	54	54	✓
Livro ata de 100 fls.	22	22	✓
Pincel Atômico azul	26	26	✓
Pincel Atômico preto	38	38	✓
Pincel Atômico vermelho	10	10	✓
Estilete	6	6	✓
Cola Bastão	101	101	✓
Cola Branca	160	160	✓
Grampeador, 240 fls.	17	17	✓
Grampeador, 30 fls.	100	100	✓
Grampeador-tipo alicata	26	26	✓
Pasta Classificadora com elástico	78	78	✓
Livro de Protocolo	12	12	✓
Porta Caneta em acrílico 3 em 1	65	65	✓

Obs.: Simbologia utilizada: ✓ = regularidade e ✗ = irregularidade

Na conferência física, por amostragem, não foram encontradas quantidades divergentes.

4. Conclusão

Diante de tudo o que se encontra exposto, resultante dos exames realizados nos cumprimentos da execução orçamentária, gestão de pessoas, folha de pagamento de pessoal, transporte, despesa, licitações e contratos, visando subsidiar a administração da Corte de Contas na condução dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente, pertinente ao exercício de 2015, constatamos que os procedimentos adotados foram adequados e atendem as normas e regulamentos aplicados ao Serviço Público. E as recomendações dos exercícios anteriores foram todas executadas.

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Guia de Remessa de Processos/Documentos

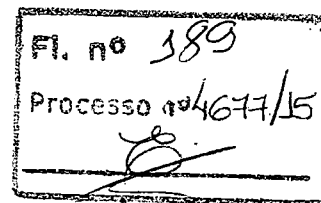
Nº 03612/16 Origem: CAADTC Destino: GP (Via Destino)

Data de Remessa: 21/01/2016 10:35

Usuário Emissor: 147 ROSANE ARANHA DOS REIS

Usuário Recebimento: 321 EDILIS ALENCAR PIEDADE

Observação: Encaminhamos o Relatório de Auditoria, para conhecimento e deliberações.



(P)=Principal, (AP)=Apensado

Nº de Protocolo	Data de Envio	Tipo	Subcategoria	Vol	Origem
04677/15	21/01/2016 10:12	Processo	Processo Administrativo	1	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



Tribunal de Contas do Estado de

PCE - Processo de Contas Eletrônico

Fl. n°	130
Proc. n°	46771/15

Emitido em 29/03/2016

PROCESSO: 04677/15
SUBCATEGORIA: Processo Administrativo
JURISDICIONADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Relatório de Auditoria Interna Referente Ao Exercício de 2015
ADVOGADO: Sem advogados nos autos

DESPACHO

Tratam os autos acerca da Auditoria Interna na gestão de pessoas, almoxarifado, patrimônio, transporte, licitações e contratos deste Tribunal de Contas, referente ao exercício financeiro 2015.

Diante disso, a Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa e dos Controles Internos CAAD/TCRO, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Atividades de Auditoria, após o levantamento e análise de informações obtidas junto aos diversos órgãos administrativos desta Corte, elaborou o Relatório de Auditoria 2015, encartado às fls. 175/188 dos autos, ocasião em que conclui:

(...) 4. Conclusão

Diante de tudo o que se encontra exposto, resultante dos exames realizados no cumprimento da execução orçamentária, gestão de pessoas, folha de pagamento de pessoal, transporte, despesa, licitações e contratos, visando subsidiar a administração da Corte de Contas na condução dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente, pertinente ao exercício de 2015, constatamos que os procedimentos adotados foram adequados e atendem as normas e regulamentos aplicados ao Serviço Público. E as recomendações dos exercícios anteriores foram todas executadas.

Dessa forma, vê-se pela conclusão da CAAD que a auditoria interna realizada por aquele setor revelou a regularidade/conformidade dos atos/procedimentos adotados por este Tribunal, com observância das diretrizes inerentes à Administração Pública, razão pela qual não há o que se falar em ajustes, uma vez que a CAAD não divisou tal hipótese.


Assim, considerando o relatório elaborado pela CAAD, e tendo em vista a solicitação que trata o documento anexo a este Despacho, DETERMINO o encaminhamento dos

Zimbra

157@tce.ro.gov.br

Processo 4677/2015

Fl. n°	132
Proc. n	4677135

**De :** Jeverson Silva <519@tce.ro.gov.br>

Sex, 18 de mar de 2016 08:31

Assunto : Processo 4677/2015**Para :** Jader M. Pinto <990110@tce.ro.gov.br>,
solange favacho amaral
<157@tce.ro.gov.br>

Bom dia!

Solicito que o processo 4677/2015 seja enviado a este Departamento a fim de apensar o mesmo ao processo de Prestação de Contas Anual 2015 a ser enviado a ALERO até o dia 31.03.2016.

--
Atenciosamente,

Jeverson Silva
Contador Cad. 519
Chefe da Divisão de Contabilidade
Telefone/ramal: 3211 9126
E-mail: jeverson.silva@tce.ro.gov.br


 Banco: Processo Setor 157
 - GP

Administrativo Ato Processual Protocolo Relator Consultas Relatórios Manual

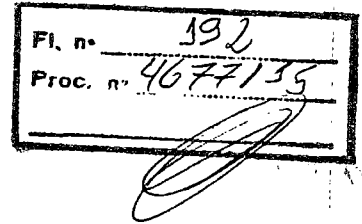
Registro de Processo (04677/15)


 Dados Gerais

Número de Protocolo 04677/15
Categoria de Processo Administrativo TCE
Subcategoria Processo Administrativo
Jurisdicionado Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Data de Entrada 08/12/2015
Setor GP
Estágio Em Análise
Volumes 1
Situação Juntada Livre
Localização Física
Exercício 2015
Assunto RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015

Interessado(s)

Nome	Papel
Tribunal de Contas de Rondonia	



Complemento do Interessado
Processo aos Cuidados de: HELDA DUARTE DOS SANTOS CABRAL

Ato Processual - Ambiente Relator

Responsável: SHARON EUGÊNIE GAGLIARDI

Comentários: .

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Guia de Remessa de Processos/Documentos

Nº 17417/16 Origem: GP Destino: DEFIN (Via Destino)

Data de Remessa: 30/03/2016 08:47

Usuário Emissor: saulo.matheus SAULO MATHEUS DE OLIVEIRA ROSSENDY

Usuário Recebimento: 770600 LILIANA NUNES DA SILVA

FL N° 393
Proc N° 4677/15
Liliana Nunes
DEFIN

Observação: Em atenção ao Despacho do Conselheiro Presidente Edilson de Sousa Silva (fls. 190), encaminhamos os presentes autos para as devidas providências.

(P)=Principal, (AP)=Apensado

Nº de Protocolo	Data de Envio	Tipo	Subcategoria	Vol	Origem
04677/15	30/03/2016 08:36	Processo	Processo Administrativo	1	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Guia de Remessa de Processos/Documentos

Nº 17475/16 Origem: DEFIN Destino: DDP (Via Destino)

Data de Remessa: 30/03/2016 09:58

Usuário Emissor: 770576 VANESSA ALVES BRAGA

PROCESSO Nº 04677/15

FOLHA Nº 194

Usuário Recebimento: 990329 JOSIANE SOUZA DE FRANÇA NEVES

RUBRICA

Observação: Digitalização e apensamento, conforme solicitado no memorando nº101/defin/tce-ro.

(P)=Principal, (AP)=Apensado

Nº de Protocolo	Data de Envio	Tipo	Subcategoria	Vol	Origem
04677/15	30/03/2016 09:20	Processo	Processo Administrativo	1	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Administração e Planejamento - SGAP
Departamento de Documentação e Protocolo - DDP

PROCESSO Nº 04677/15
FOLHA Nº 195
RUBRICA .. J ..

Departamento de Documentação e Protocolo - DDP

TERMO DE APENSAMENTO

Aos 30 dias do mês de março de 2016, neste Departamento de Documentação e Protocolo, faço o apensamento destes autos ao Processo de nº. 00863/16 em cumprimento ao cumprimento ao Memorando nº 101/DEFIN/TCE-RO de 30/03/16. Razões pelas quais, lavrei o presente termo. Nada mais.

Josiane Souza de França Neves

Chefe da Divisão de Autuação e Distribuição
Cad. 990329